

Janeiro 2015



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2015
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2015
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios – 2003/2015
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social – 2005/2015
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS – 2014/2015
- 27 Outras informações – 2014/2015



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais. Neste mês, são apresentados ao final as idades médias na concessão dos benefícios.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em janeiro de 2015 foram concedidos 373,5 mil benefícios, no valor total de R\$ 432,9 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 1,11% e o valor de benefícios concedidos subiu em 9,23%. O tempo médio de concessão em janeiro de 2015 foi de 38 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de janeiro de 2015, foram 32,2 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 32,2 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em dezembro de 2014, a quantidade de benefícios cessados foi de 433,3 mil, com valor total na ordem de R\$ 445,3 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 29,0 mil benefícios em dezembro de 2014, o que resultou em um aumento de 44,96% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em janeiro de 2015, foram requeridos 648,7 mil benefícios e indeferidos 224,2 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de janeiro de 2015, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 26,9 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 31,6 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2014/2015 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO/2015	ACUMULADO EM 2015	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Saldo Inicial</b> <b>2. Recebimento Total</b> Arrecadação Líquida <sup>(1)</sup> Demais Receitas <b>3. Pagamento Total</b> Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS EPU LOAS e RMV Transferências a Terceiros Demais Pagamentos <b>4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)</b> <b>5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos <sup>(2)</sup></b> <b>6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) <sup>(3)</sup></b> <b>7. Saldo Final <sup>(3)</sup></b>	<b>Dados não disponíveis, ver nota no Quadro 26</b>		

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2013				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(5)</sup>	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
4.844.815	307.146.985	6,34	357.003.124	7,37

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2014		janeiro/2015		janeiro/2015	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.207.629</b>	<b>5.142.737</b>	<b>373.498</b>	<b>432.886</b>	<b>32.168.350</b>	<b>32.246.173</b>
Urbana	4.169.903	4.438.965	306.506	380.101	22.912.377	25.683.317
Rural	1.037.726	703.771	66.992	52.785	9.255.973	6.562.856

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
dezembro/2014		janeiro/2015			dezembro/2014	janeiro/2015
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
433.323	445.274	28.997	648.716	224.159	33	38

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferências a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

(2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2013, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(6) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2013	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>201.467.084</b>
Urbana	170.785.618
Rural	30.681.466
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>103.401.464</b>
Ocupada	96.659.379
Desocupada	6.742.085
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>69.731.130</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>96.659.379</b>
<b>Empregados</b>	<b>59.901.495</b>
Com carteira de trabalho assinada	38.512.869
Funcionários públicos estatutários e militares	7.138.295
Outros e sem declaração	14.250.331
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.473.746</b>
Com carteira de trabalho assinada	2.122.475
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.351.271
<b>Conta Própria</b>	<b>19.924.377</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.622.734</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>4.342.034</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>2.394.993</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>59.004.019</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2012.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(6)</sup> – 2013	
<b>TOTAL</b>	<b>52.969.358</b>
Empregados	41.683.908
Contribuinte Individual	8.478.413
Trabalhador Doméstico	1.457.874
Facultativo	1.345.127
Segurado Especial	3.933
Ignorado	103

FONTE: DATAPREV, CNIS.

02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2000/2015

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2000	Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001	Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002	Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003	Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004	Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005	Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
	Janeiro	377.155	2,76	308.561	68.594	399.690.021	9,85	350.049.584	49.640.437	1.059,75	1.134,46	723,68	31
	Fevereiro	440.939	16,91	358.462	82.477	459.799.605	15,04	400.033.184	59.766.421	1.042,77	1.115,97	724,64	29
	Março	408.337	-7,39	331.754	76.583	426.020.314	-7,35	370.537.679	55.482.635	1.043,31	1.116,90	724,48	29
	Abril	434.681	6,45	350.060	84.621	450.831.786	5,82	389.530.474	61.301.312	1.037,16	1.112,75	724,42	28
	Mai	442.238	1,74	349.762	92.476	458.507.723	1,70	391.511.314	66.996.409	1.036,79	1.119,36	724,47	29
	Junho	394.120	-10,88	314.415	79.705	413.516.489	-9,81	355.765.769	57.750.721	1.049,21	1.131,52	724,56	30
	Julho	456.746	15,89	367.602	89.144	480.744.726	16,26	416.153.484	64.591.242	1.052,54	1.132,08	724,57	33
	Agosto	480.295	5,16	389.103	91.192	509.109.339	5,90	443.024.539	66.084.800	1.059,99	1.138,58	724,68	33
	Setembro	511.348	6,47	416.878	94.470	540.108.473	6,09	471.621.760	68.486.713	1.056,24	1.131,32	724,96	30
	Outubro	474.305	-7,24	385.679	88.626	503.936.791	-6,70	439.713.040	64.223.751	1.062,47	1.140,10	724,66	30
	Novembro	421.465	-11,14	342.691	78.774	446.644.333	-11,37	389.553.846	57.090.487	1.059,74	1.136,75	724,74	30
	Dezembro	369.401	-12,35	299.896	69.505	396.314.893	-11,27	345.927.289	50.387.604	1.072,86	1.153,49	724,95	33
2015	Janeiro	373.498	1,11	306.506	66.992	432.885.670	9,23	380.100.774	52.784.896	1.159,00	1.240,11	787,93	38
	Subtotal <sup>(1)</sup>	373.498	-0,97	306.506	66.992	432.885.670	8,31	380.100.774	52.784.896	1.159,00	1.240,11	787,93	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2000/2015

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assis- tencial	EPU	
<b>2000</b>	<b>Total</b>	<b>2.949.149</b>	<b>2.732.565</b>	<b>215.870</b>	<b>714</b>	<b>896.535.757</b>	<b>864.465.806</b>	<b>31.785.068</b>	<b>284.883</b>	<b>304,00</b>	<b>316,36</b>	<b>147,24</b>	<b>399,00</b>
<b>2001</b>	<b>Total</b>	<b>2.856.334</b>	<b>2.677.014</b>	<b>178.675</b>	<b>645</b>	<b>970.615.974</b>	<b>939.553.137</b>	<b>30.769.913</b>	<b>292.924</b>	<b>339,81</b>	<b>350,97</b>	<b>172,21</b>	<b>454,15</b>
<b>2002</b>	<b>Total</b>	<b>3.867.564</b>	<b>3.582.765</b>	<b>284.240</b>	<b>559</b>	<b>1.468.356.781</b>	<b>1.412.486.196</b>	<b>55.524.280</b>	<b>346.304</b>	<b>379,66</b>	<b>394,24</b>	<b>195,34</b>	<b>619,51</b>
<b>2003</b>	<b>Total</b>	<b>3.545.376</b>	<b>3.309.149</b>	<b>235.655</b>	<b>572</b>	<b>1.598.961.990</b>	<b>1.544.192.639</b>	<b>54.317.236</b>	<b>452.115</b>	<b>451,00</b>	<b>466,64</b>	<b>230,49</b>	<b>790,41</b>
<b>2004</b>	<b>Total</b>	<b>3.993.529</b>	<b>3.534.436</b>	<b>458.258</b>	<b>835</b>	<b>1.883.544.019</b>	<b>1.767.528.002</b>	<b>115.415.890</b>	<b>600.127</b>	<b>471,65</b>	<b>500,09</b>	<b>251,86</b>	<b>718,71</b>
<b>2005</b>	<b>Total</b>	<b>3.955.724</b>	<b>3.637.417</b>	<b>317.655</b>	<b>652</b>	<b>2.076.160.709</b>	<b>1.984.578.371</b>	<b>91.092.899</b>	<b>489.439</b>	<b>524,85</b>	<b>545,60</b>	<b>286,77</b>	<b>750,67</b>
<b>2006</b>	<b>Total</b>	<b>4.238.816</b>	<b>3.932.623</b>	<b>305.493</b>	<b>700</b>	<b>2.454.718.849</b>	<b>2.351.066.546</b>	<b>103.022.256</b>	<b>630.047</b>	<b>579,10</b>	<b>597,84</b>	<b>337,23</b>	<b>900,07</b>
<b>2007</b>	<b>Total</b>	<b>4.173.350</b>	<b>3.846.213</b>	<b>326.509</b>	<b>628</b>	<b>2.565.614.483</b>	<b>2.442.972.963</b>	<b>122.059.721</b>	<b>581.799</b>	<b>614,76</b>	<b>635,16</b>	<b>373,83</b>	<b>926,43</b>
<b>2008</b>	<b>Total</b>	<b>4.461.842</b>	<b>4.083.135</b>	<b>377.324</b>	<b>1.383</b>	<b>2.939.609.022</b>	<b>2.783.625.365</b>	<b>154.770.467</b>	<b>1.213.190</b>	<b>658,83</b>	<b>681,74</b>	<b>410,18</b>	<b>877,22</b>
<b>2009</b>	<b>Total</b>	<b>4.473.905</b>	<b>4.108.220</b>	<b>362.090</b>	<b>3.595</b>	<b>3.183.818.356</b>	<b>3.013.322.876</b>	<b>167.087.472</b>	<b>3.408.009</b>	<b>711,64</b>	<b>733,49</b>	<b>461,45</b>	<b>947,99</b>
<b>2010</b>	<b>Total</b>	<b>4.640.120</b>	<b>4.261.083</b>	<b>376.438</b>	<b>2.599</b>	<b>3.581.722.281</b>	<b>3.387.149.314</b>	<b>191.746.367</b>	<b>2.826.601</b>	<b>771,90</b>	<b>794,90</b>	<b>509,37</b>	<b>1.087,57</b>
<b>2011</b>	<b>Total</b>	<b>4.767.039</b>	<b>4.423.616</b>	<b>341.291</b>	<b>2.132</b>	<b>3.974.824.813</b>	<b>3.786.637.079</b>	<b>185.733.712</b>	<b>2.454.023</b>	<b>833,81</b>	<b>856,00</b>	<b>544,21</b>	<b>1.151,04</b>
<b>2012</b>	<b>Total</b>	<b>4.957.681</b>	<b>4.629.268</b>	<b>327.038</b>	<b>1.375</b>	<b>4.532.732.386</b>	<b>4.327.514.932</b>	<b>203.419.876</b>	<b>1.797.578</b>	<b>914,28</b>	<b>934,82</b>	<b>622,01</b>	<b>1.307,33</b>
<b>2013</b>	<b>Total</b>	<b>5.207.629</b>	<b>4.851.554</b>	<b>355.165</b>	<b>910</b>	<b>5.142.736.655</b>	<b>4.900.654.776</b>	<b>240.705.598</b>	<b>1.376.281</b>	<b>987,54</b>	<b>1.010,12</b>	<b>677,73</b>	<b>1.512,40</b>
<b>2014</b>	<b>Total</b>	<b>5.211.030</b>	<b>4.866.734</b>	<b>343.669</b>	<b>627</b>	<b>5.485.224.495</b>	<b>5.235.465.186</b>	<b>248.766.109</b>	<b>993.200</b>	<b>1.052,62</b>	<b>1.075,77</b>	<b>723,85</b>	<b>1.584,05</b>
	Janeiro	377.155	352.980	24.124	51	399.690.021	382.199.276	17.417.701	73.044	1.059,75	1.082,78	722,01	1.432,23
	Fevereiro	440.939	410.491	30.392	56	459.799.605	437.696.290	22.003.450	99.865	1.042,77	1.066,27	723,99	1.783,30
	Março	408.337	382.332	25.950	55	426.020.314	407.156.050	18.787.392	76.873	1.043,31	1.064,93	723,98	1.397,69
	Abril	434.681	406.082	28.538	61	450.831.786	430.085.940	20.661.670	84.176	1.037,16	1.059,11	724,01	1.379,94
	Mai	442.238	413.992	28.205	41	458.507.723	438.029.247	20.419.960	58.516	1.036,79	1.058,06	723,98	1.427,22
	Junho	394.120	369.537	24.513	70	413.516.489	395.672.976	17.747.412	96.101	1.049,21	1.070,73	724,00	1.372,88
	Julho	456.746	427.053	29.636	57	480.744.726	459.205.543	21.455.644	83.539	1.052,54	1.075,29	723,97	1.465,60
	Agosto	480.295	449.405	30.859	31	509.109.339	486.720.353	22.341.916	47.071	1.059,99	1.083,03	724,00	1.518,41
	Setembro	511.348	475.877	35.413	58	540.108.473	514.359.799	25.639.599	109.075	1.056,24	1.080,87	724,02	1.880,60
	Outubro	474.305	442.103	32.152	50	503.936.791	480.540.911	23.277.748	118.132	1.062,47	1.086,94	723,99	2.362,64
	Novembro	421.465	392.238	29.179	48	446.644.333	425.455.053	21.124.978	64.302	1.059,74	1.084,69	723,98	1.339,63
	Dezembro	369.401	344.644	24.708	49	396.314.893	378.343.748	17.888.641	82.505	1.072,86	1.097,78	724,00	1.683,77
<b>2015</b>	<b>Janeiro</b>	<b>373.498</b>	<b>349.670</b>	<b>23.781</b>	<b>47</b>	<b>432.885.670</b>	<b>414.170.057</b>	<b>18.646.082</b>	<b>69.532</b>	<b>1.159,00</b>	<b>1.184,46</b>	<b>784,07</b>	<b>1.479,40</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>373.498</b>	<b>349.670</b>	<b>23.781</b>	<b>47</b>	<b>432.885.670</b>	<b>414.170.057</b>	<b>18.646.082</b>	<b>69.532</b>	<b>1.159,00</b>	<b>1.184,46</b>	<b>784,07</b>	<b>1.479,40</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

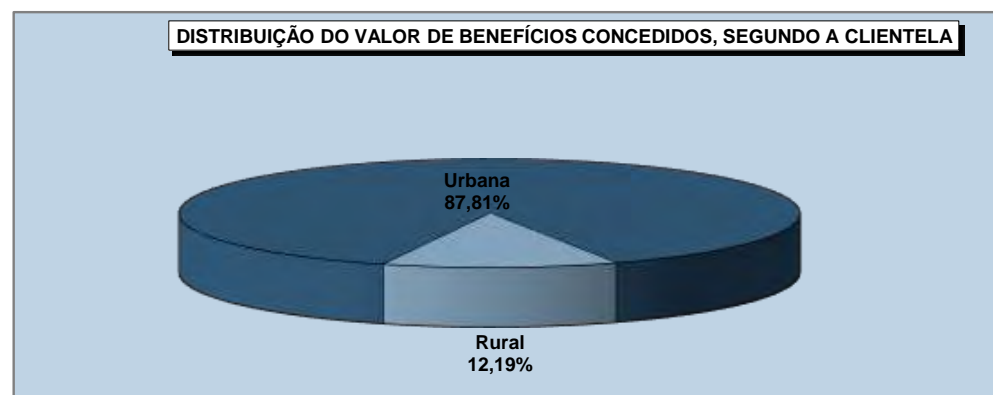
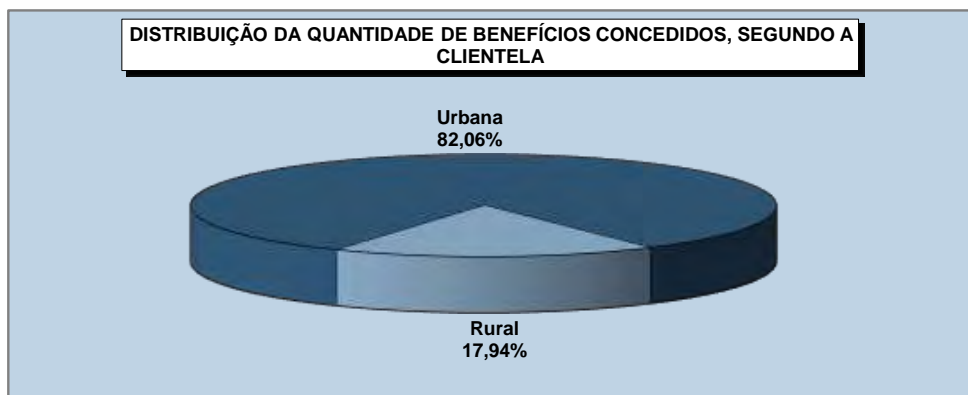
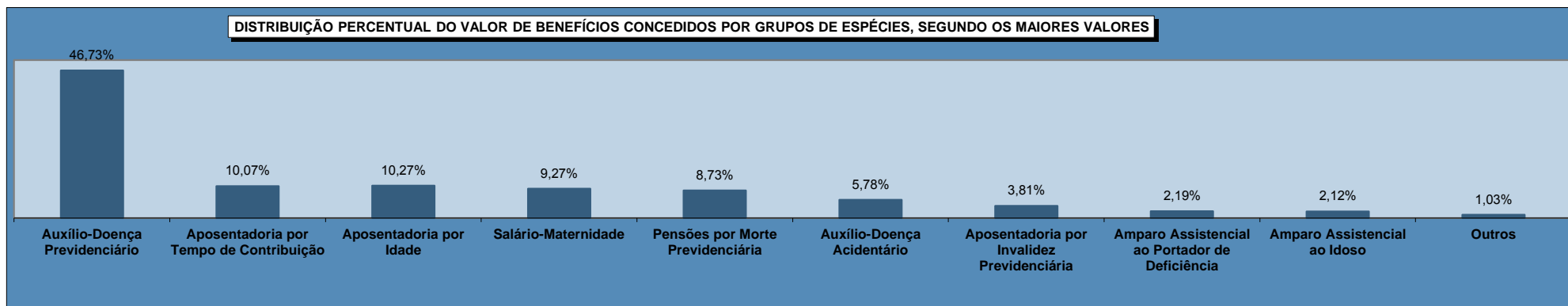
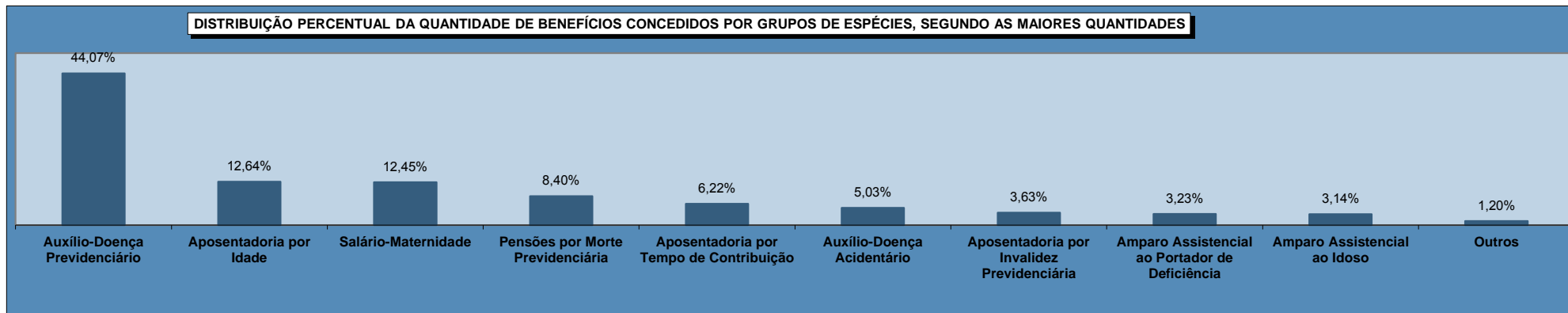
03

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>373.498</b>	<b>100,00</b>			<b>1,11</b>	<b>306.506</b>	<b>66.992</b>	<b>432.885.670</b>	<b>100,00</b>			<b>9,23</b>	<b>380.100.774</b>	<b>52.784.896</b>	<b>1.159,00</b>	<b>1.240,11</b>	<b>787,93</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>349.670</b>	<b>93,62</b>	<b>100,00</b>		<b>1,46</b>	<b>282.678</b>	<b>66.992</b>	<b>414.170.057</b>	<b>95,68</b>	<b>100,00</b>		<b>9,47</b>	<b>361.385.161</b>	<b>52.784.896</b>	<b>1.184,46</b>	<b>1.278,43</b>	<b>787,93</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>328.813</b>	<b>88,04</b>	<b>94,04</b>	<b>100,00</b>	<b>1,45</b>	<b>262.874</b>	<b>65.939</b>	<b>386.798.256</b>	<b>89,35</b>	<b>93,39</b>	<b>100,00</b>	<b>9,44</b>	<b>334.829.428</b>	<b>51.968.828</b>	<b>1.176,35</b>	<b>1.273,73</b>	<b>788,13</b>
Aposentadorias	83.978	22,48	24,02	25,54	-1,16	58.377	25.601	104.541.426	24,15	25,24	27,03	5,09	84.315.289	20.226.137	1.244,87	1.444,32	790,05
Idade	47.200	12,64	13,50	14,35	1,47	23.790	23.410	44.440.873	10,27	10,73	11,49	10,04	25.962.250	18.478.623	941,54	1.091,31	789,35
Invalidez	13.552	3,63	3,88	4,12	-6,27	11.478	2.074	16.493.264	3,81	3,98	4,26	-1,34	14.857.476	1.635.787	1.217,04	1.294,43	788,71
Tempo de Contribuição	23.226	6,22	6,64	7,06	-3,18	23.109	117	43.607.290	10,07	10,53	11,27	2,90	43.495.563	111.727	1.877,52	1.882,19	954,93
Pensões por Morte	31.364	8,40	8,97	9,54	5,86	20.990	10.374	37.811.738	8,73	9,13	9,78	14,08	29.600.403	8.211.335	1.205,58	1.410,21	791,53
Auxílios	166.968	44,70	47,75	50,78	0,63	152.788	14.180	204.318.490	47,20	49,33	52,82	9,74	193.211.018	11.107.472	1.223,70	1.264,57	783,32
Doença	164.602	44,07	47,07	50,06	0,73	150.649	13.953	202.272.486	46,73	48,84	52,29	9,80	191.291.121	10.981.365	1.228,86	1.269,78	787,03
Acidente	714	0,19	0,20	0,22	-7,27	573	141	442.548	0,10	0,11	0,11	2,92	385.987	56.561	619,82	673,62	401,14
Reclusão	1.652	0,44	0,47	0,50	-5,65	1.566	86	1.603.456	0,37	0,39	0,41	4,46	1.533.911	69.546	970,62	979,51	808,67
Salário-Maternidade	46.502	12,45	13,30	14,14	6,68	30.718	15.784	40.125.813	9,27	9,69	10,37	15,94	27.701.929	12.423.884	862,88	901,81	787,12
Abono de Permanência em Serviço 20%	1	0,00	0,00	0,00	-	1	-	788	0,00	0,00	0,00	-	788	-	788,00	788,00	-
<b>Acidentários</b>	<b>20.857</b>	<b>5,58</b>	<b>5,96</b>	<b>100,00</b>	<b>1,55</b>	<b>19.804</b>	<b>1.053</b>	<b>27.371.801</b>	<b>6,32</b>	<b>6,61</b>	<b>100,00</b>	<b>9,83</b>	<b>26.555.733</b>	<b>816.068</b>	<b>1.312,36</b>	<b>1.340,93</b>	<b>774,99</b>
Aposentadorias por Invalidez	733	0,20	0,21	3,51	-6,51	688	45	1.081.902	0,25	0,26	3,95	-6,63	1.046.442	35.460	1.475,99	1.520,99	788,00
Pensão por Morte	28	0,01	0,01	0,13	12,00	28	-	48.283	0,01	0,01	0,18	29,44	48.283	-	1.724,39	1.724,39	-
Auxílio-Doença	18.793	5,03	5,37	90,10	3,44	17.818	975	25.031.208	5,78	6,04	91,45	12,11	24.263.932	767.276	1.331,94	1.361,77	786,95
Auxílio-Acidente	1.295	0,35	0,37	6,21	-16,56	1.262	33	1.208.227	0,28	0,29	4,41	-13,39	1.194.895	13.332	932,99	946,83	404,00
Auxílio-Suplementar	8	0,00	0,00	0,04	-11,11	8	-	2.180	0,00	0,00	0,01	-28,12	2.180	-	272,55	272,55	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>23.781</b>	<b>6,37</b>	<b>100,00</b>		<b>-3,75</b>	<b>23.781</b>	<b>-</b>	<b>18.646.082</b>	<b>4,31</b>	<b>100,00</b>		<b>4,23</b>	<b>18.646.082</b>	<b>-</b>	<b>784,07</b>	<b>784,07</b>	<b>-</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>23.781</b>	<b>6,37</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>-3,75</b>	<b>23.781</b>	<b>-</b>	<b>18.646.082</b>	<b>4,31</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>4,23</b>	<b>18.646.082</b>	<b>-</b>	<b>784,07</b>	<b>784,07</b>	<b>-</b>
Idoso	11.731	3,14	49,33	49,33	0,09	11.731	-	9.168.840	2,12	49,17	49,17	8,05	9.168.840	-	781,59	781,59	-
Portador de Deficiência	12.050	3,23	50,67	50,67	-7,21	12.050	-	9.477.242	2,19	50,83	50,83	0,79	9.477.242	-	786,49	786,49	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>47</b>	<b>0,01</b>			<b>-4,08</b>	<b>47</b>	<b>-</b>	<b>69.532</b>	<b>0,02</b>			<b>-15,72</b>	<b>69.532</b>	<b>-</b>	<b>1.479,40</b>	<b>1.479,40</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.





04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>373.498</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>349.670</b>	<b>23.781</b>	<b>47</b>	<b>432.885.670</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>414.170.057</b>	<b>18.646.082</b>	<b>69.532</b>
< 1	2.727	0,73	0,73	1.667	1.058	2	1.668.729	0,39	0,39	902.918	765.035	776
= 1	187.179	50,12	50,85	164.460	22.718	1	147.278.940	34,02	34,41	129.401.392	17.876.760	788
1 -  2	123.648	33,11	83,95	123.599	5	44	134.038.875	30,96	65,37	133.966.621	4.287	67.967
2 -  3	32.688	8,75	92,70	32.688	-	-	62.361.818	14,41	79,78	62.361.818	-	-
3 -  4	14.770	3,95	96,66	14.770	-	-	40.107.346	9,27	89,04	40.107.346	-	-
4 -  5	7.838	2,10	98,76	7.838	-	-	27.479.320	6,35	95,39	27.479.320	-	-
5 -  6	4.156	1,11	99,87	4.156	-	-	17.502.541	4,04	99,43	17.502.541	-	-
6 -  7	452	0,12	99,99	452	-	-	2.192.364	0,51	99,94	2.192.364	-	-
7 -  8	23	0,01	100,00	23	-	-	135.669	0,03	99,97	135.669	-	-
8 -  9	11	0,00	100,00	11	-	-	73.232	0,02	99,99	73.232	-	-
9 -  10	3	0,00	100,00	3	-	-	22.121	0,01	99,99	22.121	-	-
10 -  20	3	0,00	100,00	3	-	-	24.716	0,01	100,00	24.716	-	-
20 -  30	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

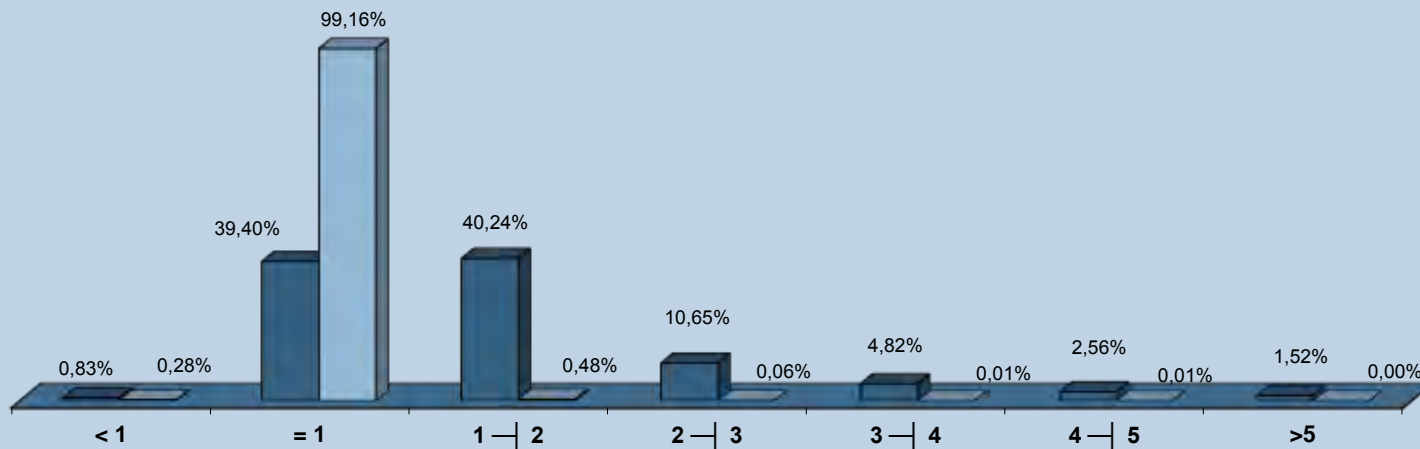
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>306.506</b>	<b>282.678</b>	<b>23.781</b>	<b>47</b>	<b>380.100.774</b>	<b>361.385.161</b>	<b>18.646.082</b>	<b>69.532</b>	<b>66.992</b>	<b>66.992</b>	<b>-</b>	<b>52.784.896</b>	<b>52.784.896</b>	<b>-</b>
< 1	2.537	1.477	1.058	2	1.593.324	827.513	765.035	776	190	190	-	75.405	75.405	-
= 1	120.750	98.031	22.718	1	95.008.728	77.131.180	17.876.760	788	66.429	66.429	-	52.270.212	52.270.212	-
1 -  2	123.326	123.277	5	44	133.704.021	133.631.767	4.287	67.967	322	322	-	334.854	334.854	-
2 -  3	32.646	32.646	-	-	62.284.472	62.284.472	-	-	42	42	-	77.346	77.346	-
3 -  4	14.765	14.765	-	-	40.094.154	40.094.154	-	-	5	5	-	13.193	13.193	-
4 -  5	7.834	7.834	-	-	27.465.433	27.465.433	-	-	4	4	-	13.886	13.886	-
5 -  6	4.156	4.156	-	-	17.502.541	17.502.541	-	-	-	-	-	-	-	-
6 -  7	452	452	-	-	2.192.364	2.192.364	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	23	23	-	-	135.669	135.669	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	11	11	-	-	73.232	73.232	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	3	3	-	-	22.121	22.121	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	3	3	-	-	24.716	24.716	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

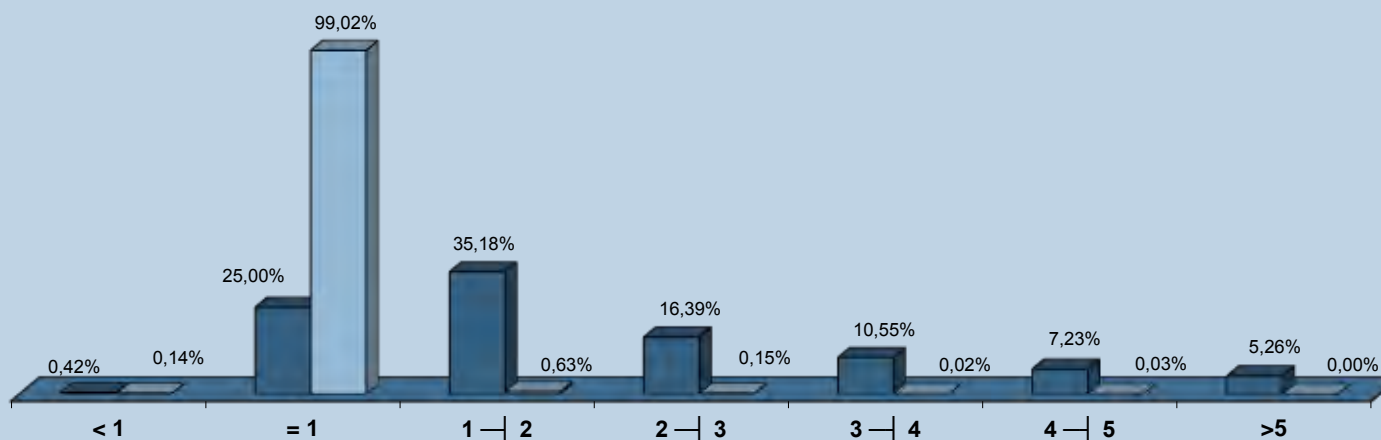
**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR – (EM %)**



Em pisos previdenciários

■ Urbana ■ Rural

**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR – (EM %)**



Em pisos previdenciários

■ Urbana ■ Rural

06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>373.498</b>	<b>2.727</b>	<b>187.179</b>	<b>178.944</b>	<b>4.645</b>	<b>3</b>	<b>432.885.670</b>	<b>1.668.729</b>	<b>147.278.940</b>	<b>263.987.358</b>	<b>19.925.927</b>	<b>24.716</b>
<b>NORTE</b>	<b>18.838</b>	<b>197</b>	<b>12.643</b>	<b>5.857</b>	<b>141</b>	<b>-</b>	<b>19.121.880</b>	<b>128.421</b>	<b>9.947.580</b>	<b>8.442.036</b>	<b>603.843</b>	<b>-</b>
Rondônia	3.222	20	2.236	956	10	-	3.071.326	11.703	1.759.216	1.256.690	43.718	-
Acre	1.058	18	729	305	6	-	1.018.317	9.780	573.940	408.693	25.904	-
Amazonas	3.467	54	2.053	1.321	39	-	3.877.566	38.129	1.614.436	2.058.638	166.363	-
Roraima	509	6	346	152	5	-	495.102	4.011	271.560	197.878	21.653	-
Pará	8.430	83	5.806	2.475	66	-	8.531.584	54.856	4.569.240	3.624.559	282.929	-
Amapá	630	6	415	205	4	-	636.245	4.011	326.636	288.959	16.639	-
Tocantins	1.522	10	1.058	443	11	-	1.491.741	5.932	832.552	606.619	46.638	-
<b>NORDESTE</b>	<b>82.020</b>	<b>731</b>	<b>60.835</b>	<b>19.876</b>	<b>578</b>	<b>-</b>	<b>78.611.379</b>	<b>458.459</b>	<b>47.880.124</b>	<b>27.794.460</b>	<b>2.478.335</b>	<b>-</b>
Maranhão	10.103	59	8.498	1.501	45	-	9.032.222	37.786	6.688.744	2.113.001	192.691	-
Piauí	6.854	37	5.652	1.135	30	-	6.165.476	21.246	4.449.680	1.566.320	128.230	-
Ceará	12.536	88	9.294	3.068	86	-	11.823.850	50.947	7.314.648	4.092.213	366.042	-
Rio Grande do Norte	5.111	61	3.695	1.328	27	-	4.889.945	35.361	2.907.564	1.829.780	117.239	-
Paraíba	6.057	65	4.254	1.696	42	-	5.799.474	42.982	3.346.712	2.229.587	180.192	-
Pernambuco	11.931	104	8.064	3.655	108	-	12.041.981	65.565	6.347.200	5.162.889	466.326	-
Alagoas	4.501	56	3.196	1.228	21	-	4.312.691	34.431	2.515.056	1.674.201	89.004	-
Sergipe	3.571	30	2.513	1.000	28	-	3.519.814	16.858	1.978.324	1.404.826	119.805	-
Bahia	21.356	231	15.669	5.265	191	-	21.025.927	153.282	12.332.196	7.721.642	818.807	-
<b>SUDESTE</b>	<b>174.535</b>	<b>1.118</b>	<b>69.945</b>	<b>100.552</b>	<b>2.918</b>	<b>2</b>	<b>222.857.864</b>	<b>684.453</b>	<b>55.025.652</b>	<b>154.616.549</b>	<b>12.514.686</b>	<b>16.524</b>
Minas Gerais	45.759	218	25.468	19.579	493	1	49.650.753	134.954	20.036.656	27.309.201	2.161.581	8.361
Espírito Santo	7.603	45	4.096	3.388	74	-	8.448.972	26.308	3.221.312	4.883.701	317.650	-
Rio de Janeiro	28.597	165	11.402	16.453	577	-	37.047.468	111.926	8.966.472	25.511.345	2.457.725	-
São Paulo	92.576	690	28.979	61.132	1.774	1	127.710.671	411.265	22.801.212	96.912.302	7.577.729	8.163
<b>SUL</b>	<b>71.788</b>	<b>467</b>	<b>31.651</b>	<b>38.989</b>	<b>680</b>	<b>1</b>	<b>82.381.491</b>	<b>259.051</b>	<b>24.900.668</b>	<b>54.279.626</b>	<b>2.933.954</b>	<b>8.192</b>
Paraná	23.236	150	10.544	12.310	231	1	26.317.833	85.665	8.294.848	16.936.330	992.797	8.192
Santa Catarina	19.502	159	7.440	11.737	166	-	22.851.293	87.000	5.853.696	16.196.031	714.566	-
Rio Grande do Sul	29.050	158	13.667	14.942	283	-	33.212.365	86.386	10.752.124	21.147.265	1.226.591	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>26.317</b>	<b>214</b>	<b>12.105</b>	<b>13.670</b>	<b>328</b>	<b>-</b>	<b>29.913.057</b>	<b>138.345</b>	<b>9.524.916</b>	<b>18.854.687</b>	<b>1.395.108</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	5.502	43	2.546	2.874	39	-	5.990.625	27.631	2.003.304	3.796.105	163.585	-
Mato Grosso	5.626	77	2.682	2.837	30	-	6.135.914	49.752	2.110.152	3.846.933	129.077	-
Goiás	9.929	60	4.744	5.043	82	-	10.949.747	38.753	3.732.320	6.828.219	350.455	-
Distrito Federal	5.260	34	2.133	2.916	177	-	6.836.771	22.209	1.679.140	4.383.430	751.992	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

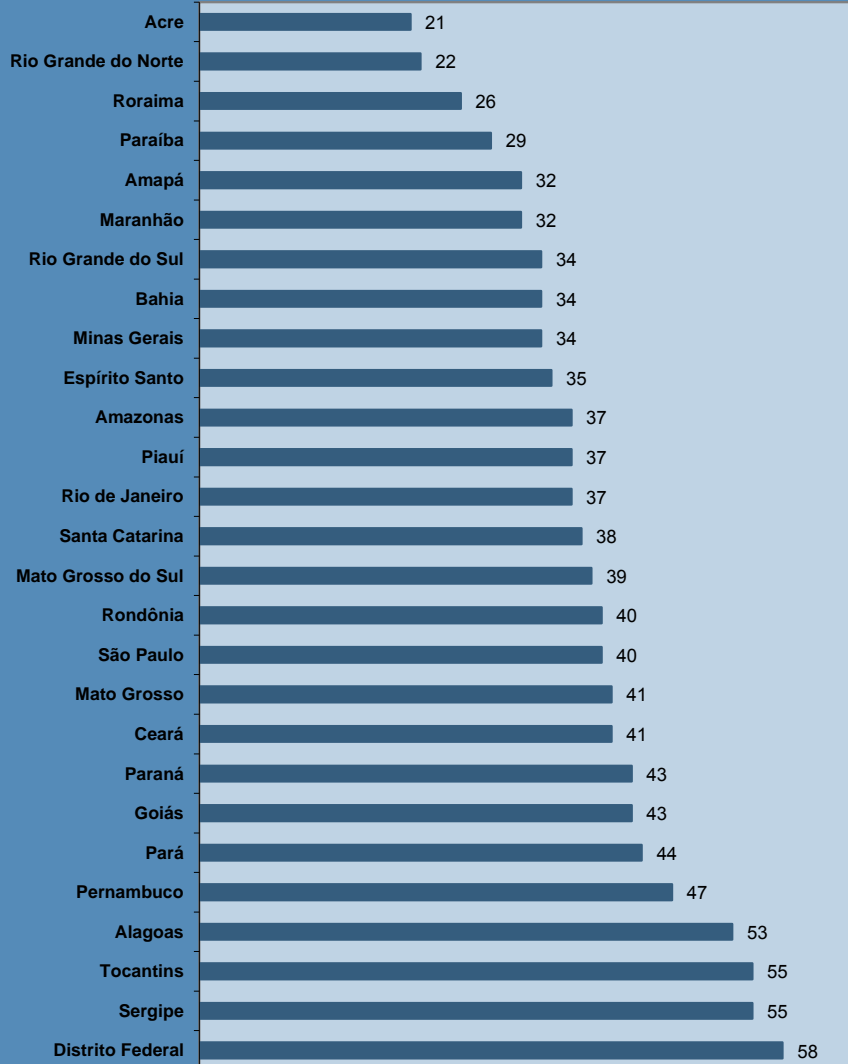
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

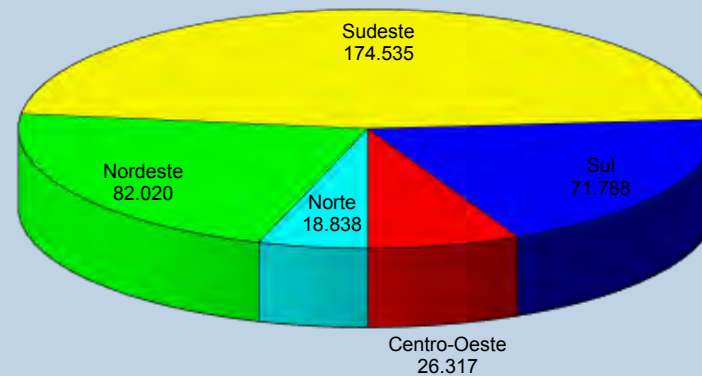
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>373.498</b>	<b>100,00</b>	<b>1,11</b>	<b>306.506</b>	<b>66.992</b>	<b>17,94</b>	<b>432.885.670</b>	<b>100,00</b>	<b>9,23</b>	<b>380.100.774</b>	<b>52.784.896</b>	<b>12,19</b>	<b>1.159,00</b>	<b>1.240,11</b>	<b>787,93</b>	<b>38</b>
<b>NORTE</b>	<b>18.838</b>	<b>5,04</b>	<b>-10,27</b>	<b>11.341</b>	<b>7.497</b>	<b>39,80</b>	<b>19.121.880</b>	<b>4,42</b>	<b>-0,78</b>	<b>13.229.385</b>	<b>5.892.495</b>	<b>30,82</b>	<b>1.015,07</b>	<b>1.166,51</b>	<b>785,98</b>	...
Rondônia	3.222	0,86	-4,45	1.754	1.468	45,56	3.071.326	0,71	-1,82	1.917.063	1.154.263	37,58	953,24	1.092,97	786,28	40
Acre	1.058	0,28	-22,26	552	506	47,83	1.018.317	0,24	-12,61	623.061	395.256	38,81	962,49	1.128,73	781,14	21
Amazonas	3.467	0,93	-20,66	2.451	1.016	29,30	3.877.566	0,90	-10,00	3.078.814	798.752	20,60	1.118,42	1.256,15	786,17	37
Roraima	509	0,14	-26,55	304	205	40,28	495.102	0,11	-17,98	334.283	160.819	32,48	972,70	1.099,61	784,48	26
Pará	8.430	2,26	-1,28	5.002	3.428	40,66	8.531.584	1,97	10,84	5.836.359	2.695.225	31,59	1.012,05	1.166,80	786,24	44
Amapá	630	0,17	-24,55	405	225	35,71	636.245	0,15	-10,39	458.846	177.399	27,88	1.009,91	1.132,95	788,44	32
Tocantins	1.522	0,41	-16,60	873	649	42,64	1.491.741	0,34	-10,11	980.960	510.781	34,24	980,12	1.123,67	787,03	55
<b>NORDESTE</b>	<b>82.020</b>	<b>21,96</b>	<b>1,99</b>	<b>46.091</b>	<b>35.929</b>	<b>43,81</b>	<b>78.611.379</b>	<b>18,16</b>	<b>10,63</b>	<b>50.348.465</b>	<b>28.262.914</b>	<b>35,95</b>	<b>958,44</b>	<b>1.092,37</b>	<b>786,63</b>	...
Maranhão	10.103	2,70	8,61	3.537	6.566	64,99	9.032.222	2,09	17,46	3.864.823	5.167.399	57,21	894,01	1.092,68	786,99	32
Piauí	6.854	1,84	27,07	2.591	4.263	62,20	6.165.476	1,42	37,72	2.811.733	3.353.743	54,40	899,54	1.085,19	786,71	37
Ceará	12.536	3,36	7,17	7.809	4.727	37,71	11.823.850	2,73	15,98	8.108.044	3.715.806	31,43	943,19	1.038,29	786,08	41
Rio Grande do Norte	5.111	1,37	-10,36	3.180	1.931	37,78	4.889.945	1,13	-5,61	3.376.099	1.513.846	30,96	956,75	1.061,67	783,97	22
Paraíba	6.057	1,62	-0,75	3.767	2.290	37,81	5.799.474	1,34	8,88	3.998.229	1.801.245	31,06	957,48	1.061,38	786,57	29
Pernambuco	11.931	3,19	-7,40	7.834	4.097	34,34	12.041.981	2,78	1,89	8.815.580	3.226.401	26,79	1.009,30	1.125,30	787,50	47
Alagoas	4.501	1,21	2,65	2.857	1.644	36,53	4.312.691	1,00	9,96	3.014.502	1.298.189	30,10	958,16	1.055,13	789,65	53
Sergipe	3.571	0,96	9,47	2.279	1.292	36,18	3.519.814	0,81	22,12	2.504.520	1.015.294	28,85	985,67	1.098,96	785,83	55
Bahia	21.356	5,72	-1,55	12.237	9.119	42,70	21.025.927	4,86	7,47	13.854.935	7.170.992	34,11	984,54	1.132,22	786,38	34
<b>SUDESTE</b>	<b>174.535</b>	<b>46,73</b>	<b>2,84</b>	<b>164.177</b>	<b>10.358</b>	<b>5,93</b>	<b>222.857.864</b>	<b>51,48</b>	<b>10,37</b>	<b>214.643.463</b>	<b>8.214.401</b>	<b>3,69</b>	<b>1.276,87</b>	<b>1.307,39</b>	<b>793,05</b>	...
Minas Gerais	45.759	12,25	0,15	39.285	6.474	14,15	49.650.753	11,47	7,27	44.541.215	5.109.538	10,29	1.085,05	1.133,80	789,24	34
Espírito Santo	7.603	2,04	5,23	6.189	1.414	18,60	8.448.972	1,95	14,05	7.339.980	1.108.992	13,13	1.111,27	1.185,97	784,29	35
Rio de Janeiro	28.597	7,66	-2,57	28.206	391	1,37	37.047.468	8,56	5,94	36.737.661	309.807	0,84	1.295,50	1.302,48	792,34	37
São Paulo	92.576	24,79	5,85	90.497	2.079	2,25	127.710.671	29,50	12,76	126.024.607	1.686.065	1,32	1.379,52	1.392,58	811,00	40
<b>SUL</b>	<b>71.788</b>	<b>19,22</b>	<b>-1,09</b>	<b>61.848</b>	<b>9.940</b>	<b>13,85</b>	<b>82.381.491</b>	<b>19,03</b>	<b>7,00</b>	<b>74.555.345</b>	<b>7.826.146</b>	<b>9,50</b>	<b>1.147,57</b>	<b>1.205,46</b>	<b>787,34</b>	...
Paraná	23.236	6,22	3,29	20.082	3.154	13,57	26.317.833	6,08	12,79	23.828.539	2.489.293	9,46	1.132,63	1.186,56	789,25	43
Santa Catarina	19.502	5,22	-7,35	17.284	2.218	11,37	22.851.293	5,28	0,59	21.109.909	1.741.384	7,62	1.171,74	1.221,36	785,11	38
Rio Grande do Sul	29.050	7,78	0,05	24.482	4.568	15,72	33.212.365	7,67	7,33	29.616.897	3.595.468	10,83	1.143,28	1.209,74	787,10	34
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>26.317</b>	<b>7,05</b>	<b>2,47</b>	<b>23.049</b>	<b>3.268</b>	<b>12,42</b>	<b>29.913.057</b>	<b>6,91</b>	<b>10,49</b>	<b>27.324.116</b>	<b>2.588.940</b>	<b>8,65</b>	<b>1.136,64</b>	<b>1.185,48</b>	<b>792,21</b>	...
Mato Grosso do Sul	5.502	1,47	0,24	4.807	695	12,63	5.990.625	1,38	8,98	5.430.643	559.981	9,35	1.088,81	1.129,74	805,73	39
Mato Grosso	5.626	1,51	3,15	4.689	937	16,65	6.135.914	1,42	12,70	5.396.854	739.061	12,04	1.090,64	1.150,96	788,75	41
Goiás	9.929	2,66	5,29	8.762	1.167	11,75	10.949.747	2,53	14,03	10.029.808	919.939	8,40	1.102,80	1.144,69	788,29	43
Distrito Federal	5.260	1,41	-0,92	4.791	469	8,92	6.836.771	1,58	4,72	6.466.811	369.959	5,41	1.299,77	1.349,78	788,83	58

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

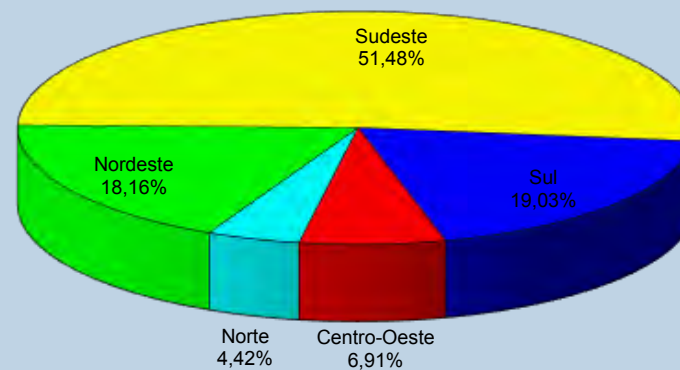
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
(EM DIAS)**



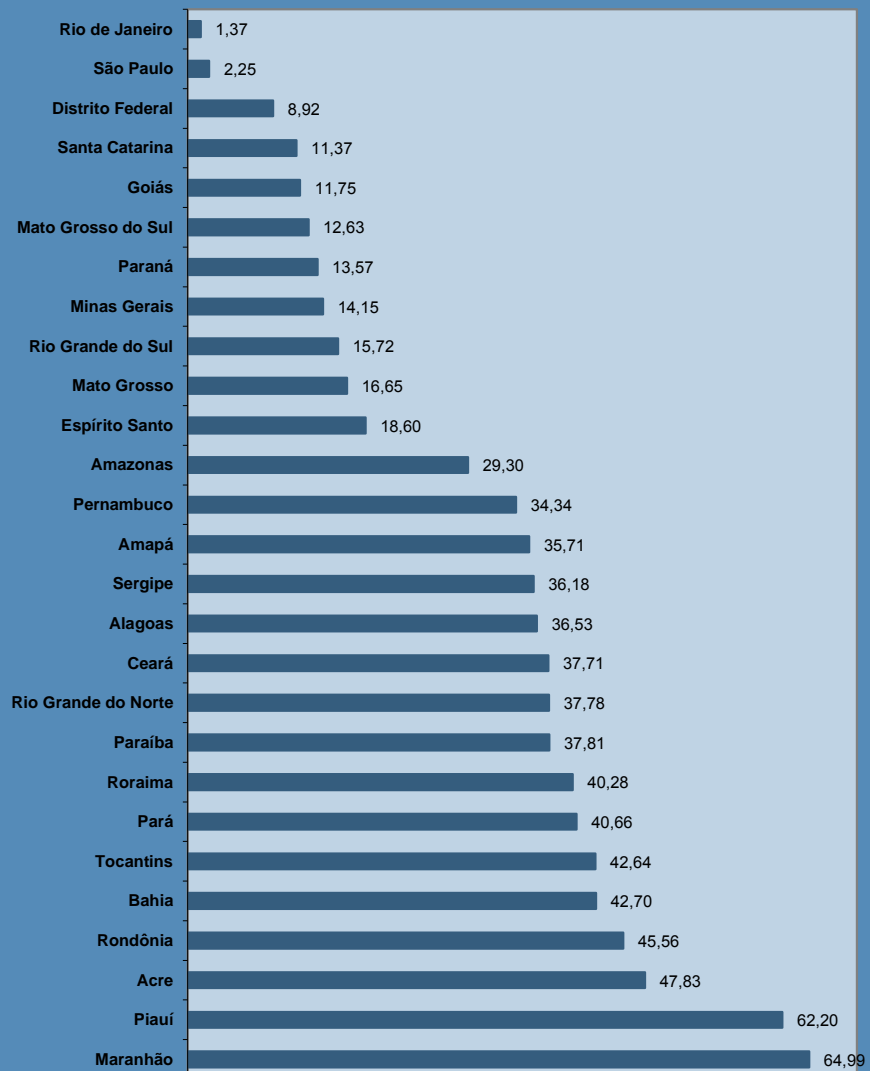
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



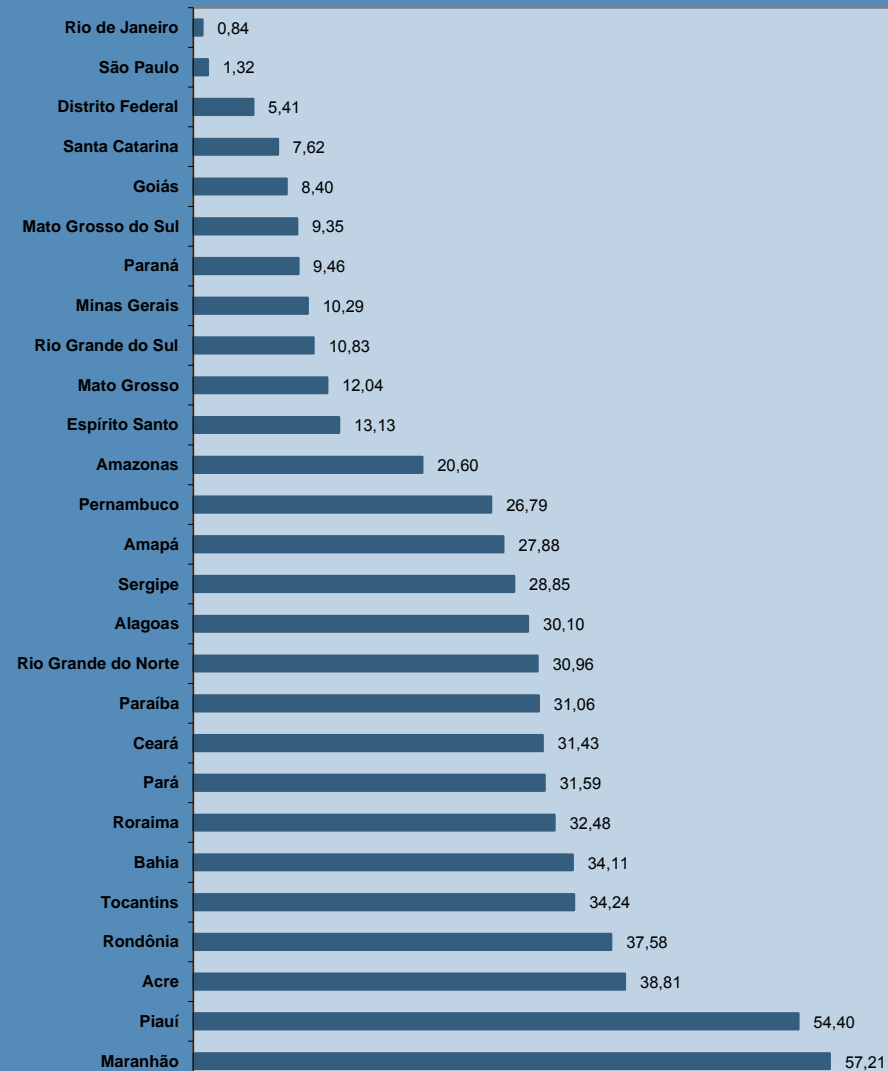
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	47.200	23.790	23.410	44.440.873	25.962.250	18.478.623	941,54	1.091,31	789,35
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>	<b>47.200</b>	<b>23.790</b>	<b>23.410</b>	<b>44.440.873</b>	<b>25.962.250</b>	<b>18.478.623</b>	<b>941,54</b>	<b>1.091,31</b>	<b>789,35</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	13.552	11.478	2.074	16.493.264	14.857.476	1.635.787	1.217,04	1.294,43	788,71
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>	<b>13.552</b>	<b>11.478</b>	<b>2.074</b>	<b>16.493.264</b>	<b>14.857.476</b>	<b>1.635.787</b>	<b>1.217,04</b>	<b>1.294,43</b>	<b>788,71</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	21.688	21.571	117	39.558.256	39.446.529	111.727	1.823,97	1.828,68	954,93
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	968	968	-	3.115.012	3.115.012	-	3.217,99	3.217,99	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	570	570	-	934.021	934.021	-	1.638,63	1.638,63	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>	<b>23.226</b>	<b>23.109</b>	<b>117</b>	<b>43.607.290</b>	<b>43.495.563</b>	<b>111.727</b>	<b>1.877,52</b>	<b>1.882,19</b>	<b>954,93</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	31.352	20.978	10.374	37.776.719	29.565.384	8.211.335	1.204,92	1.409,35	791,53
23	Pensão por morte de ex-combatente	10	10	-	28.881	28.881	-	2.888,10	2.888,10	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	2	2	-	6.138	6.138	-	3.068,86	3.068,86	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>31.364</b>	<b>20.990</b>	<b>10.374</b>	<b>37.811.738</b>	<b>29.600.403</b>	<b>8.211.335</b>	<b>1.205,58</b>	<b>1.410,21</b>	<b>791,53</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.652	1.566	86	1.603.456	1.533.911	69.546	970,62	979,51	808,67
31	Auxílio-doença previdenciário	164.602	150.649	13.953	202.272.486	191.291.121	10.981.365	1.228,86	1.269,78	787,03
36	Auxílio Acidente	714	573	141	442.548	385.987	56.561	619,82	673,62	401,14
<b>Total de Auxílios</b>		<b>166.968</b>	<b>152.788</b>	<b>14.180</b>	<b>204.318.490</b>	<b>193.211.018</b>	<b>11.107.472</b>	<b>1.223,70</b>	<b>1.264,57</b>	<b>783,32</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	18.793	17.818	975	25.031.208	24.263.932	767.276	1.331,94	1.361,77	786,95
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	733	688	45	1.081.902	1.046.442	35.460	1.475,99	1.520,99	788,00
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	28	28	-	48.283	48.283	-	1.724,39	1.724,39	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.295	1.262	33	1.208.227	1.194.895	13.332	932,99	946,83	404,00
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	8	8	-	2.180	2.180	-	272,55	272,55	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>20.857</b>	<b>19.804</b>	<b>1.053</b>	<b>27.371.801</b>	<b>26.555.733</b>	<b>816.068</b>	<b>1.312,36</b>	<b>1.340,93</b>	<b>774,99</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	1	1	-	788	788	-	788,00	788,00	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	46.502	30.718	15.784	40.125.813	27.701.929	12.423.884	862,88	901,81	787,12
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>46.503</b>	<b>30.719</b>	<b>15.784</b>	<b>40.126.601</b>	<b>27.702.717</b>	<b>12.423.884</b>	<b>862,88</b>	<b>901,81</b>	<b>787,12</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>349.670</b>	<b>282.678</b>	<b>66.992</b>	<b>414.170.057</b>	<b>361.385.161</b>	<b>52.784.896</b>	<b>1.184,46</b>	<b>1.278,43</b>	<b>787,93</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	12.050	12.050	-	9.477.242	9.477.242	-	786,49	786,49	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	11.731	11.731	-	9.168.840	9.168.840	-	781,59	781,59	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>23.781</b>	<b>23.781</b>	<b>-</b>	<b>18.646.082</b>	<b>18.646.082</b>	<b>-</b>	<b>784,07</b>	<b>784,07</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

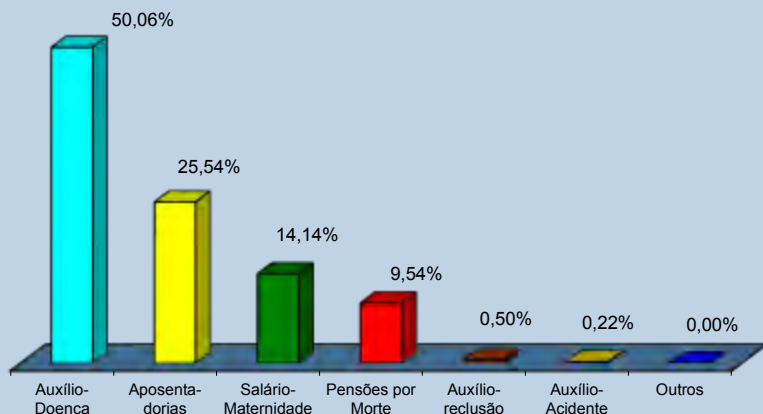
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	3	3	-	2.250	2.250	-	749,91	749,91	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	12	12	-	18.912	18.912	-	1.576,00	1.576,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	21	21	-	32.968	32.968	-	1.569,90	1.569,90	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	11	11	-	15.402	15.402	-	1.400,17	1.400,17	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>47</b>	<b>47</b>	<b>-</b>	<b>69.532</b>	<b>69.532</b>	<b>-</b>	<b>1.479,40</b>	<b>1.479,40</b>	<b>-</b>

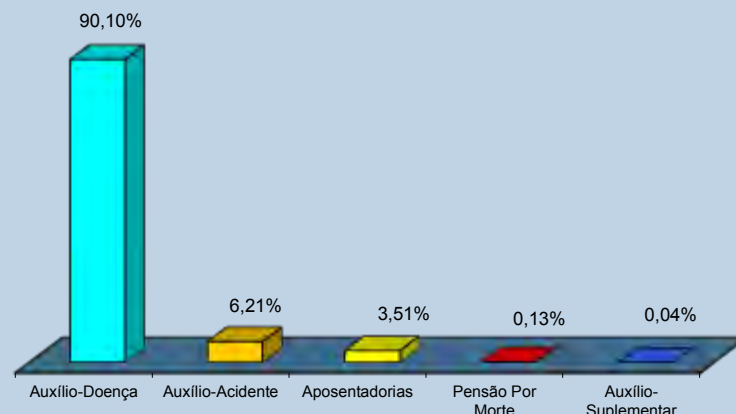
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

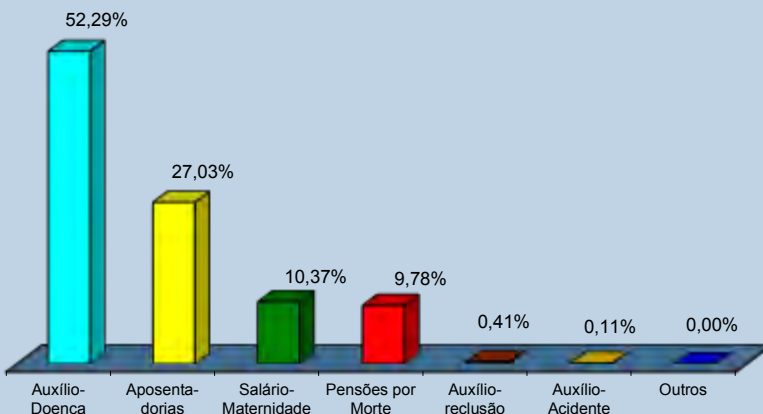
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



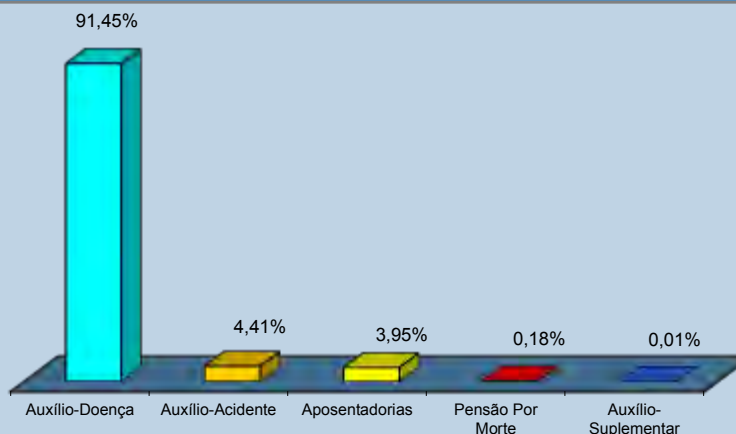
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>602.286.647</b>	<b>100,00</b>	<b>-41,73</b>	<b>529.630.803</b>	<b>72.655.844</b>
<b>NORTE</b>	<b>29.851.335</b>	<b>4,96</b>	<b>-50,87</b>	<b>20.236.713</b>	<b>9.614.622</b>
Rondônia	4.435.325	0,74	-43,85	3.066.912	1.368.413
Acre	1.523.143	0,25	-46,53	846.499	676.644
Amazonas	6.440.797	1,07	-47,04	4.824.507	1.616.291
Roraima	592.659	0,10	-57,41	388.640	204.018
Pará	13.178.418	2,19	-51,45	8.566.478	4.611.940
Amapá	1.053.287	0,17	-56,82	748.936	304.351
Tocantins	2.627.706	0,44	-61,78	1.794.741	832.965
<b>NORDESTE</b>	<b>107.425.299</b>	<b>17,84</b>	<b>-48,82</b>	<b>71.164.535</b>	<b>36.260.764</b>
Maranhão	12.659.359	2,10	-50,04	5.569.576	7.089.783
Piauí	6.499.346	1,08	-53,39	3.125.093	3.374.253
Ceará	14.638.969	2,43	-49,47	10.406.845	4.232.124
Rio Grande do Norte	6.181.437	1,03	-44,46	4.396.486	1.784.951
Paraíba	7.052.726	1,17	-43,66	4.912.410	2.140.316
Pernambuco	18.697.525	3,10	-50,03	14.023.307	4.674.217
Alagoas	6.866.637	1,14	-44,19	4.775.687	2.090.950
Sergipe	4.440.994	0,74	-53,66	3.097.443	1.343.551
Bahia	30.388.306	5,05	-48,21	20.857.687	9.530.618
<b>SUDESTE</b>	<b>316.086.674</b>	<b>52,48</b>	<b>-36,46</b>	<b>303.866.607</b>	<b>12.220.067</b>
Minas Gerais	65.549.318	10,88	-38,66	58.330.477	7.218.841
Espírito Santo	11.822.384	1,96	-37,83	10.260.209	1.562.175
Rio de Janeiro	55.883.916	9,28	-31,91	55.340.765	543.151
São Paulo	182.831.055	30,36	-36,84	179.935.156	2.895.899
<b>SUL</b>	<b>106.197.098</b>	<b>17,63</b>	<b>-42,16</b>	<b>97.088.420</b>	<b>9.108.678</b>
Paraná	32.206.515	5,35	-46,64	29.231.974	2.974.542
Santa Catarina	31.547.620	5,24	-41,38	29.371.581	2.176.040
Rio Grande do Sul	42.442.963	7,05	-38,88	38.484.866	3.958.097
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>42.726.241</b>	<b>7,09</b>	<b>-47,87</b>	<b>37.274.529</b>	<b>5.451.712</b>
Mato Grosso do Sul	7.572.017	1,26	-47,66	6.808.551	763.465
Mato Grosso	8.312.749	1,38	-48,71	6.806.611	1.506.138
Goiás	16.129.198	2,68	-49,70	13.684.024	2.445.174
Distrito Federal	10.712.278	1,78	-44,27	9.975.342	736.935

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>602.286.647</b>	<b>100,00</b>	<b>-41,73</b>	<b>529.630.803</b>	<b>72.655.844</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>573.039.590</b>	<b>95,14</b>	<b>-41,50</b>	<b>500.383.745</b>	<b>72.655.844</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>538.556.722</b>	<b>89,42</b>	<b>-41,80</b>	<b>466.735.121</b>	<b>71.821.601</b>
Aposentadorias	190.302.230	31,60	-39,85	163.076.553	27.225.677
Idade	64.642.372	10,73	-45,01	39.596.567	25.045.806
Invalidez	22.212.047	3,69	-24,95	20.203.313	2.008.734
Tempo de Contribuição	103.447.811	17,18	-38,87	103.276.674	171.137
Pensões por Morte	71.454.149	11,86	-40,94	54.977.195	16.476.954
Auxílios	236.581.270	39,28	-39,73	222.158.003	14.423.268
Doença	227.476.892	37,77	-39,35	213.588.311	13.888.580
Acidente	1.347.602	0,22	-55,85	1.271.919	75.683
Reclusão	7.756.777	1,29	-46,31	7.297.772	459.005
Salário-Maternidade	40.219.073	6,68	-57,90	26.523.370	13.695.702
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>34.482.868</b>	<b>5,73</b>	<b>-36,26</b>	<b>33.648.625</b>	<b>834.243</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.768.528	0,29	16,03	1.740.944	27.584
Pensão por Morte	90.126	0,01	-47,94	86.969	3.157
Auxílio-Doença	28.076.509	4,66	-37,79	27.311.608	764.901
Auxílio-Acidente	4.543.540	0,75	-37,12	4.504.939	38.601
Auxílio-Suplementar	4.165	0,00	-90,82	4.165	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>28.673.062</b>	<b>4,76</b>	<b>-46,59</b>	<b>28.673.062</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	28.672.603	4,76	-46,59	28.672.603	-
Idoso	11.026.606	1,83	-40,10	11.026.606	-
Portador de Deficiência	17.645.996	2,93	-49,97	17.645.996	-
Rendas Mensais Vitalícias	460	0,00	-31,11	460	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	460	0,00	-31,11	460	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>573.995</b>	<b>0,10</b>	<b>22,75</b>	<b>573.995</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

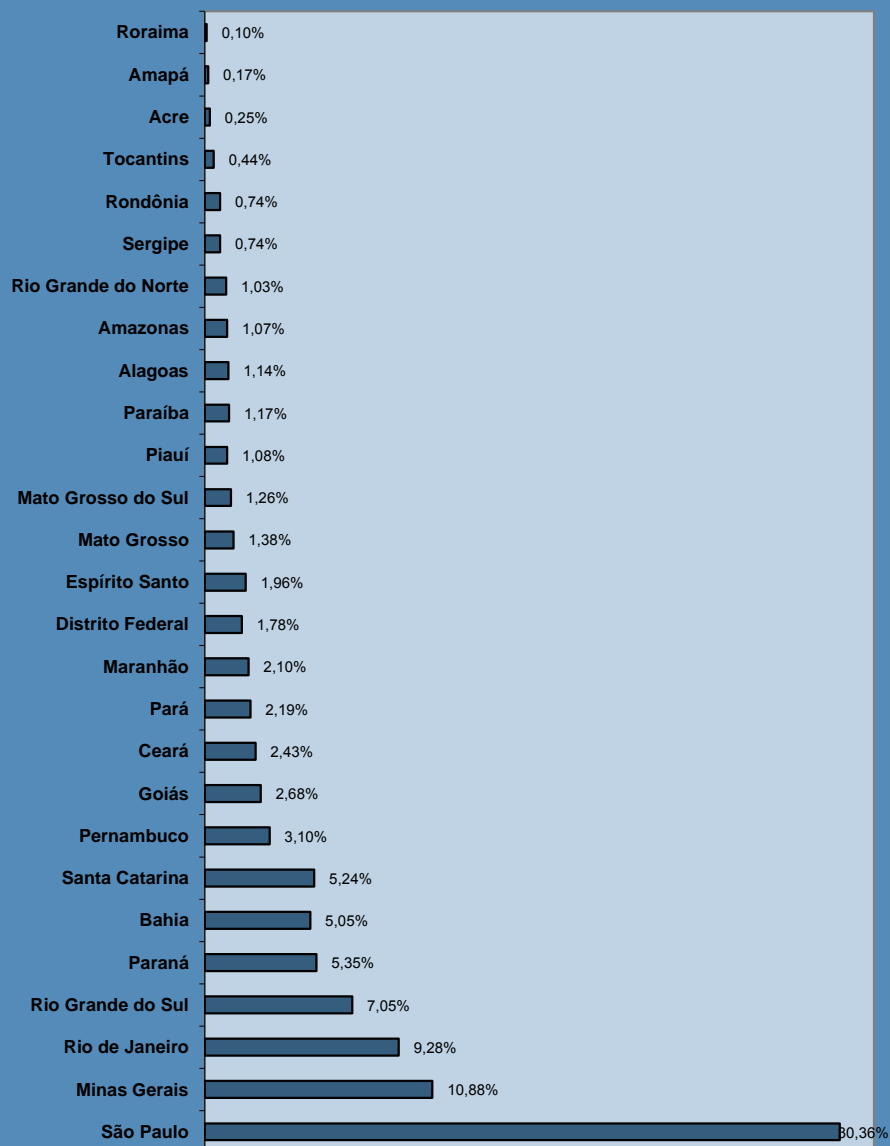
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

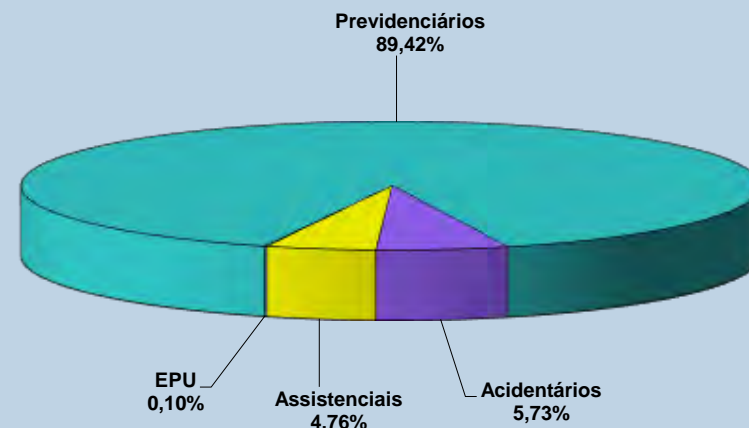
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

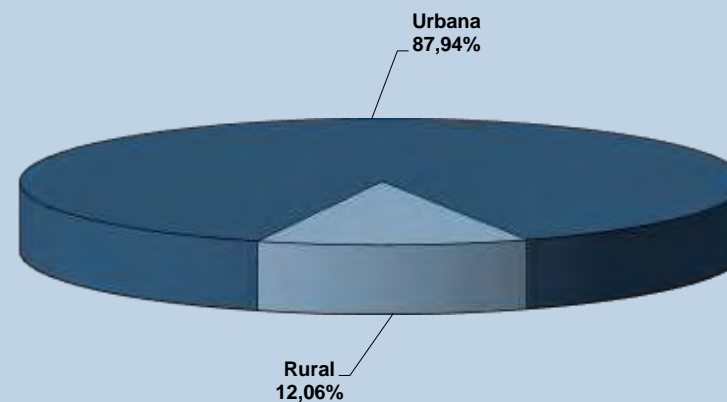
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



## 10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2015

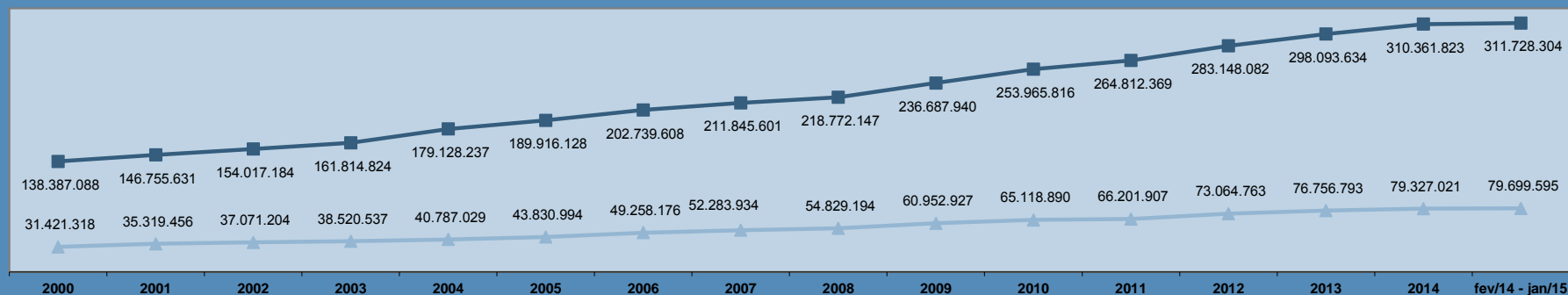
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000 Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001 Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002 Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003 Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004 Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005 Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	0,20	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Dezembro	31.199.043	0,47	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Total	–	–	–	–	380.493.141.953	10,25	303.034.400.716	77.458.741.237	–	–	–
Janeiro	31.173.573	-0,08	22.125.787	9.047.786	28.899.375.814	6,48	23.035.325.121	5.864.050.694	927,05	1.041,11	648,12
Fevereiro	31.189.374	0,05	22.136.949	9.052.425	28.903.309.151	0,01	23.044.414.957	5.858.894.194	926,70	1.040,99	647,22
Março	31.300.014	0,35	22.224.885	9.075.129	29.016.478.133	0,39	23.148.008.485	5.868.469.648	927,04	1.041,54	646,65
Abril	31.458.524	0,51	22.355.603	9.102.921	29.172.187.659	0,54	23.287.814.607	5.884.373.052	927,32	1.041,70	646,43
Maiο	31.502.548	0,14	22.386.145	9.116.403	29.135.161.710	-0,13	23.249.298.696	5.885.863.014	924,85	1.038,56	645,63
Junho	31.589.088	0,27	22.449.021	9.140.067	29.341.997.376	0,71	23.432.536.030	5.909.461.345	928,86	1.043,81	646,54
Julho	31.708.777	0,38	22.542.784	9.165.993	29.439.938.961	0,33	23.515.946.356	5.923.992.605	928,45	1.043,17	646,30
Agosto <sup>(1)</sup>	31.742.458	0,11	22.568.843	9.173.615	43.279.672.154	47,01	34.128.250.014	9.151.422.140	1.363,46	1.512,18	997,58
Setembro	31.850.478	0,34	22.654.283	9.196.195	29.568.864.661	-31,68	23.628.373.111	5.940.491.550	928,36	1.043,00	645,97
Outubro	32.038.338	0,59	22.811.422	9.226.916	29.850.504.378	0,95	23.883.239.604	5.967.264.774	931,71	1.046,99	646,72
Novembro <sup>(1)</sup>	32.078.061	0,12	22.842.073	9.235.988	44.056.141.377	47,59	34.822.998.066	9.233.143.311	1.373,40	1.524,51	999,69
Dezembro	32.152.518	0,23	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	-32,29	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015 Janeiro	32.168.350	0,05	22.912.377	9.255.973	32.246.173.175	8,10	25.683.316.699	6.562.856.476	1.002,42	1.120,94	709,04
Subtotal <sup>(2)</sup>	–	–	–	–	32.246.173.175	11,58	25.683.316.699	6.562.856.476	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário). O valor da emissão em novembro de 2014 sem a parcela do abono anual foi de R\$ 24.150.853.872 para a clientela urbana e R\$ 6.001.888.619 para a clientela rural, totalizando R\$ 30.152.742.491.

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

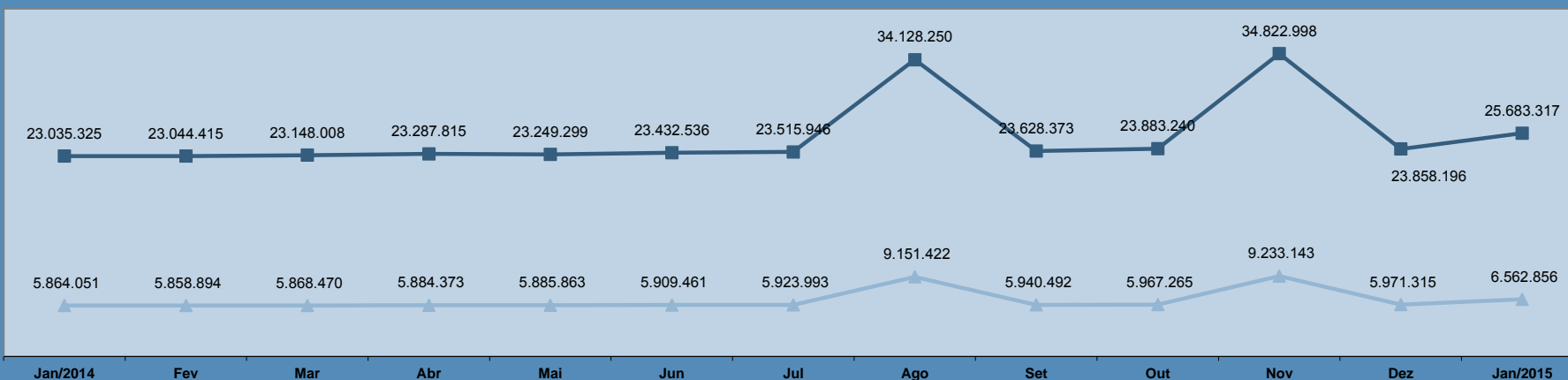
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2015  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de janeiro de 2015

■ Urbana ▲ Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2014/2015 (R\$ MIL)**



■ Urbana ▲ Rural

10

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2000/2015

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assis- tencial	EPU	
2000	Dezembro	19.572.748	17.517.731	2.022.708	32.309	5.364.699.869	5.042.834.298	306.729.222	15.136.350	274,09	287,87	151,64	468,49
2001	Dezembro	20.032.858	17.914.884	2.086.503	31.471	6.199.278.821	5.804.610.616	377.758.006	16.910.200	309,46	324,01	181,05	537,33
2002	Dezembro	21.125.512	18.859.775	2.234.688	31.049	7.308.508.521	6.840.750.798	448.899.180	18.858.543	345,96	362,72	200,88	607,38
2003	Dezembro	21.851.685	19.510.519	2.312.711	28.455	9.084.025.036	8.505.334.333	558.153.401	20.537.302	415,71	435,94	241,34	721,75
2004	Dezembro	23.146.969	20.506.649	2.612.106	28.214	10.407.503.789	9.704.897.118	682.388.989	20.217.682	449,63	473,26	261,24	716,58
2005	Dezembro	23.951.338	21.149.561	2.775.940	25.837	11.341.137.598	10.485.424.517	836.285.485	19.427.596	473,51	495,78	301,26	751,93
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Total	-	-	-	-	380.493.141.953	343.289.475.063	36.787.373.280	416.293.611	-	-	-	-
	Janeiro	31.173.573	26.971.009	4.178.519	24.045	28.899.375.814	25.845.845.418	3.018.851.334	34.679.063	927,05	958,28	722,47	1.442,26
	Fevereiro	31.189.374	26.980.501	4.184.928	23.945	28.903.309.151	25.845.307.991	3.023.443.428	34.557.733	926,70	957,93	722,46	1.443,21
	Março	31.300.014	27.075.646	4.200.515	23.853	29.016.478.133	25.947.370.111	3.034.700.429	34.407.592	927,04	958,33	722,46	1.442,48
	Abril	31.458.524	27.218.596	4.216.152	23.776	29.172.187.659	26.091.947.974	3.045.951.085	34.288.600	927,32	958,61	722,45	1.442,15
	Mai	31.502.548	27.252.239	4.226.589	23.720	29.135.161.710	26.047.398.603	3.053.573.784	34.189.323	924,85	955,79	722,47	1.441,37
	Junho	31.589.088	27.326.879	4.238.580	23.629	29.341.997.376	26.245.762.269	3.062.213.323	34.021.784	928,86	960,44	722,46	1.439,83
	Julho	31.708.777	27.433.536	4.251.679	23.562	29.439.938.961	26.334.429.357	3.071.622.664	33.886.941	928,45	959,94	722,45	1.438,20
	Agosto <sup>(1)</sup>	31.742.458	27.462.439	4.256.570	23.449	43.279.672.154	40.166.433.814	3.075.023.523	38.214.817	1.363,46	1.462,60	722,42	1.629,70
	Setembro	31.850.478	27.556.461	4.270.661	23.356	29.568.864.661	26.450.234.950	3.085.075.569	33.554.142	928,36	959,86	722,39	1.436,64
	Outubro	32.038.338	27.725.361	4.289.734	23.243	29.850.504.378	26.718.253.409	3.098.774.597	33.476.372	931,71	963,68	722,37	1.440,28
	Novembro <sup>(1)</sup>	32.078.061	27.756.971	4.297.949	23.141	44.056.141.377	40.913.890.607	3.104.488.083	37.762.686	1.373,40	1.474,00	722,32	1.631,85
	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Janeiro	32.168.350	27.827.272	4.318.067	23.011	32.246.173.175	28.815.603.665	3.394.925.534	35.643.976	1.002,42	1.035,52	786,21	1.549,00
	Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	32.246.173.175	28.815.603.665	3.394.925.534	35.643.976	-	-	-	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



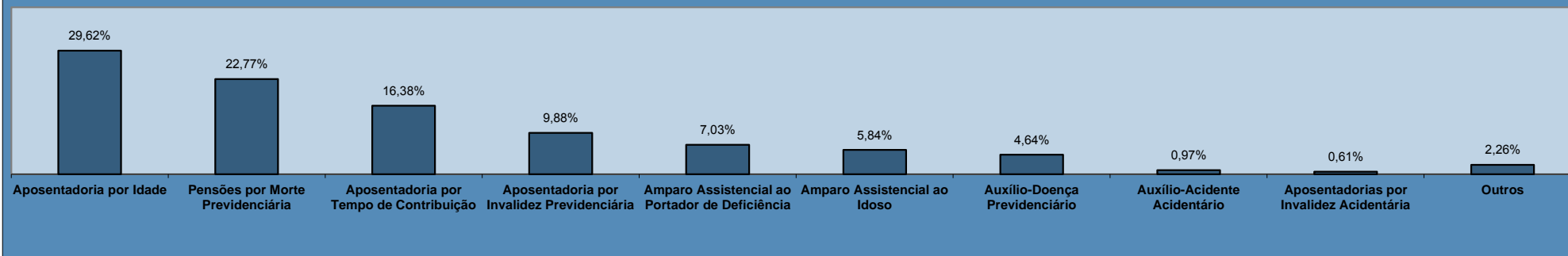
## 11 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>32.168.350</b>	<b>100,00</b>			<b>0,05</b>	<b>22.912.377</b>	<b>9.255.973</b>	<b>32.246.173.175</b>	<b>100,00</b>			<b>8,10</b>	<b>25.683.316.699</b>	<b>6.562.856.476</b>	<b>1.002,42</b>	<b>1.120,94</b>	<b>709,04</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>27.827.272</b>	<b>86,51</b>	<b>100,00</b>		<b>0,03</b>	<b>18.654.755</b>	<b>9.172.517</b>	<b>28.815.603.665</b>	<b>89,36</b>	<b>100,00</b>		<b>7,99</b>	<b>22.318.382.596</b>	<b>6.497.221.069</b>	<b>1.035,52</b>	<b>1.196,39</b>	<b>708,34</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>26.969.255</b>	<b>83,84</b>	<b>96,92</b>	<b>100,00</b>	<b>0,04</b>	<b>17.830.435</b>	<b>9.138.820</b>	<b>28.021.421.710</b>	<b>86,90</b>	<b>97,24</b>	<b>100,00</b>	<b>8,02</b>	<b>21.546.121.133</b>	<b>6.475.300.577</b>	<b>1.039,01</b>	<b>1.208,39</b>	<b>708,55</b>
Aposentadorias	17.975.370	55,88	64,60	66,65	0,19	11.357.455	6.617.915	19.297.641.975	59,84	66,97	68,87	8,08	14.609.835.798	4.687.806.177	1.073,56	1.286,37	708,35
Idade	9.528.258	29,62	34,24	35,33	0,21	3.381.449	6.146.809	7.556.418.339	23,43	26,22	26,97	9,35	3.209.129.760	4.347.288.579	793,05	949,04	707,24
Invalidez	3.178.845	9,88	11,42	11,79	0,06	2.727.218	451.627	3.142.101.619	9,74	10,90	11,21	8,38	2.819.275.422	322.826.198	988,44	1.033,76	714,81
Tempo de Contribuição	5.268.267	16,38	18,93	19,53	0,25	5.248.788	19.479	8.599.122.017	26,67	29,84	30,69	6,88	8.581.430.616	17.691.401	1.632,25	1.634,94	908,23
Pensões por Morte	7.323.479	22,77	26,32	27,15	0,09	5.019.783	2.303.696	6.986.594.348	21,67	24,25	24,93	8,27	5.358.860.348	1.627.734.000	954,00	1.067,55	706,57
Auxílios	1.592.022	4,95	5,72	5,90	-1,41	1.386.107	205.915	1.685.163.412	5,23	5,85	6,01	6,62	1.532.188.380	152.975.032	1.058,51	1.105,39	742,90
Doença	1.491.969	4,64	5,36	5,53	-1,55	1.302.483	189.486	1.615.802.218	5,01	5,61	5,77	6,57	1.470.523.327	145.278.891	1.083,00	1.129,02	766,70
Acidente	55.610	0,17	0,20	0,21	0,91	42.742	12.868	32.639.305	0,10	0,11	0,12	7,87	27.573.140	5.066.165	586,93	645,11	393,70
Reclusão	44.443	0,14	0,16	0,16	0,57	40.882	3.561	36.721.889	0,11	0,13	0,13	7,62	34.091.912	2.629.977	826,27	833,91	738,55
Salário-Maternidade	78.204	0,24	0,28	0,29	-8,96	66.910	11.294	51.905.604	0,16	0,18	0,19	-1,41	45.120.236	6.785.368	663,72	674,34	600,79
Outros <sup>(1)</sup>	180	0,00	0,00	0,00	-0,55	180	-	116.371	0,00	0,00	0,00	3,35	116.371	-	646,51	646,51	-
<b>Acidentários</b>	<b>858.017</b>	<b>2,67</b>	<b>3,08</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,36</b>	<b>824.320</b>	<b>33.697</b>	<b>794.181.955</b>	<b>2,46</b>	<b>2,76</b>	<b>100,00</b>	<b>7,12</b>	<b>772.261.463</b>	<b>21.920.492</b>	<b>925,60</b>	<b>936,85</b>	<b>650,52</b>
Aposentadorias por Invalidez	196.570	0,61	0,71	22,91	0,20	184.008	12.562	239.654.685	0,74	0,83	30,18	8,07	230.760.067	8.894.618	1.219,18	1.254,08	708,06
Pensão por Morte	118.339	0,37	0,43	13,79	-0,17	114.280	4.059	125.476.143	0,39	0,44	15,80	7,66	122.519.169	2.956.974	1.060,31	1.072,10	728,50
Auxílio-Doença	171.570	0,53	0,62	20,00	-2,04	162.162	9.408	207.504.092	0,64	0,72	26,13	5,83	200.427.548	7.076.544	1.209,44	1.235,97	752,18
Auxílio-Acidente	313.330	0,97	1,13	36,52	0,17	305.662	7.668	209.930.138	0,65	0,73	26,43	7,02	206.937.781	2.992.356	670,00	677,02	390,24
Auxílio-Suplementar	58.208	0,18	0,21	6,78	-0,47	58.208	-	11.616.898	0,04	0,04	1,46	7,24	11.616.898	-	199,58	199,58	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.318.067</b>	<b>13,42</b>	<b>100,00</b>		<b>0,18</b>	<b>4.234.611</b>	<b>83.456</b>	<b>3.394.925.534</b>	<b>10,53</b>	<b>100,00</b>		<b>9,03</b>	<b>3.329.290.127</b>	<b>65.635.407</b>	<b>786,21</b>	<b>786,21</b>	<b>786,47</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.139.834	12,87	95,87	100,00	0,23	4.139.834	-	3.254.835.470	10,09	95,87	100,00	9,09	3.254.835.470	-	786,22	786,22	-
Idoso	1.879.706	5,84	43,53	45,41	0,16	1.879.706	-	1.479.069.571	4,59	43,57	45,44	9,02	1.479.069.571	-	786,86	786,86	-
Portador de Deficiência	2.260.128	7,03	52,34	54,59	0,28	2.260.128	-	1.775.765.898	5,51	52,31	54,56	9,15	1.775.765.898	-	785,69	785,69	-
Rendas Mensais Vitalícias	178.233	0,55	4,13	100,00	-0,99	94.777	83.456	140.090.065	0,43	4,13	100,00	7,76	74.454.658	65.635.407	785,99	785,58	786,47
Idade	33.559	0,10	0,78	18,83	-1,59	16.470	17.089	26.427.195	0,08	0,78	18,86	7,11	12.965.375	13.461.820	787,48	787,21	787,75
Invalidez	144.674	0,45	3,35	81,17	-0,85	78.307	66.367	113.662.869	0,35	3,35	81,14	7,92	61.489.282	52.173.587	785,65	785,23	786,14
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>23.011</b>	<b>0,07</b>			<b>-0,37</b>	<b>23.011</b>	<b>-</b>	<b>35.643.976</b>	<b>0,11</b>			<b>7,19</b>	<b>35.643.976</b>	<b>-</b>	<b>1.549,00</b>	<b>1.549,00</b>	<b>-</b>

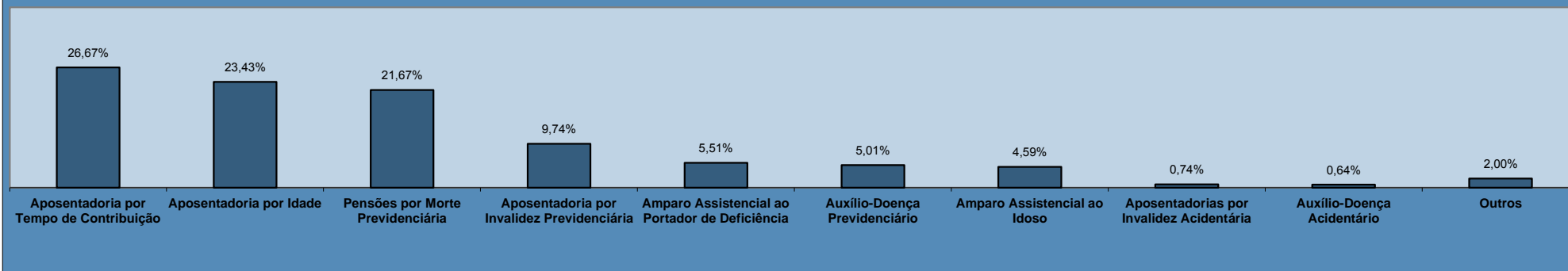
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

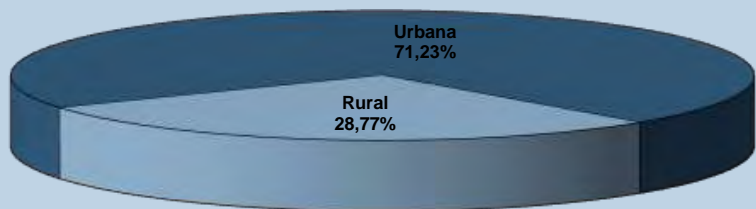
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



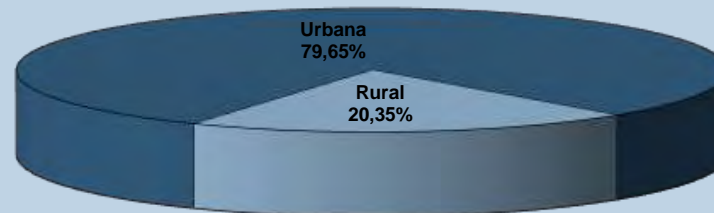
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



## 12 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>32.168.350</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>27.827.272</b>	<b>4.318.067</b>	<b>23.011</b>						
< 1	765.039	2,38	2,38	756.630	8.224	185						
= 1	21.658.920	67,33	69,71	17.346.370	4.309.825	2.725						
1 -  2	4.786.583	14,88	84,59	4.767.645	18	18.920						
2 -  3	2.530.737	7,87	92,46	2.530.446	–	291						
3 -  4	1.598.437	4,97	97,42	1.598.193	–	244						
4 -  5	670.628	2,08	99,51	670.529	–	99						
5 -  6	148.083	0,46	99,97	148.011	–	72						
6 -  7	3.094	0,01	99,98	3.036	–	58						
7 -  8	2.809	0,01	99,99	2.767	–	42						
8 -  9	759	0,00	99,99	729	–	30						
9 -  10	561	0,00	99,99	539	–	22						
10 -  20	2.275	0,01	100,00	2.084	–	191						
20 -  30	276	0,00	100,00	203	–	73						
30 -  40	139	0,00	100,00	84	–	55						
40 -  50	7	0,00	100,00	4	–	3						
50 -  60	2	0,00	100,00	1	–	1						
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–						
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–						
80 -  90	1	0,00	100,00	1	–	–						
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–						
> 100	–	–	100,00	–	–	–						

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**NÃO DISPONÍVEL**

13

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>22.912.377</b>	<b>18.654.755</b>	<b>4.234.611</b>	<b>23.011</b>					<b>9.255.973</b>	<b>9.172.517</b>	<b>83.456</b>			
< 1	693.615	685.352	8.078	185					71.424	71.278	146			
= 1	12.529.694	8.300.454	4.226.515	2.725					9.129.226	9.045.916	83.310			
1 -  2	4.740.020	4.721.082	18	18.920					46.563	46.563	-			
2 -  3	2.524.394	2.524.103	-	291					6.343	6.343	-			
3 -  4	1.596.602	1.596.358	-	244					1.835	1.835	-			
4 -  5	670.096	669.997	-	99					532	532	-			
5 -  6	148.037	147.965	-	72					46	46	-			
6 -  7	3.090	3.032	-	58					4	4	-			
7 -  8	2.809	2.767	-	42					-	-	-			
8 -  9	759	729	-	30					-	-	-			
9 -  10	561	539	-	22					-	-	-			
10 -  20	2.275	2.084	-	191					-	-	-			
20 -  30	276	203	-	73					-	-	-			
30 -  40	139	84	-	55					-	-	-			
40 -  50	7	4	-	3					-	-	-			
50 -  60	2	1	-	1					-	-	-			
60 -  70	-	-	-	-					-	-	-			
70 -  80	-	-	-	-					-	-	-			
80 -  90	1	1	-	-					-	-	-			
90 -  100	-	-	-	-					-	-	-			
> 100	-	-	-	-					-	-	-			

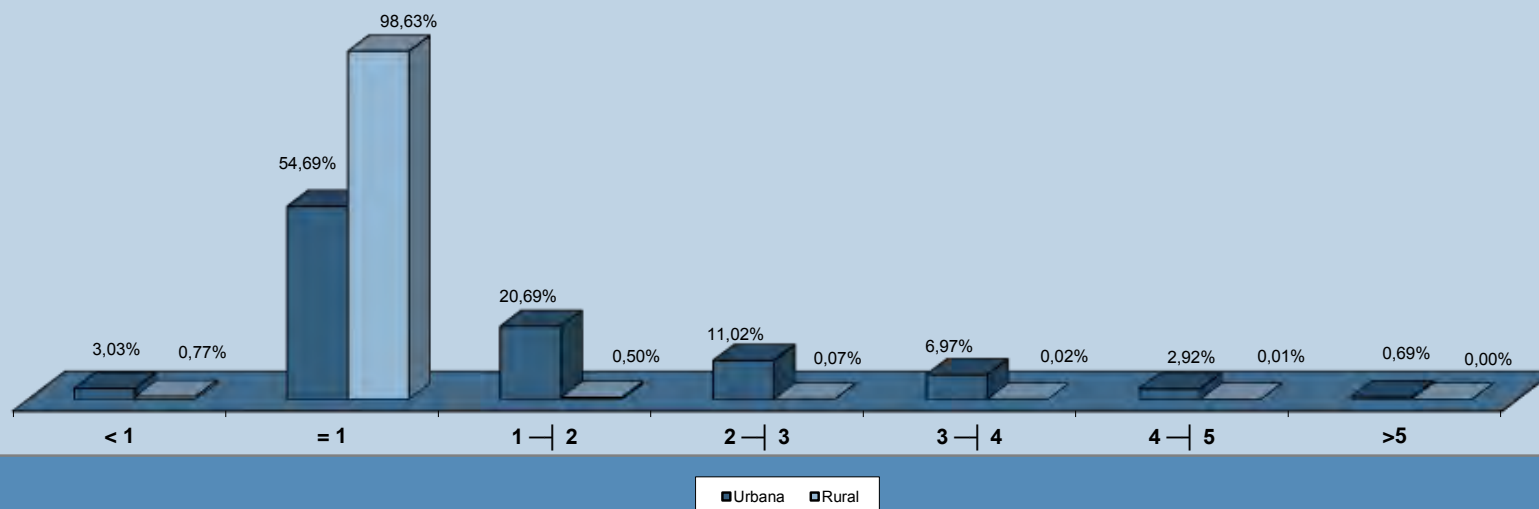
NÃO DISPONÍVEL

NÃO DISPONÍVEL

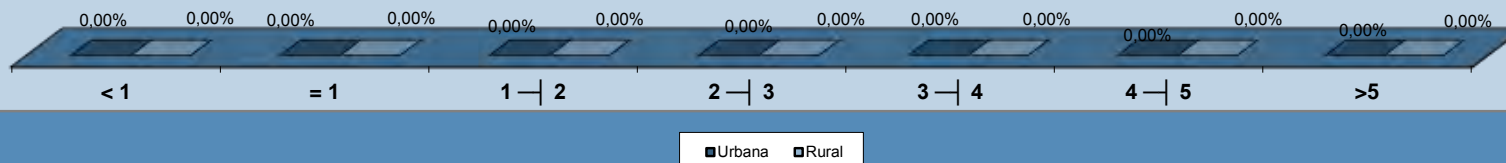
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>32.168.350</b>	<b>765.039</b>	<b>21.658.920</b>	<b>9.586.385</b>	<b>155.306</b>	<b>2.700</b>	<b>NÃO DISPONÍVEL</b>					
<b>NORTE</b>	<b>1.692.223</b>	<b>25.018</b>	<b>1.441.876</b>	<b>221.149</b>	<b>4.122</b>	<b>58</b>						
Rondônia	217.371	5.223	186.234	25.524	383	7						
Acre	87.691	2.040	70.050	15.407	194	–						
Amazonas	285.627	3.568	228.552	52.515	977	15						
Roraima	38.860	607	33.961	4.176	116	–						
Pará	822.782	10.348	709.325	100.959	2.116	34						
Amapá	54.018	814	46.368	6.749	87	–						
Tocantins	185.874	2.418	167.386	15.819	249	2						
<b>NORDESTE</b>	<b>8.837.807</b>	<b>159.872</b>	<b>7.605.601</b>	<b>1.048.216</b>	<b>23.573</b>	<b>545</b>						
Maranhão	1.029.450	9.187	958.958	59.626	1.658	21						
Piauí	593.278	7.072	544.469	40.770	946	21						
Ceará	1.423.668	24.140	1.257.982	137.933	3.518	95						
Rio Grande do Norte	543.188	13.279	461.346	66.954	1.565	44						
Paraíba	691.717	12.455	608.189	69.416	1.621	36						
Pernambuco	1.457.550	34.575	1.183.376	234.751	4.672	176						
Alagoas	495.832	7.970	417.066	69.297	1.473	26						
Sergipe	318.353	8.264	263.550	45.253	1.263	23						
Bahia	2.284.771	42.930	1.910.665	324.216	6.857	103						
<b>SUDESTE</b>	<b>14.172.302</b>	<b>407.218</b>	<b>7.751.417</b>	<b>5.918.297</b>	<b>93.767</b>	<b>1.603</b>						
Minas Gerais	3.636.777	80.335	2.593.027	946.509	16.618	288						
Espírito Santo	564.419	16.414	389.129	155.994	2.846	36						
Rio de Janeiro	2.821.217	91.898	1.471.177	1.232.828	24.553	761						
São Paulo	7.149.889	218.571	3.298.084	3.582.966	49.750	518						
<b>SUL</b>	<b>5.665.459</b>	<b>136.893</b>	<b>3.532.006</b>	<b>1.971.574</b>	<b>24.636</b>	<b>350</b>						
Paraná	1.832.098	38.399	1.221.585	564.998	7.013	103						
Santa Catarina	1.317.665	40.324	747.244	523.272	6.741	84						
Rio Grande do Sul	2.515.696	58.170	1.563.177	883.304	10.882	163						
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.800.559</b>	<b>36.038</b>	<b>1.328.020</b>	<b>427.149</b>	<b>9.208</b>	<b>144</b>						
Mato Grosso do Sul	352.297	7.389	261.809	82.045	1.040	14						
Mato Grosso	376.638	7.157	299.169	69.324	983	5						
Goiás	701.213	12.493	541.067	144.546	3.075	32						
Distrito Federal	370.411	8.999	225.975	131.234	4.110	93						

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

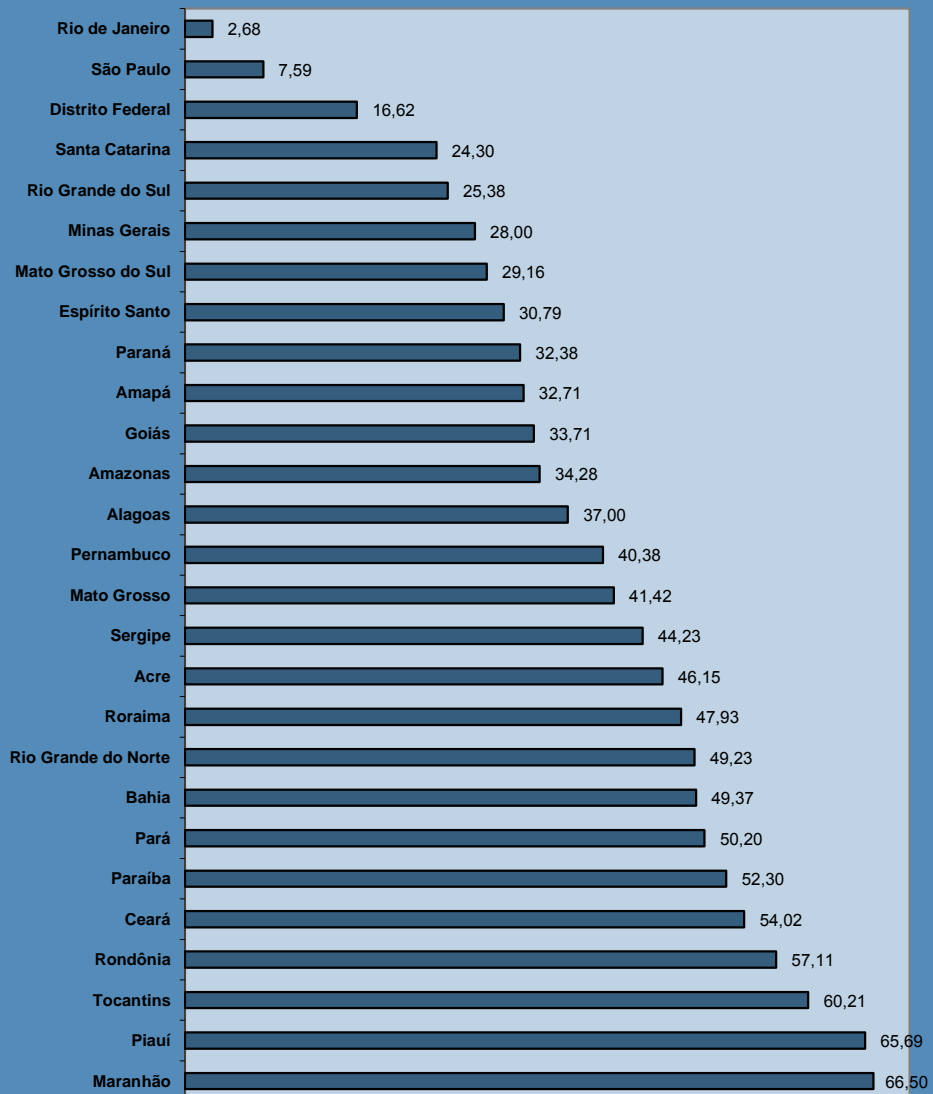
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

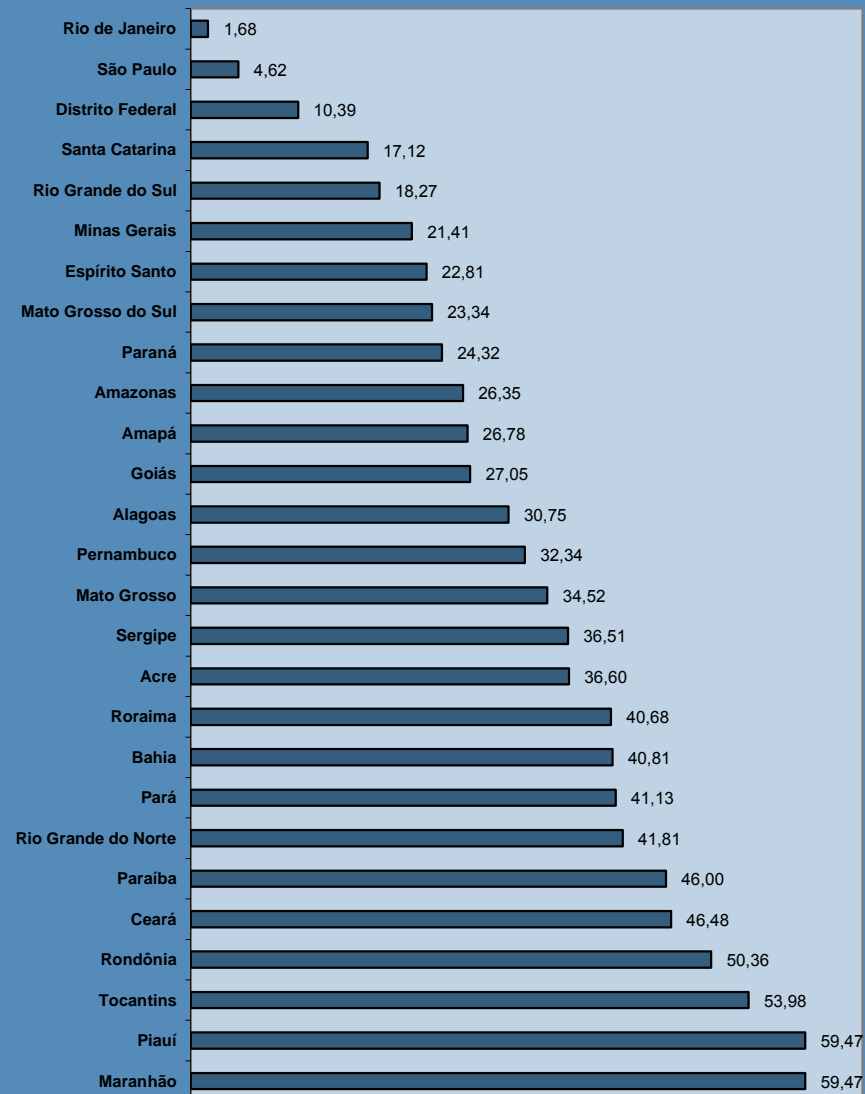
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>32.168.350</b>	<b>100,00</b>	<b>0,05</b>	<b>22.912.377</b>	<b>9.255.973</b>	<b>28,77</b>	<b>32.246.173.175</b>	<b>100,00</b>	<b>8,10</b>	<b>25.683.316.699</b>	<b>6.562.856.476</b>	<b>20,35</b>	<b>1.002,42</b>	<b>1.120,94</b>	<b>709,04</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.692.223</b>	<b>5,26</b>	<b>0,21</b>	<b>868.499</b>	<b>823.724</b>	<b>48,68</b>	<b>1.399.213.950</b>	<b>4,34</b>	<b>9,30</b>	<b>837.078.962</b>	<b>562.134.988</b>	<b>40,18</b>	<b>826,85</b>	<b>963,82</b>	<b>682,43</b>
Rondônia	217.371	0,68	0,43	93.240	124.131	57,11	173.726.811	0,54	9,61	86.233.764	87.493.047	50,36	799,22	924,86	704,84
Acre	87.691	0,27	0,46	47.222	40.469	46,15	75.889.334	0,24	9,60	48.110.362	27.778.972	36,60	865,42	1.018,81	686,43
Amazonas	285.627	0,89	0,16	187.721	97.906	34,28	257.160.805	0,80	8,91	189.400.190	67.760.615	26,35	900,34	1.008,95	692,10
Roraima	38.860	0,12	0,26	20.235	18.625	47,93	31.238.345	0,10	9,44	18.531.127	12.707.218	40,68	803,87	915,80	682,27
Pará	822.782	2,56	0,16	409.774	413.008	50,20	672.160.271	2,08	9,31	395.732.770	276.427.500	41,13	816,94	965,73	669,30
Amapá	54.018	0,17	0,29	36.350	17.668	32,71	44.399.380	0,14	9,22	32.509.032	11.890.348	26,78	821,94	894,33	672,99
Tocantins	185.874	0,58	0,09	73.957	111.917	60,21	144.639.004	0,45	9,39	66.561.717	78.077.287	53,98	778,16	900,01	697,64
<b>NORDESTE</b>	<b>8.837.807</b>	<b>27,47</b>	<b>0,05</b>	<b>4.324.448</b>	<b>4.513.359</b>	<b>51,07</b>	<b>7.240.034.592</b>	<b>22,45</b>	<b>9,10</b>	<b>4.118.513.061</b>	<b>3.121.521.531</b>	<b>43,11</b>	<b>819,21</b>	<b>952,38</b>	<b>691,62</b>
Maranhão	1.029.450	3,20	0,18	344.870	684.580	66,50	765.293.252	2,37	9,84	310.143.444	455.149.808	59,47	743,40	899,31	664,86
Piauí	593.278	1,84	0,14	203.557	389.721	65,69	455.580.564	1,41	9,53	184.641.698	270.938.866	59,47	767,90	907,08	695,21
Ceará	1.423.668	4,43	0,01	654.537	769.131	54,02	1.148.461.490	3,56	9,13	614.650.083	533.811.407	46,48	806,69	939,06	694,04
Rio Grande do Norte	543.188	1,69	0,00	275.750	267.438	49,23	440.110.381	1,36	9,20	256.107.083	184.003.298	41,81	810,24	928,77	688,02
Paraíba	691.717	2,15	-0,04	329.957	361.760	52,30	551.303.279	1,71	9,19	297.711.763	253.591.515	46,00	797,01	902,27	700,99
Pernambuco	1.457.550	4,53	0,01	869.027	588.523	40,38	1.255.508.834	3,89	8,78	849.469.808	406.039.025	32,34	861,38	977,50	689,93
Alagoas	495.832	1,54	0,11	312.394	183.438	37,00	410.594.651	1,27	9,14	284.327.795	126.266.856	30,75	828,09	910,16	688,34
Sergipe	318.353	0,99	0,08	177.546	140.807	44,23	268.409.981	0,83	8,95	170.424.579	97.985.402	36,51	843,12	959,89	695,88
Bahia	2.284.771	7,10	0,05	1.156.810	1.127.961	49,37	1.944.772.160	6,03	8,87	1.151.036.808	793.735.353	40,81	851,19	995,01	703,69
<b>SUDESTE</b>	<b>14.172.302</b>	<b>44,06</b>	<b>0,04</b>	<b>12.362.004</b>	<b>1.810.298</b>	<b>12,77</b>	<b>16.147.782.225</b>	<b>50,08</b>	<b>7,61</b>	<b>14.815.209.389</b>	<b>1.332.572.836</b>	<b>8,25</b>	<b>1.139,39</b>	<b>1.198,45</b>	<b>736,11</b>
Minas Gerais	3.636.777	11,31	0,01	2.618.329	1.018.448	28,00	3.484.709.729	10,81	8,19	2.738.562.671	746.147.058	21,41	958,19	1.045,92	732,63
Espírito Santo	564.419	1,75	0,09	390.622	173.797	30,79	550.069.001	1,71	8,28	424.581.309	125.487.693	22,81	974,58	1.086,94	722,04
Rio de Janeiro	2.821.217	8,77	0,00	2.745.677	75.540	2,68	3.348.362.590	10,38	7,46	3.292.009.777	56.352.813	1,68	1.186,85	1.198,98	746,00
São Paulo	7.149.889	22,23	0,06	6.607.376	542.513	7,59	8.764.640.905	27,18	7,39	8.360.055.633	404.585.272	4,62	1.225,84	1.265,26	745,76
<b>SUL</b>	<b>5.665.459</b>	<b>17,61</b>	<b>0,02</b>	<b>4.113.570</b>	<b>1.551.889</b>	<b>27,39</b>	<b>5.758.364.553</b>	<b>17,86</b>	<b>7,91</b>	<b>4.613.389.720</b>	<b>1.144.974.833</b>	<b>19,88</b>	<b>1.016,40</b>	<b>1.121,51</b>	<b>737,79</b>
Paraná	1.832.098	5,70	0,04	1.238.792	593.306	32,38	1.796.899.954	5,57	7,99	1.359.926.382	436.973.572	24,32	980,79	1.097,78	736,51
Santa Catarina	1.317.665	4,10	0,02	997.495	320.170	24,30	1.373.109.982	4,26	7,86	1.138.018.280	235.091.702	17,12	1.042,08	1.140,88	734,27
Rio Grande do Sul	2.515.696	7,82	0,00	1.877.283	638.413	25,38	2.588.354.617	8,03	7,88	2.115.445.058	472.909.558	18,27	1.028,88	1.126,87	740,76
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.800.559</b>	<b>5,60</b>	<b>0,08</b>	<b>1.243.856</b>	<b>556.703</b>	<b>30,92</b>	<b>1.700.777.855</b>	<b>5,27</b>	<b>8,29</b>	<b>1.299.125.567</b>	<b>401.652.289</b>	<b>23,62</b>	<b>944,58</b>	<b>1.044,43</b>	<b>721,48</b>
Mato Grosso do Sul	352.297	1,10	0,13	249.575	102.722	29,16	315.831.360	0,98	8,66	242.104.301	73.727.059	23,34	896,49	970,07	717,73
Mato Grosso	376.638	1,17	0,13	220.628	156.010	41,42	323.631.645	1,00	8,73	211.925.591	111.706.055	34,52	859,26	960,56	716,02
Goiás	701.213	2,18	0,03	464.808	236.405	33,71	635.964.836	1,97	8,31	463.956.728	172.008.108	27,05	906,95	998,17	727,60
Distrito Federal	370.411	1,15	0,05	308.845	61.566	16,62	425.350.014	1,32	7,67	381.138.946	44.211.068	10,39	1.148,32	1.234,08	718,11

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**





## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	209.551	–	209.551	156.965.111	–	156.965.111	749,05	–	749,05
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	7.217	–	7.217	5.890.656	–	5.890.656	816,22	–	816,22
41	Aposentadoria por idade	9.311.490	3.381.449	5.930.041	7.393.562.571	3.209.129.760	4.184.432.811	794,03	949,04	705,63
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>9.528.258</b>	<b>3.381.449</b>	<b>6.146.809</b>	<b>7.556.418.339</b>	<b>3.209.129.760</b>	<b>4.347.288.579</b>	<b>793,05</b>	<b>949,04</b>	<b>707,24</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	121.214	–	121.214	86.710.257	–	86.710.257	715,35	–	715,35
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	1.978	–	1.978	1.574.396	–	1.574.396	795,95	–	795,95
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.055.406	2.726.971	328.435	3.053.408.949	2.818.867.404	234.541.545	999,35	1.033,70	714,12
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	77	77	–	187.243	187.243	–	2.431,73	2.431,73	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	7	7	–	16.632	16.632	–	2.376,00	2.376,00	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	108	108	–	75.958	75.958	–	703,31	703,31	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	55	55	–	128.185	128.185	–	2.330,64	2.330,64	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.178.845</b>	<b>2.727.218</b>	<b>451.627</b>	<b>3.142.101.619</b>	<b>2.819.275.422</b>	<b>322.826.198</b>	<b>988,44</b>	<b>1.033,76</b>	<b>714,81</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.799.868	4.780.389	19.479	7.708.216.422	7.690.525.021	17.691.401	1.605,92	1.608,77	908,23
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1.203	1.203	–	4.244.940	4.244.940	–	3.528,63	3.528,63	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	642	642	–	2.295.824	2.295.824	–	3.576,05	3.576,05	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	396	396	–	988.096	988.096	–	2.495,19	2.495,19	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	375.399	375.399	–	742.530.128	742.530.128	–	1.977,98	1.977,98	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	7	7	–	9.675	9.675	–	1.382,19	1.382,19	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	90.368	90.368	–	138.177.379	138.177.379	–	1.529,05	1.529,05	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	131	131	–	591.381	591.381	–	4.514,36	4.514,36	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	253	253	–	2.068.170	2.068.170	–	8.174,59	8.174,59	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>5.268.267</b>	<b>5.248.788</b>	<b>19.479</b>	<b>8.599.122.017</b>	<b>8.581.430.616</b>	<b>17.691.401</b>	<b>1.632,25</b>	<b>1.634,94</b>	<b>908,23</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	488.276	–	488.276	344.478.467	–	344.478.467	705,50	–	705,50
03	Pensão por morte do empregador rural	12.696	–	12.696	9.902.543	–	9.902.543	779,97	–	779,97
21	Pensão por morte previdenciária	6.810.420	5.007.696	1.802.724	6.606.932.341	5.333.579.351	1.273.352.990	970,12	1.065,08	706,35
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.090	6.090	–	15.281.460	15.281.460	–	2.509,27	2.509,27	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.513	1.513	–	1.403.843	1.403.843	–	927,85	927,85	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.751	1.751	–	1.194.029	1.194.029	–	681,91	681,91	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.296	1.296	–	3.987.416	3.987.416	–	3.076,71	3.076,71	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	471	471	–	335.095	335.095	–	711,46	711,46	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	966	966	–	3.079.154	3.079.154	–	3.187,53	3.187,53	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.323.479</b>	<b>5.019.783</b>	<b>2.303.696</b>	<b>6.986.594.348</b>	<b>5.358.860.348</b>	<b>1.627.734.000</b>	<b>954,00</b>	<b>1.067,55</b>	<b>706,57</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	13	–	13	10.244	–	10.244	788,00	–	788,00
25	Auxílio-reclusão	44.443	40.882	3.561	36.721.889	34.091.912	2.629.977	826,27	833,91	738,55
31	Auxílio-doença previdenciário	1.491.956	1.302.483	189.473	1.615.791.974	1.470.523.327	145.268.647	1.083,00	1.129,02	766,70
36	Auxílio Acidente	55.610	42.742	12.868	32.639.305	27.573.140	5.066.165	586,93	645,11	393,70
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.592.022</b>	<b>1.386.107</b>	<b>205.915</b>	<b>1.685.163.412</b>	<b>1.532.188.380</b>	<b>152.975.032</b>	<b>1.058,51</b>	<b>1.105,39</b>	<b>742,90</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.196	–	2.196	1.525.660	–	1.525.660	694,75	–	694,75
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.317	–	3.317	2.265.202	–	2.265.202	682,91	–	682,91
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	–	2	1.576	–	1.576	788,00	–	788,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	171.568	162.162	9.406	207.502.516	200.427.548	7.074.968	1.209,45	1.235,97	752,18
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	193.253	184.008	9.245	237.389.483	230.760.067	6.629.416	1.228,39	1.254,08	717,08
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	116.143	114.280	1.863	123.950.482	122.519.169	1.431.313	1.067,22	1.072,10	768,28
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	313.330	305.662	7.668	209.930.138	206.937.781	2.992.356	670,00	677,02	390,24
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	58.208	58.208	–	11.616.898	11.616.898	–	199,58	199,58	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>858.017</b>	<b>824.320</b>	<b>33.697</b>	<b>794.181.955</b>	<b>772.261.463</b>	<b>21.920.492</b>	<b>925,60</b>	<b>936,85</b>	<b>650,52</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	30	30	–	26.650	26.650	–	888,33	888,33	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	106	106	–	80.313	80.313	–	757,67	757,67	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	44	44	–	9.408	9.408	–	213,81	213,81	–
80	Salário-maternidade	78.204	66.910	11.294	51.905.604	45.120.236	6.785.368	663,72	674,34	600,79
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>78.384</b>	<b>67.090</b>	<b>11.294</b>	<b>52.021.975</b>	<b>45.236.607</b>	<b>6.785.368</b>	<b>663,68</b>	<b>674,27</b>	<b>600,79</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>27.827.272</b>	<b>18.654.755</b>	<b>9.172.517</b>	<b>28.815.603.665</b>	<b>22.318.382.596</b>	<b>6.497.221.069</b>	<b>1.035,52</b>	<b>1.196,39</b>	<b>708,34</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

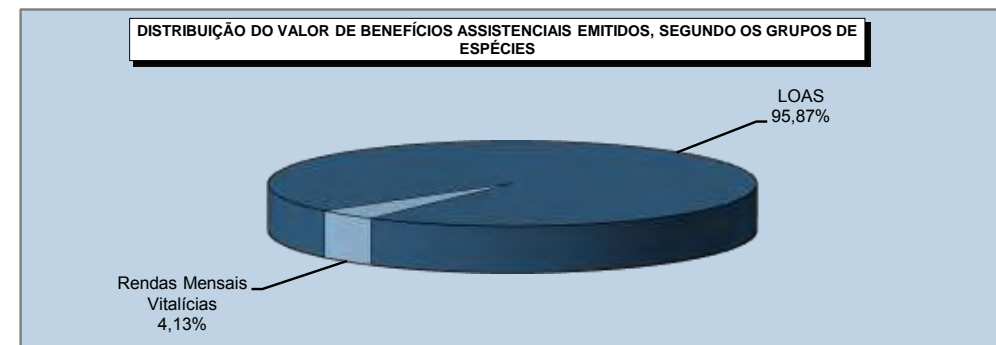
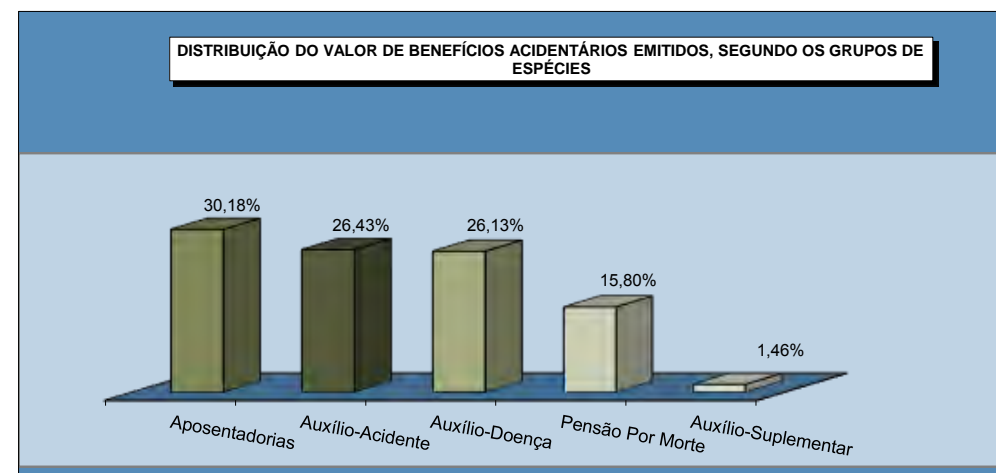
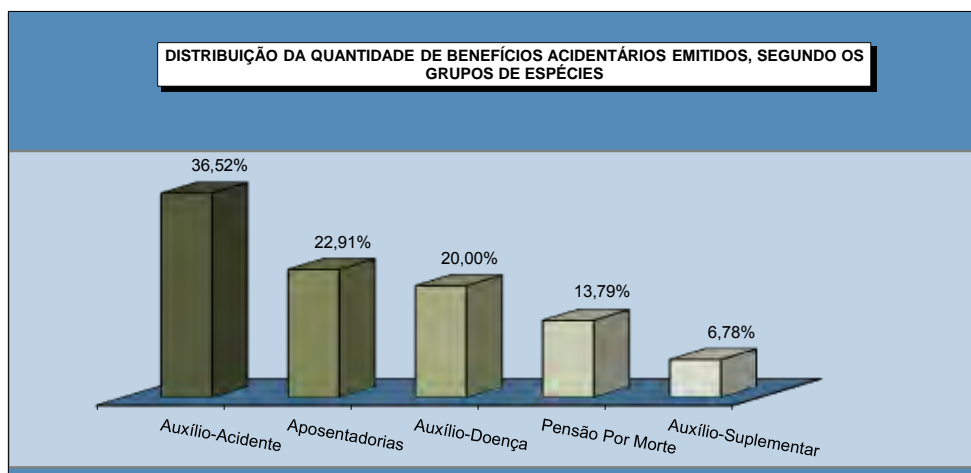
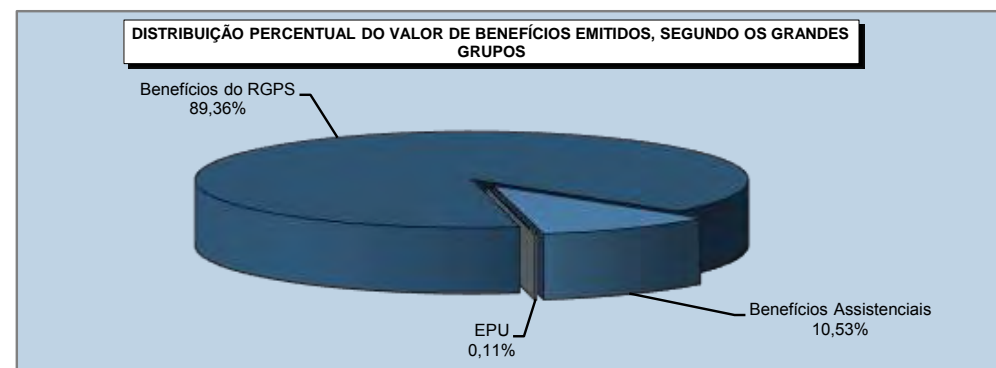
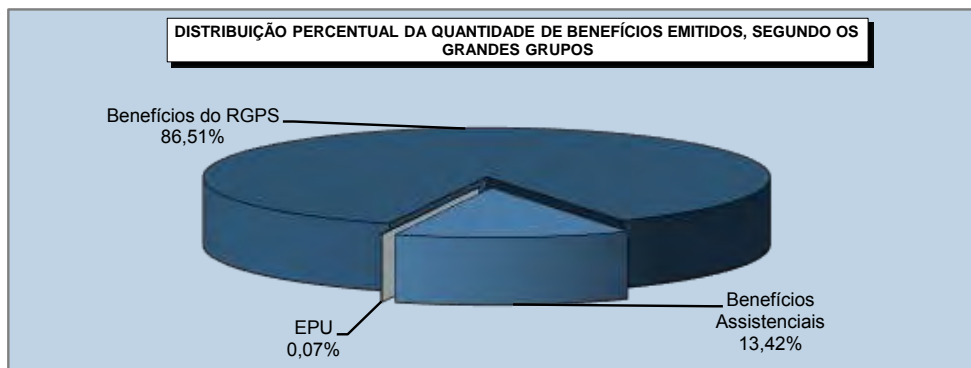
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	54.988	–	54.988	43.242.770	–	43.242.770	786,40	–	786,40
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	12.440	–	12.440	9.799.483	–	9.799.483	787,74	–	787,74
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	89.686	78.307	11.379	70.420.100	61.489.282	8.930.817	785,18	785,23	784,85
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	21.119	16.470	4.649	16.627.713	12.965.375	3.662.337	787,33	787,21	787,77
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.260.128	2.260.128	–	1.775.765.898	1.775.765.898	–	785,69	785,69	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.879.706	1.879.706	–	1.479.069.571	1.479.069.571	–	786,86	786,86	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.318.067</b>	<b>4.234.611</b>	<b>83.456</b>	<b>3.394.925.534</b>	<b>3.329.290.127</b>	<b>65.635.407</b>	<b>786,21</b>	<b>786,21</b>	<b>786,47</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	975	975	–	881.329	881.329	–	903,93	903,93	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.749	1.749	–	1.405.684	1.405.684	–	803,71	803,71	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	23	23	–	29.042	29.042	–	1.262,70	1.262,70	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	–	3.940	3.940	–	1.970,24	1.970,24	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	15	15	–	34.064	34.064	–	2.270,92	2.270,92	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	999	999	–	1.380.742	1.380.742	–	1.382,12	1.382,12	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	298	298	–	2.451.555	2.451.555	–	8.226,69	8.226,69	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	552	552	–	4.021.414	4.021.414	–	7.285,17	7.285,17	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	16	16	–	24.902	24.902	–	1.556,38	1.556,38	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.201	5.201	–	8.069.457	8.069.457	–	1.551,52	1.551,52	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.541	6.541	–	10.114.713	10.114.713	–	1.546,36	1.546,36	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	58	58	–	42.536	42.536	–	733,38	733,38	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.582	6.582	–	7.184.599	7.184.599	–	1.091,55	1.091,55	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>23.011</b>	<b>23.011</b>	<b>–</b>	<b>35.643.976</b>	<b>35.643.976</b>	<b>–</b>	<b>1.549,00</b>	<b>1.549,00</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – DEZEMBRO/2014

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>433.323</b>	<b>100,00</b>			<b>16,30</b>	<b>362.413</b>	<b>70.910</b>	<b>445.273.698</b>	<b>100,00</b>			<b>17,17</b>	<b>394.987.925</b>	<b>50.285.773</b>	<b>1.027,58</b>	<b>1.089,88</b>	<b>709,15</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>418.912</b>	<b>96,67</b>	<b>100,00</b>		<b>16,21</b>	<b>348.635</b>	<b>70.277</b>	<b>434.782.035</b>	<b>97,64</b>	<b>100,00</b>		<b>17,13</b>	<b>384.954.554</b>	<b>49.827.481</b>	<b>1.037,88</b>	<b>1.104,18</b>	<b>709,02</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>385.560</b>	<b>88,98</b>	<b>92,04</b>	<b>100,00</b>	<b>16,28</b>	<b>317.034</b>	<b>68.526</b>	<b>395.376.063</b>	<b>88,79</b>	<b>90,94</b>	<b>100,00</b>	<b>17,11</b>	<b>346.808.157</b>	<b>48.567.906</b>	<b>1.025,46</b>	<b>1.093,91</b>	<b>708,75</b>
Aposentadorias	46.884	10,82	11,19	12,16	24,10	29.543	17.341	44.569.410	10,01	10,25	11,27	20,91	32.316.145	12.253.265	950,63	1.093,87	706,61
Idade	24.807	5,72	5,92	6,43	26,74	9.131	15.676	17.734.962	3,98	4,08	4,49	25,03	6.664.429	11.070.533	714,92	729,87	706,21
Invalidez	11.745	2,71	2,80	3,05	24,01	10.110	1.635	10.456.876	2,35	2,41	2,64	21,82	9.299.595	1.157.280	890,33	919,84	707,82
Tempo de Contribuição	10.332	2,38	2,47	2,68	18,27	10.302	30	16.377.572	3,68	3,77	4,14	16,21	16.352.120	25.452	1.585,13	1.587,28	848,40
Pensões por Morte	22.483	5,19	5,37	5,83	23,72	14.955	7.528	17.139.108	3,85	3,94	4,33	24,76	11.914.930	5.224.178	762,31	796,72	693,97
Auxílios	262.841	60,66	62,74	68,17	18,06	239.171	23.670	292.166.695	65,62	67,20	73,90	18,65	274.984.023	17.182.672	1.111,57	1.149,74	725,93
Doença	262.178	60,50	62,59	68,00	18,13	238.590	23.588	291.688.173	65,51	67,09	73,77	18,69	274.543.979	17.144.194	1.112,56	1.150,69	726,82
Acidente	190	0,04	0,05	0,05	-8,21	133	57	103.728	0,02	0,02	0,03	-0,76	83.994	19.734	545,94	631,54	346,21
Reclusão	473	0,11	0,11	0,12	0,21	448	25	374.794	0,08	0,09	0,09	-0,97	356.050	18.744	792,38	794,76	749,76
Salário-Maternidade	53.350	12,31	12,74	13,84	0,66	33.363	19.987	41.497.885	9,32	9,54	10,50	1,78	27.590.095	13.907.791	777,84	826,97	695,84
Outros <sup>(1)</sup>	2	0,00	0,00	0,00	-66,67	2	-	2.964	0,00	0,00	0,00	-12,32	2.964	-	1.482,09	1.482,09	-
<b>Acidentários</b>	<b>33.352</b>	<b>7,70</b>	<b>7,96</b>	<b>100,00</b>	<b>15,44</b>	<b>31.601</b>	<b>1.751</b>	<b>39.405.972</b>	<b>8,85</b>	<b>9,06</b>	<b>100,00</b>	<b>17,36</b>	<b>38.146.397</b>	<b>1.259.576</b>	<b>1.181,52</b>	<b>1.207,13</b>	<b>719,35</b>
Aposentadorias por Invalidez	411	0,09	0,10	1,23	15,77	388	23	450.789	0,10	0,10	1,14	13,94	434.432	16.357	1.096,81	1.119,67	711,18
Pensão por Morte	216	0,05	0,05	0,65	13,09	206	10	169.839	0,04	0,04	0,43	11,73	164.813	5.026	786,29	800,06	502,61
Auxílio-Doença	31.471	7,26	7,51	94,36	15,64	29.782	1.689	38.120.187	8,56	8,77	96,74	17,53	36.892.457	1.227.730	1.211,28	1.238,75	726,90
Auxílio-Acidente	1.003	0,23	0,24	3,01	13,59	974	29	627.448	0,14	0,14	1,59	12,59	616.986	10.462	625,57	633,46	360,77
Auxílio-Suplementar	251	0,06	0,06	0,75	1,62	251	-	37.710	0,01	0,01	0,10	3,15	37.710	-	150,24	150,24	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>14.285</b>	<b>3,30</b>	<b>100,00</b>		<b>18,79</b>	<b>13.652</b>	<b>633</b>	<b>10.339.697</b>	<b>2,32</b>	<b>100,00</b>		<b>18,92</b>	<b>9.881.405</b>	<b>458.292</b>	<b>723,81</b>	<b>723,81</b>	<b>724,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	12.805	2,96	89,64	100,00	18,50	12.805	-	9.268.177	2,08	89,64	100,00	18,61	9.268.177	-	723,79	723,79	-
Idoso	7.562	1,75	52,94	59,06	19,86	7.562	-	5.473.752	1,23	52,94	59,06	20,00	5.473.752	-	723,85	723,85	-
Portador de Deficiência	5.243	1,21	36,70	40,94	16,59	5.243	-	3.794.425	0,85	36,70	40,94	16,67	3.794.425	-	723,71	723,71	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.480	0,34	10,36	100,00	21,41	847	633	1.071.520	0,24	10,36	100,00	21,68	613.228	458.292	724,00	724,00	724,00
Idade	429	0,10	3,00	28,99	15,01	228	201	310.596	0,07	3,00	28,99	15,01	165.072	145.524	724,00	724,00	724,00
Invalidez	1.051	0,24	7,36	71,01	24,23	619	432	760.924	0,17	7,36	71,01	24,63	448.156	312.768	724,00	724,00	724,00
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>126</b>	<b>0,03</b>			<b>29,90</b>	<b>126</b>	<b>-</b>	<b>151.966</b>	<b>0,03</b>			<b>26,76</b>	<b>151.966</b>	<b>-</b>	<b>1.206,08</b>	<b>1.206,08</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

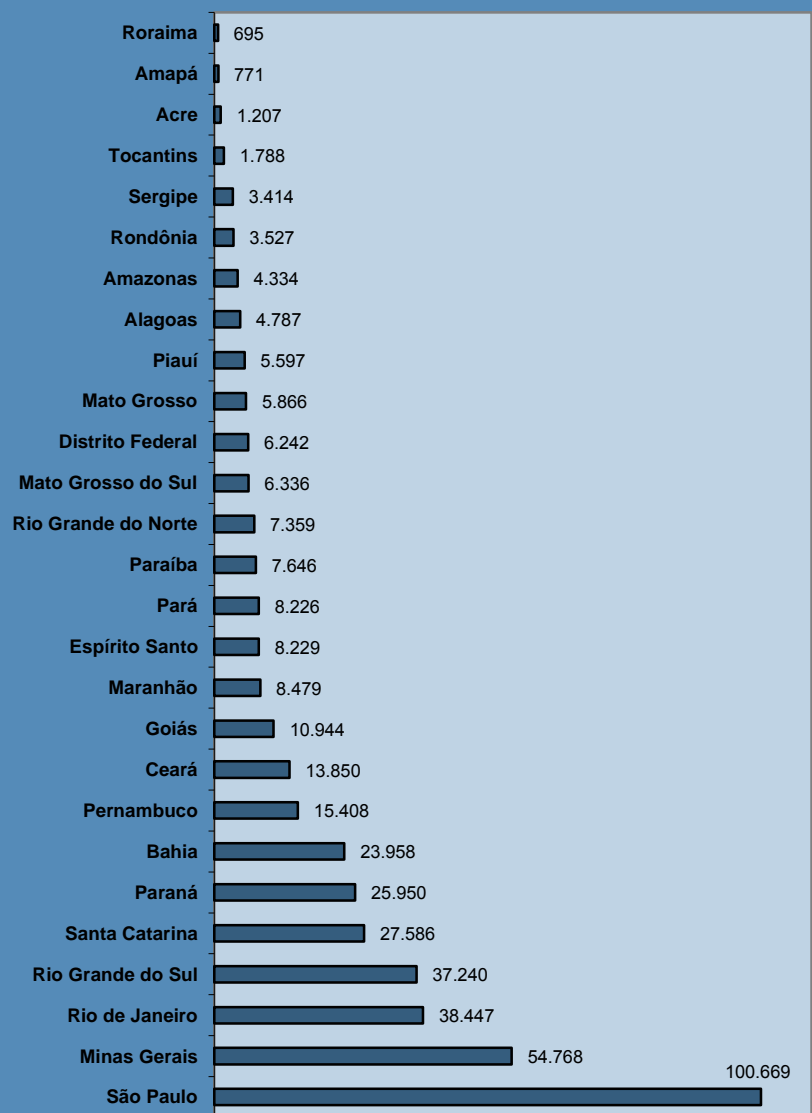
18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – DEZEMBRO/2014

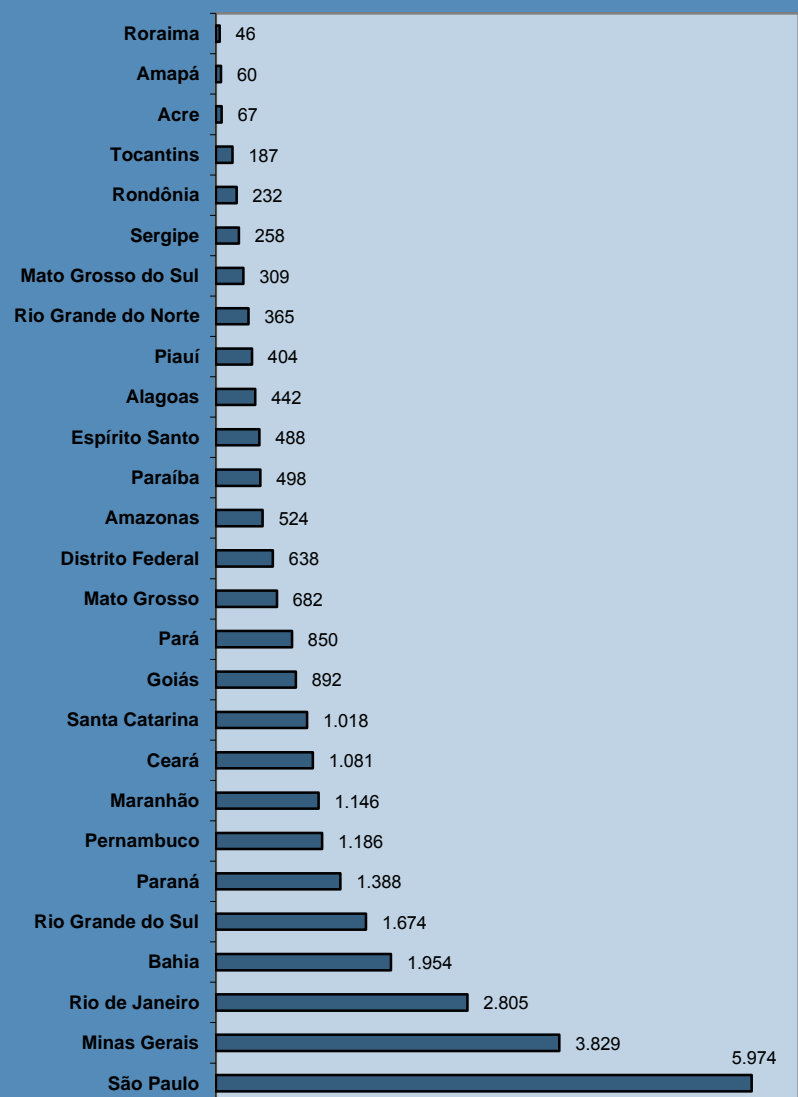
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>433.323</b>	<b>100,00</b>	<b>16,30</b>	<b>445.273.698</b>	<b>100,00</b>	<b>17,17</b>	<b>28.997</b>	<b>100,00</b>	<b>44,96</b>
<b>NORTE</b>	<b>20.548</b>	<b>4,74</b>	<b>11,64</b>	<b>19.400.106</b>	<b>4,36</b>	<b>15,64</b>	<b>1.966</b>	<b>6,78</b>	<b>-5,16</b>
Rondônia	3.527	0,81	9,88	3.224.680	0,72	10,52	232	0,80	11,00
Acre	1.207	0,28	23,42	1.079.033	0,24	29,64	67	0,23	34,00
Amazonas	4.334	1,00	14,57	4.384.336	0,98	19,92	524	1,81	41,62
Roraima	695	0,16	34,17	627.727	0,14	34,63	46	0,16	142,11
Pará	8.226	1,90	10,70	7.763.917	1,74	16,25	850	2,93	-27,29
Amapá	771	0,18	10,30	681.086	0,15	8,67	60	0,21	39,53
Tocantins	1.788	0,41	0,06	1.639.327	0,37	2,53	187	0,64	-12,21
<b>NORDESTE</b>	<b>90.498</b>	<b>20,88</b>	<b>15,76</b>	<b>78.380.875</b>	<b>17,60</b>	<b>17,28</b>	<b>7.334</b>	<b>25,29</b>	<b>32,03</b>
Maranhão	8.479	1,96	7,90	7.089.975	1,59	10,11	1.146	3,95	-4,82
Piauí	5.597	1,29	3,94	4.540.628	1,02	4,37	404	1,39	4,94
Ceará	13.850	3,20	18,55	11.869.412	2,67	19,64	1.081	3,73	91,33
Rio Grande do Norte	7.359	1,70	29,67	6.494.467	1,46	32,60	365	1,26	15,14
Paraíba	7.646	1,76	21,42	6.450.368	1,45	21,87	498	1,72	61,69
Pernambuco	15.408	3,56	15,58	13.666.354	3,07	17,46	1.186	4,09	35,85
Alagoas	4.787	1,10	14,82	4.155.536	0,93	17,46	442	1,52	50,34
Sergipe	3.414	0,79	11,86	2.905.939	0,65	12,22	258	0,89	120,51
Bahia	23.958	5,53	15,59	21.208.196	4,76	16,72	1.954	6,74	30,97
<b>SUDESTE</b>	<b>202.113</b>	<b>46,64</b>	<b>18,71</b>	<b>226.517.530</b>	<b>50,87</b>	<b>19,25</b>	<b>13.096</b>	<b>45,16</b>	<b>74,20</b>
Minas Gerais	54.768	12,64	17,87	52.251.202	11,73	17,89	3.829	13,20	82,77
Espírito Santo	8.229	1,90	9,76	8.246.344	1,85	12,89	488	1,68	111,26
Rio de Janeiro	38.447	8,87	34,39	43.241.066	9,71	35,48	2.805	9,67	96,43
São Paulo	100.669	23,23	14,80	122.778.919	27,57	15,39	5.974	20,60	58,71
<b>SUL</b>	<b>90.776</b>	<b>20,95</b>	<b>14,63</b>	<b>90.991.811</b>	<b>20,44</b>	<b>14,79</b>	<b>4.080</b>	<b>14,07</b>	<b>52,47</b>
Paraná	25.950	5,99	7,12	25.479.608	5,72	7,87	1.388	4,79	46,11
Santa Catarina	27.586	6,37	17,27	28.310.824	6,36	16,89	1.018	3,51	80,18
Rio Grande do Sul	37.240	8,59	18,44	37.201.379	8,35	18,38	1.674	5,77	44,19
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>29.388</b>	<b>6,78</b>	<b>10,62</b>	<b>29.983.375</b>	<b>6,73</b>	<b>10,28</b>	<b>2.521</b>	<b>8,69</b>	<b>15,54</b>
Mato Grosso do Sul	6.336	1,46	5,83	6.211.282	1,39	6,26	309	1,07	21,18
Mato Grosso	5.866	1,35	5,26	5.828.213	1,31	4,31	682	2,35	8,08
Goiás	10.944	2,53	15,31	10.897.173	2,45	16,27	892	3,08	2,29
Distrito Federal	6.242	1,44	13,16	7.046.708	1,58	10,39	638	2,20	50,47

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - DEZEMBRO/2014



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - DEZEMBRO/2014



## 19 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

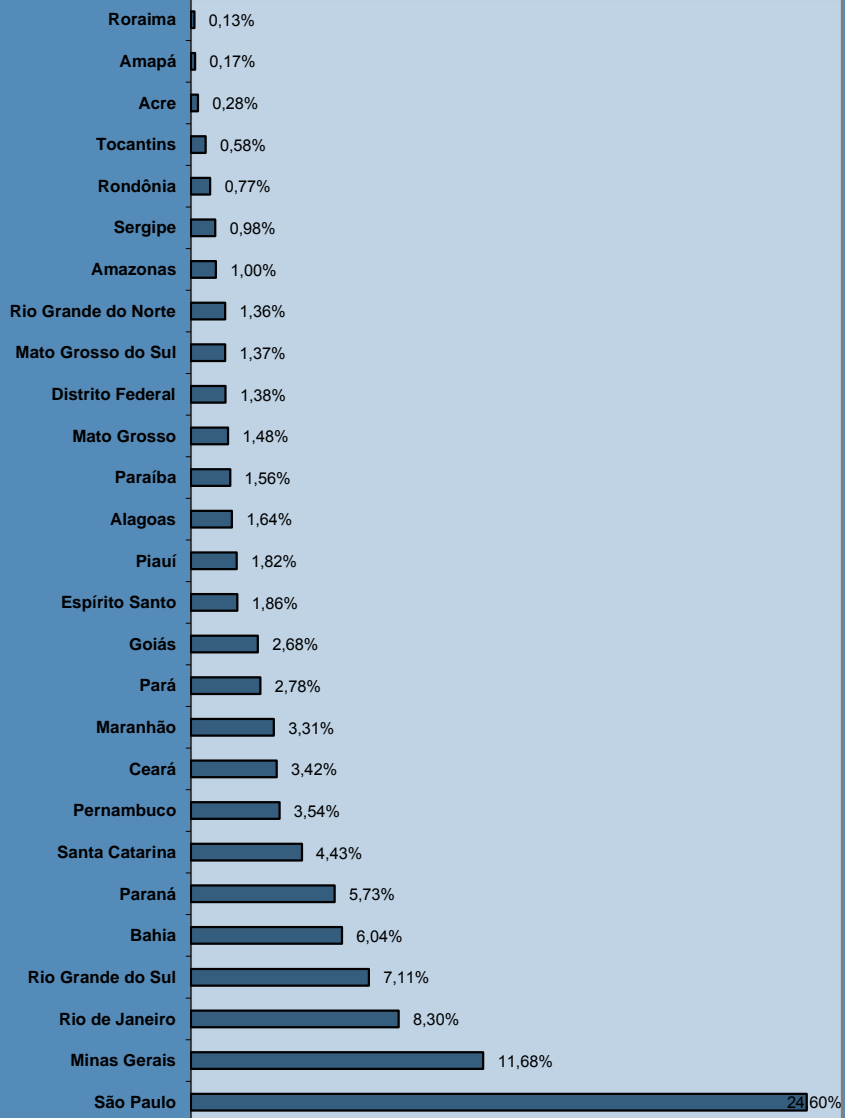
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>648.716</b>	<b>2,62</b>	<b>349.148</b>	<b>299.568</b>	<b>224.159</b>	<b>-5,64</b>	<b>135.465</b>	<b>88.694</b>	<b>521.266</b>	<b>22,02</b>	<b>421.686</b>	<b>99.580</b>
<b>NORTE</b>	<b>37.033</b>	<b>-2,09</b>	<b>16.717</b>	<b>20.316</b>	<b>13.425</b>	<b>-10,42</b>	<b>6.901</b>	<b>6.524</b>	<b>27.591</b>	<b>22,45</b>	<b>22.011</b>	<b>5.580</b>
Rondônia	4.998	-3,59	2.852	2.146	1.305	-13,35	807	498	4.571	18,45	3.870	701
Acre	1.790	-9,32	787	1.003	747	-1,45	462	285	967	9,89	658	309
Amazonas	6.493	-5,29	3.033	3.460	1.713	-27,75	994	719	5.465	31,37	4.587	878
Roraima	866	-24,56	403	463	335	-4,83	189	146	463	11,03	284	179
Pará	18.016	2,68	7.504	10.512	7.357	-2,67	3.476	3.881	11.250	22,83	9.037	2.213
Amapá	1.077	-21,67	489	588	423	-30,88	258	165	886	11,87	655	231
Tocantins	3.793	1,36	1.649	2.144	1.545	-15,53	715	830	3.989	22,14	2.920	1.069
<b>NORDESTE</b>	<b>153.594</b>	<b>3,88</b>	<b>75.206</b>	<b>78.388</b>	<b>53.438</b>	<b>-4,98</b>	<b>31.677</b>	<b>21.761</b>	<b>140.723</b>	<b>19,81</b>	<b>122.081</b>	<b>18.642</b>
Maranhão	21.495	14,55	8.455	13.040	8.189	-0,32	3.927	4.262	13.113	24,13	11.517	1.596
Piauí	11.826	16,29	5.220	6.606	4.068	9,41	2.239	1.829	10.959	14,78	9.824	1.135
Ceará	22.200	3,89	11.610	10.590	8.250	0,59	5.204	3.046	21.151	15,29	18.311	2.840
Rio Grande do Norte	8.854	-4,88	4.857	3.997	2.668	-14,51	1.809	859	5.581	41,26	4.626	955
Paraíba	10.152	-2,86	5.113	5.039	3.441	-8,07	2.077	1.364	6.690	27,57	5.844	846
Pernambuco	22.937	-3,13	11.759	11.178	7.075	-10,44	4.209	2.866	29.257	16,18	25.604	3.653
Alagoas	10.642	4,61	6.035	4.607	4.446	-1,48	2.969	1.477	18.172	12,33	16.331	1.841
Sergipe	6.330	4,52	3.259	3.071	2.330	9,18	1.426	904	9.782	8,50	8.571	1.211
Bahia	39.158	3,34	18.898	20.260	12.971	-11,71	7.817	5.154	26.018	33,94	21.453	4.565
<b>SUDESTE</b>	<b>301.207</b>	<b>3,96</b>	<b>165.196</b>	<b>136.011</b>	<b>101.427</b>	<b>-4,93</b>	<b>61.704</b>	<b>39.723</b>	<b>221.187</b>	<b>26,08</b>	<b>173.536</b>	<b>47.651</b>
Minas Gerais	75.750	-0,94	43.514	32.236	25.932	-7,08	16.396	9.536	53.250	27,26	43.160	10.090
Espírito Santo	12.046	0,16	6.780	5.266	4.084	-6,01	2.659	1.425	9.420	21,63	7.295	2.125
Rio de Janeiro	53.819	4,03	28.833	24.986	17.079	-10,26	9.805	7.274	42.484	32,82	33.675	8.809
São Paulo	159.592	6,74	86.069	73.523	54.332	-1,94	32.844	21.488	116.033	23,62	89.406	26.627
<b>SUL</b>	<b>112.057</b>	<b>-0,62</b>	<b>65.748</b>	<b>46.309</b>	<b>39.697</b>	<b>-6,95</b>	<b>25.283</b>	<b>14.414</b>	<b>87.975</b>	<b>18,77</b>	<b>67.391</b>	<b>20.584</b>
Paraná	37.202	2,88	20.138	17.064	13.467	-5,54	8.255	5.212	32.980	14,93	26.731	6.249
Santa Catarina	28.735	-2,62	18.387	10.348	9.463	-12,98	6.500	2.963	23.245	18,17	17.577	5.668
Rio Grande do Sul	46.120	-2,05	27.223	18.897	16.767	-4,36	10.528	6.239	31.750	23,52	23.083	8.667
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>44.825</b>	<b>1,87</b>	<b>26.281</b>	<b>18.544</b>	<b>16.172</b>	<b>-4,77</b>	<b>9.900</b>	<b>6.272</b>	<b>43.790</b>	<b>16,16</b>	<b>36.667</b>	<b>7.123</b>
Mato Grosso do Sul	8.862	-1,87	5.540	3.322	2.930	-8,86	1.871	1.059	7.640	21,71	6.093	1.547
Mato Grosso	9.619	0,76	5.212	4.407	3.520	-8,14	1.921	1.599	9.184	13,89	8.170	1.014
Goiás	17.360	1,69	10.182	7.178	6.260	-5,14	3.743	2.517	15.052	21,91	12.079	2.973
Distrito Federal	8.984	7,55	5.347	3.637	3.462	3,78	2.365	1.097	11.914	8,22	10.325	1.589

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

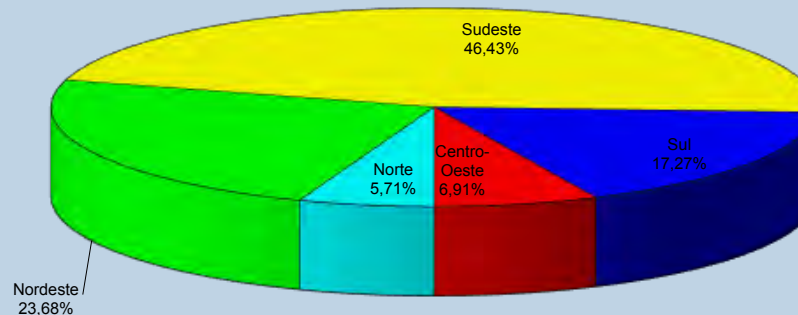
Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.



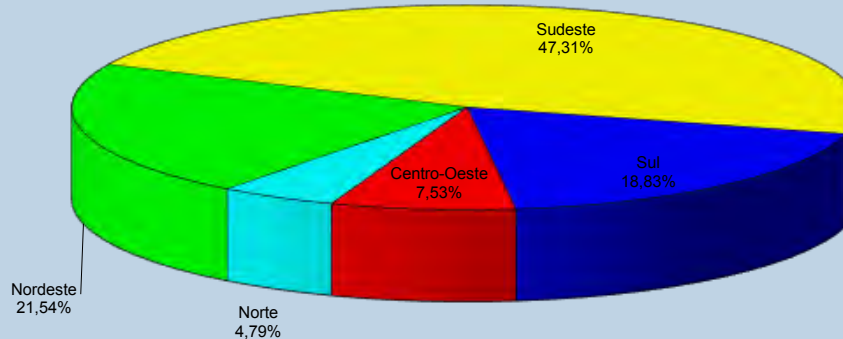
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2015

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2003 Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
2004 Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
2005 Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
2006 Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2013 Total	8.625.968	-0,87	4.706.530	3.919.438	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
Janeiro	646.486	1,86	350.084	296.402	377.155	2,76	215.609	161.546	221.566	-4,72	135.649	85.917
Fevereiro	703.048	8,75	376.924	326.124	440.939	16,91	260.160	180.779	263.636	18,99	166.331	97.305
Março	665.327	-5,37	361.667	303.660	408.337	-7,39	241.234	167.103	252.748	-4,13	154.129	98.619
Abril	716.339	7,67	383.828	332.511	434.681	6,45	254.795	179.886	257.660	1,94	162.838	94.822
Mai	661.265	-7,69	394.165	267.100	442.238	1,74	254.519	187.719	253.263	-1,71	158.976	94.287
Junho	668.734	1,13	371.267	297.467	394.120	-10,88	228.864	165.256	235.643	-6,96	147.721	87.922
Julho	774.649	15,84	418.116	356.533	456.746	15,89	260.878	195.868	264.389	12,20	161.565	102.824
Agosto	786.136	1,48	411.116	375.020	480.295	5,16	276.176	204.119	284.799	7,72	173.591	111.208
Setembro	829.291	5,49	436.556	392.735	511.348	6,47	294.769	216.579	308.799	8,43	184.967	123.832
Outubro	813.613	-1,89	444.314	369.299	474.305	-7,24	278.151	196.154	295.112	-4,43	181.885	113.227
Novembro	728.896	-10,41	402.818	326.078	421.465	-11,14	246.700	174.765	261.012	-11,55	165.556	95.456
Dezembro	632.184	-13,27	355.675	276.509	369.401	-12,35	212.171	157.230	237.559	-8,99	146.615	90.944
2015 Janeiro	648.716	2,62	349.148	299.568	373.498	1,11	211.786	161.712	224.159	-5,64	135.465	88.694
Subtotal <sup>(1)</sup>	648.716	0,34	349.148	299.568	373.498	-0,97	211.786	161.712	224.159	1,17	135.465	88.694

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

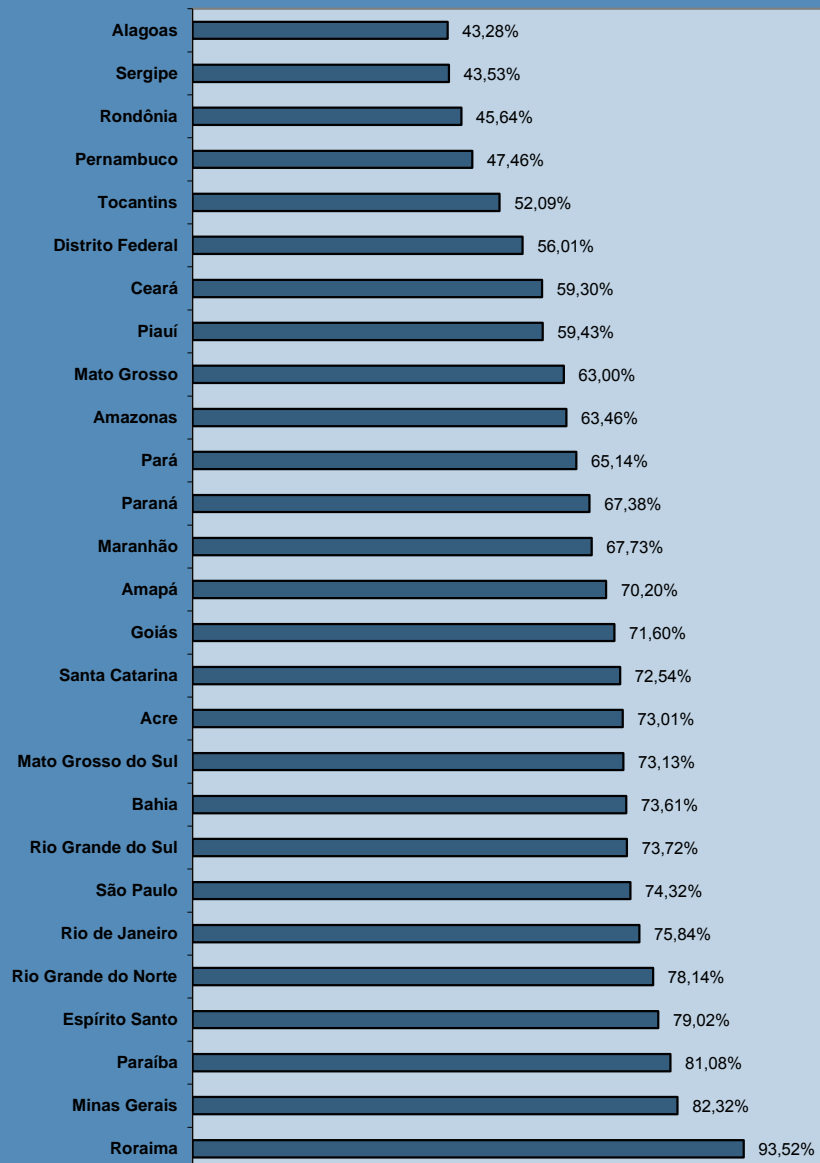
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

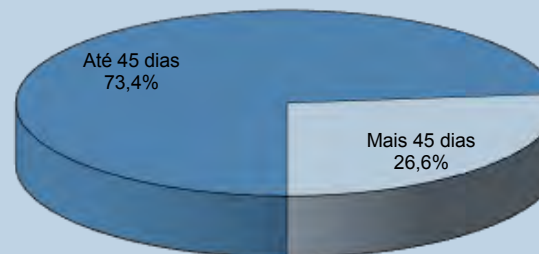
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>326.285</b>	<b>118.213</b>	<b>444.498</b>	<b>34.363</b>	<b>42.405</b>	<b>76.768</b>	<b>360.648</b>	<b>160.618</b>	<b>521.266</b>	<b>69,2</b>
<b>NORTE</b>	<b>14.759</b>	<b>7.849</b>	<b>22.608</b>	<b>1.962</b>	<b>3.021</b>	<b>4.983</b>	<b>16.721</b>	<b>10.870</b>	<b>27.591</b>	<b>60,6</b>
Rondônia	1.846	1.961	3.807	240	524	764	2.086	2.485	4.571	45,6
Acre	543	194	737	163	67	230	706	261	967	73,0
Amazonas	3.101	1.616	4.717	367	381	748	3.468	1.997	5.465	63,5
Roraima	249	16	265	184	14	198	433	30	463	93,5
Pará	6.699	2.698	9.397	629	1.224	1.853	7.328	3.922	11.250	65,1
Amapá	498	237	735	124	27	151	622	264	886	70,2
Tocantins	1.823	1.127	2.950	255	784	1.039	2.078	1.911	3.989	52,1
<b>NORDESTE</b>	<b>74.269</b>	<b>51.125</b>	<b>125.394</b>	<b>8.614</b>	<b>6.715</b>	<b>15.329</b>	<b>82.883</b>	<b>57.840</b>	<b>140.723</b>	<b>58,9</b>
Maranhão	7.930	3.678	11.608	952	553	1.505	8.882	4.231	13.113	67,7
Piauí	5.796	4.237	10.033	717	209	926	6.513	4.446	10.959	59,4
Ceará	11.177	7.299	18.476	1.365	1.310	2.675	12.542	8.609	21.151	59,3
Rio Grande do Norte	3.905	1.018	4.923	456	202	658	4.361	1.220	5.581	78,1
Paraíba	4.895	1.060	5.955	529	206	735	5.424	1.266	6.690	81,1
Pernambuco	12.912	13.853	26.765	974	1.518	2.492	13.886	15.371	29.257	47,5
Alagoas	6.989	9.789	16.778	875	519	1.394	7.864	10.308	18.172	43,3
Sergipe	3.861	4.969	8.830	397	555	952	4.258	5.524	9.782	43,5
Bahia	16.804	5.222	22.026	2.349	1.643	3.992	19.153	6.865	26.018	73,6
<b>SUDESTE</b>	<b>154.469</b>	<b>32.585</b>	<b>187.054</b>	<b>15.262</b>	<b>18.871</b>	<b>34.133</b>	<b>169.731</b>	<b>51.456</b>	<b>221.187</b>	<b>76,7</b>
Minas Gerais	39.595	5.758	45.353	4.240	3.657	7.897	43.835	9.415	53.250	82,3
Espírito Santo	6.602	1.275	7.877	842	701	1.543	7.444	1.976	9.420	79,0
Rio de Janeiro	29.246	6.805	36.051	2.973	3.460	6.433	32.219	10.265	42.484	75,8
São Paulo	79.026	18.747	97.773	7.207	11.053	18.260	86.233	29.800	116.033	74,3
<b>SUL</b>	<b>56.726</b>	<b>15.207</b>	<b>71.933</b>	<b>5.764</b>	<b>10.278</b>	<b>16.042</b>	<b>62.490</b>	<b>25.485</b>	<b>87.975</b>	<b>71,0</b>
Paraná	20.354	7.428	27.782	1.868	3.330	5.198	22.222	10.758	32.980	67,4
Santa Catarina	15.642	3.692	19.334	1.221	2.690	3.911	16.863	6.382	23.245	72,5
Rio Grande do Sul	20.730	4.087	24.817	2.675	4.258	6.933	23.405	8.345	31.750	73,7
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>26.062</b>	<b>11.447</b>	<b>37.509</b>	<b>2.761</b>	<b>3.520</b>	<b>6.281</b>	<b>28.823</b>	<b>14.967</b>	<b>43.790</b>	<b>65,8</b>
Mato Grosso do Sul	4.960	1.380	6.340	627	673	1.300	5.587	2.053	7.640	73,1
Mato Grosso	5.047	3.037	8.084	739	361	1.100	5.786	3.398	9.184	63,0
Goiás	9.607	2.591	12.198	1.170	1.684	2.854	10.777	4.275	15.052	71,6
Distrito Federal	6.448	4.439	10.887	225	802	1.027	6.673	5.241	11.914	56,0

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

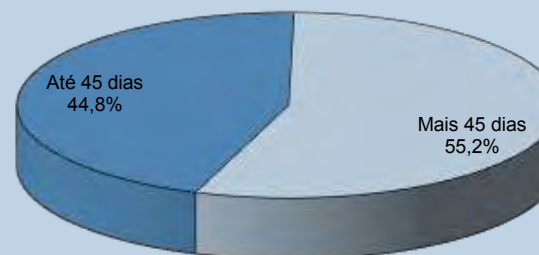
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



22

## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2015

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)
2005 Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
2006 Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007 Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
2008 Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
2009 Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
2010 Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
2011 Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
2012 Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
2013 Total	289.508.476.824	6,49	270.236.893.380	6,39	10.598.458.739	14,82	8.673.124.705	0,40
2014 Total	325.220.471.756	12,34	305.146.229.585	12,92	12.700.703.686	19,84	7.373.538.485	-14,98
Janeiro	24.607.661.080	-36,03	22.970.748.778	-36,90	906.947.406	-13,20	729.964.896	-28,26
Fevereiro	23.270.695.835	-5,43	21.798.682.105	-5,10	904.582.715	-0,26	567.431.015	-22,27
Março	22.905.048.939	-1,57	21.388.394.255	-1,88	904.400.446	-0,02	612.254.238	7,90
Abril	23.416.273.433	2,23	21.820.950.488	2,02	989.235.778	9,38	606.087.167	-1,01
Mai	23.832.495.003	1,78	22.189.788.809	1,69	988.432.374	-0,08	654.273.820	7,95
Junho	23.559.705.423	-1,14	22.060.376.719	-0,58	924.092.584	-6,51	575.236.120	-12,08
Julho	23.747.148.023	0,80	22.177.606.275	0,53	994.235.120	7,59	575.306.628	0,01
Agosto	24.099.396.975	1,48	22.409.675.458	1,05	971.059.398	-2,33	718.662.119	24,92
Setembro	23.813.246.871	-1,19	22.374.614.042	-0,16	993.025.116	2,26	445.607.713	-37,99
Outubro	23.976.157.764	0,68	22.483.679.860	0,49	1.003.958.862	1,10	488.519.042	9,63
Novembro	23.968.922.783	-0,03	22.583.891.577	0,45	964.080.502	-3,97	420.950.704	-13,83
Dezembro	39.225.103.255	63,65	37.465.552.621	65,90	1.163.675.301	20,70	595.875.333	41,55
<b>2015 Janeiro</b>	<b>24.798.616.372</b>	<b>-36,78</b>	<b>23.422.268.598</b>	<b>-37,48</b>	<b>992.978.084</b>	<b>-14,67</b>	<b>383.369.690</b>	<b>-35,66</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>24.798.616.372</b>	<b>0,78</b>	<b>23.422.268.598</b>	<b>1,97</b>	<b>992.978.084</b>	<b>9,49</b>	<b>383.369.690</b>	<b>-47,48</b>

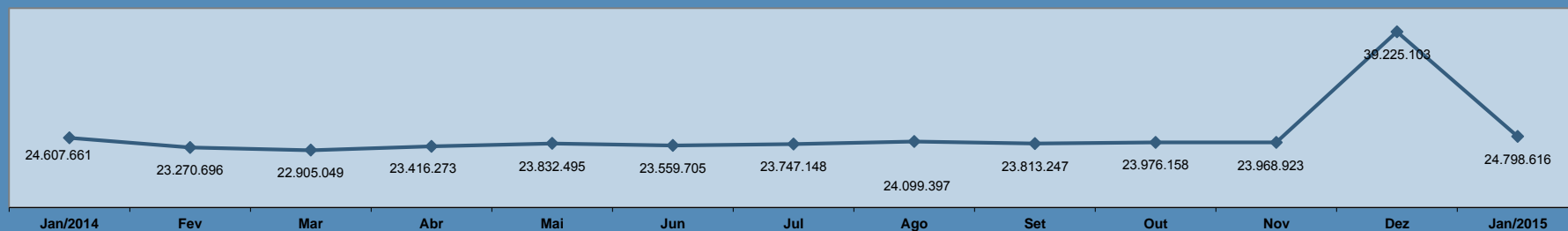
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

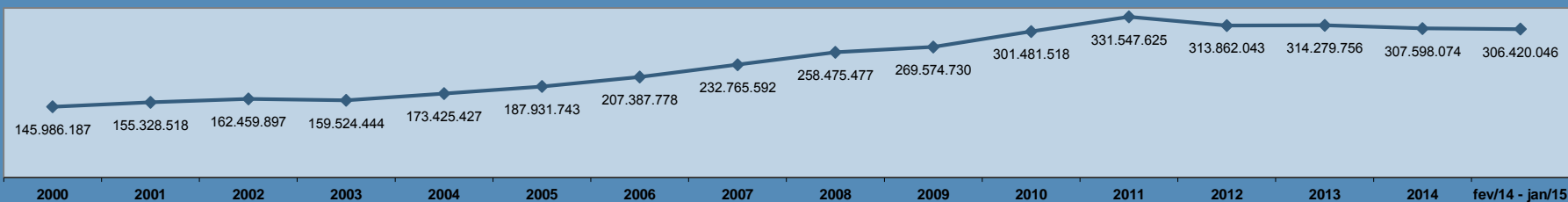
(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2014/2015**  
(EM R\$ MIL)



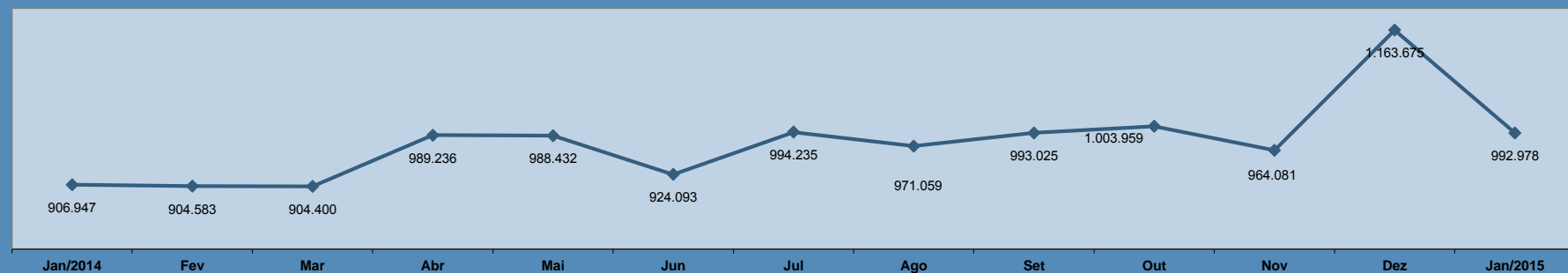
**EVOLUÇÃO ANUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2000 A 2015**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de janeiro de 2015.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE ARRECAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES INDIVIDUAIS - 2014/2015**  
R\$

(EM



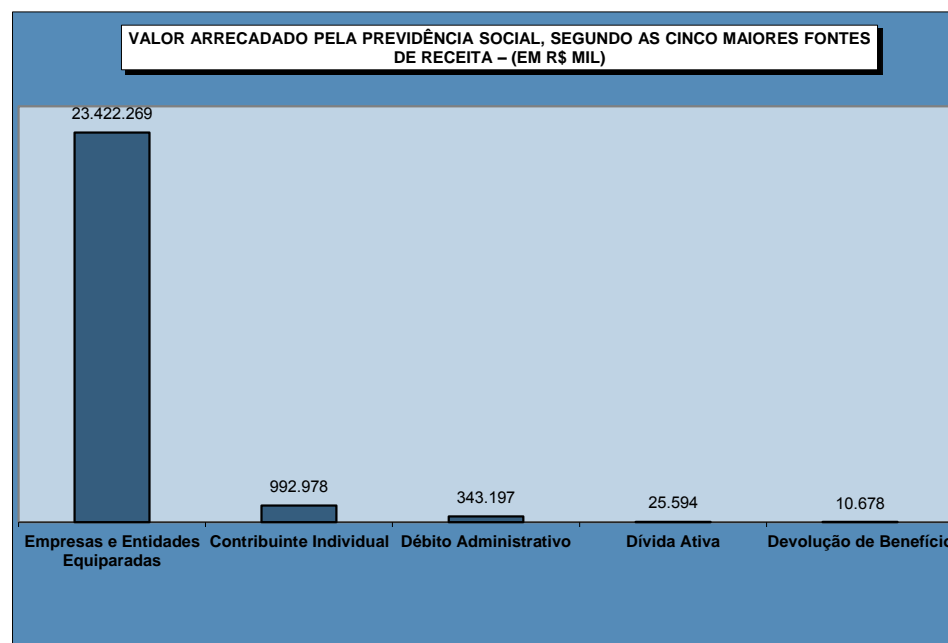
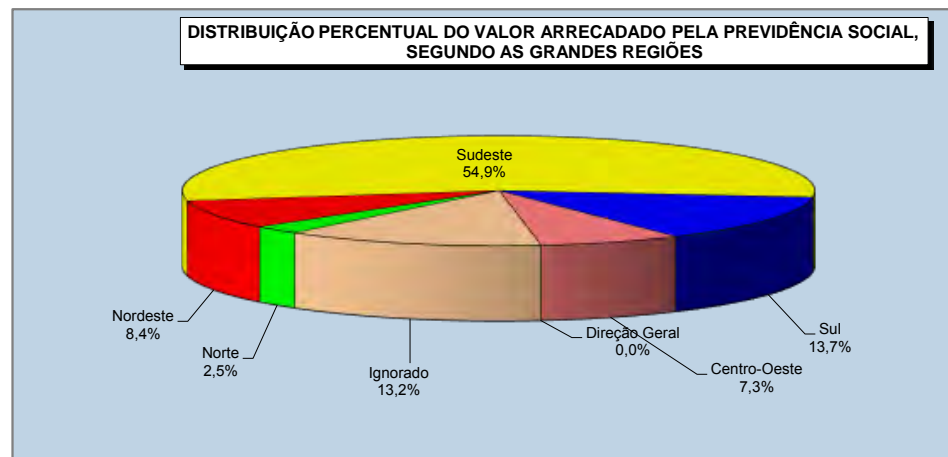
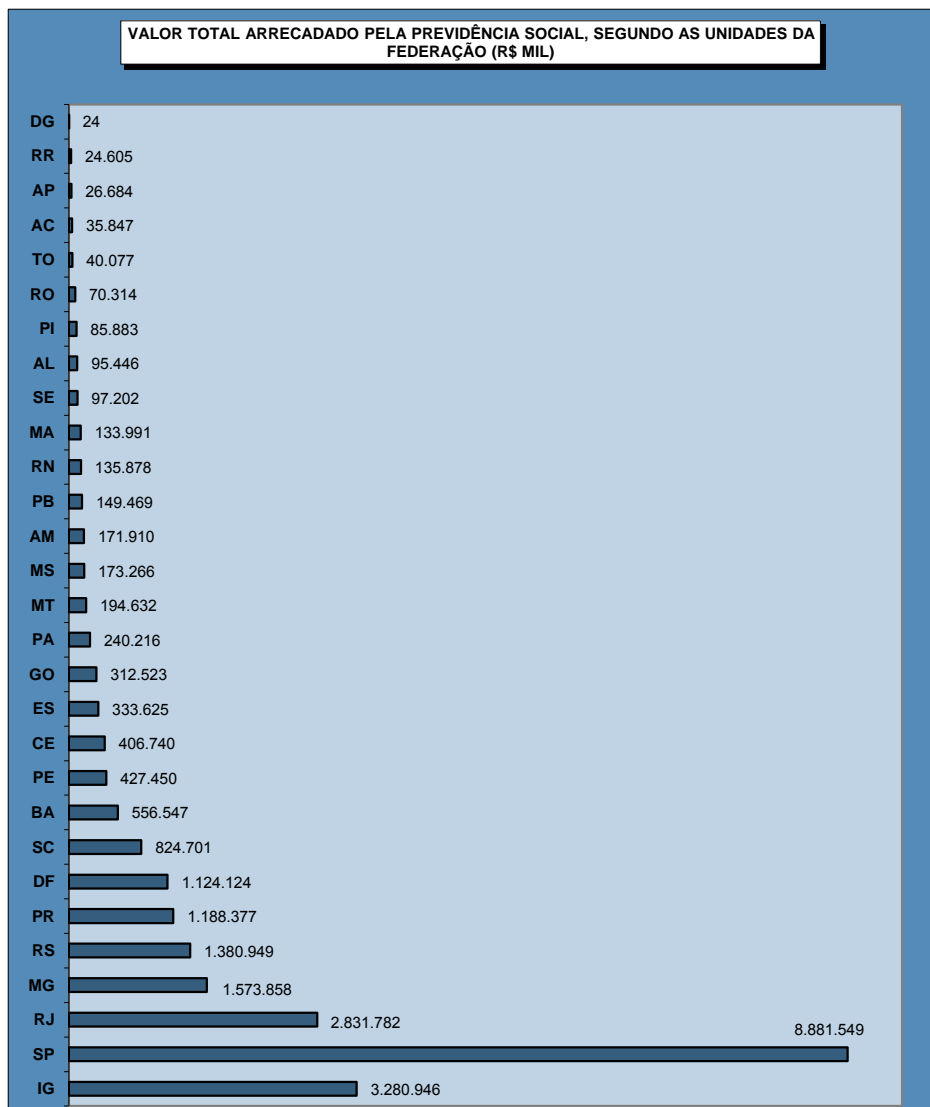
23

## VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>24.798.616.372</b>	<b>100,00</b>	<b>-36,78</b>	<b>23.422.268.598</b>	<b>992.978.084</b>	<b>343.197.279</b>	<b>10.678.350</b>	<b>3.226.908</b>	<b>25.594.432</b>	<b>374.542</b>	<b>268.507</b>	<b>29.672</b>
<b>NORTE</b>	<b>609.652.657</b>	<b>2,46</b>	<b>-33,89</b>	<b>571.763.757</b>	<b>18.306.597</b>	<b>14.919.466</b>	<b>304.340</b>	<b>6.722</b>	<b>4.350.147</b>	<b>55</b>	<b>1.573</b>	<b>-</b>
Rondônia	70.314.459	0,28	-38,43	66.440.230	2.138.182	1.643.001	7.852	1.711	83.483	-	-	-
Acre	35.847.407	0,14	-41,61	34.238.219	677.519	892.918	1.182	-	37.569	-	-	-
Amazonas	171.909.714	0,69	-32,49	163.946.426	4.227.090	3.452.320	164.609	45	119.169	55	-	-
Roraima	24.604.679	0,10	-17,59	21.021.703	350.489	416.921	3.192	4.966	2.807.408	-	-	-
Pará	240.215.531	0,97	-35,82	223.812.099	9.023.735	6.147.426	52.934	-	1.179.337	-	-	-
Amapá	26.684.307	0,11	-7,88	25.154.729	444.971	1.081.280	3.067	-	55	-	205	-
Tocantins	40.076.560	0,16	-31,95	37.150.351	1.444.611	1.285.600	71.504	-	123.126	-	1.368	-
<b>NORDESTE</b>	<b>2.088.606.244</b>	<b>8,42</b>	<b>-33,67</b>	<b>1.944.883.401</b>	<b>94.578.741</b>	<b>43.125.098</b>	<b>1.500.413</b>	<b>1.008.318</b>	<b>3.474.882</b>	<b>753</b>	<b>34.230</b>	<b>408</b>
Maranhão	133.991.384	0,54	-30,80	124.848.059	4.833.495	3.819.197	178.193	1.036	311.404	-	-	-
Piauí	85.883.326	0,35	-28,18	77.810.351	3.981.106	3.830.605	142.647	42.061	76.543	13	-	-
Ceará	406.739.738	1,64	-40,62	391.345.219	11.448.325	3.504.465	190.268	-	248.254	-	3.207	-
Rio Grande do Norte	135.877.634	0,55	-26,29	125.872.883	6.597.552	3.142.784	135.308	-	119.424	-	9.683	-
Paraíba	149.468.596	0,60	-26,02	139.379.936	7.427.377	2.502.653	63.270	-	84.636	-	10.724	-
Pernambuco	427.449.518	1,72	-36,12	397.299.023	20.449.803	7.672.840	127.994	960.144	928.630	388	10.616	80
Alagoas	95.446.453	0,38	-32,76	84.944.901	7.050.690	2.115.315	65.700	1.386	1.268.266	12	-	183
Sergipe	97.202.130	0,39	-34,28	89.869.843	4.633.161	2.447.115	166.258	-	85.753	-	-	-
Bahia	556.547.465	2,24	-30,87	513.513.186	28.157.232	14.090.124	430.775	3.691	351.972	340	-	145
<b>SUDESTE</b>	<b>13.620.815.146</b>	<b>54,93</b>	<b>-36,17</b>	<b>13.021.808.898</b>	<b>469.009.572</b>	<b>115.272.293</b>	<b>4.756.151</b>	<b>274.356</b>	<b>9.484.410</b>	<b>170.720</b>	<b>37.310</b>	<b>1.436</b>
Minas Gerais	1.573.857.820	6,35	-34,00	1.464.586.011	89.060.649	18.185.066	1.029.159	8.665	950.336	15.504	21.745	685
Espírito Santo	333.625.440	1,35	-33,07	312.002.776	15.731.173	5.511.117	129.635	33	249.016	23	1.667	-
Rio de Janeiro	2.831.782.391	11,42	-33,98	2.691.156.100	106.388.601	31.058.775	1.122.571	219.551	1.832.485	1.878	2.430	-
São Paulo	8.881.549.495	35,81	-37,31	8.554.064.011	257.829.149	60.517.335	2.474.786	46.107	6.452.573	153.315	11.468	751
<b>SUL</b>	<b>3.394.027.511</b>	<b>13,69</b>	<b>-39,20</b>	<b>3.207.620.950</b>	<b>137.373.700</b>	<b>41.765.562</b>	<b>2.180.667</b>	<b>20.714</b>	<b>4.867.156</b>	<b>2.338</b>	<b>171.391</b>	<b>25.033</b>
Paraná	1.188.377.412	4,79	-39,12	1.122.094.474	48.389.110	15.611.675	334.197	478	1.936.015	1.018	3.439	7.006
Santa Catarina	824.701.095	3,33	-40,31	781.227.600	33.473.836	8.722.212	329.266	393	799.238	1.175	130.093	17.282
Rio Grande do Sul	1.380.949.004	5,57	-38,60	1.304.298.876	55.510.754	17.431.675	1.517.204	19.843	2.131.903	145	37.859	745
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.804.544.616</b>	<b>7,28</b>	<b>-41,83</b>	<b>1.716.585.611</b>	<b>48.551.607</b>	<b>36.408.057</b>	<b>651.145</b>	<b>1.426.934</b>	<b>921.228</b>	<b>34</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	173.265.718	0,70	-32,74	162.441.304	7.876.145	2.359.596	492.170	-	96.503	-	-	-
Mato Grosso	194.632.038	0,78	-39,09	180.417.353	6.778.256	7.053.658	19.423	33	363.298	17	-	-
Goiás	312.522.568	1,26	-31,24	275.394.658	16.620.393	20.262.453	100.762	371	143.914	17	-	-
Distrito Federal	1.124.124.292	4,53	-45,72	1.098.332.296	17.276.813	6.732.350	38.790	1.426.530	317.513	-	-	-
<b>DIREÇÃO GERAL <sup>(1)</sup></b>	<b>24.003</b>	<b>0,00</b>	<b>61,89</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>24.003</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>3.280.946.195</b>	<b>13,23</b>	<b>-36,04</b>	<b>2.959.605.981</b>	<b>225.157.867</b>	<b>91.706.803</b>	<b>1.285.634</b>	<b>489.864</b>	<b>2.496.609</b>	<b>200.642</b>	<b>-</b>	<b>2.795</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.





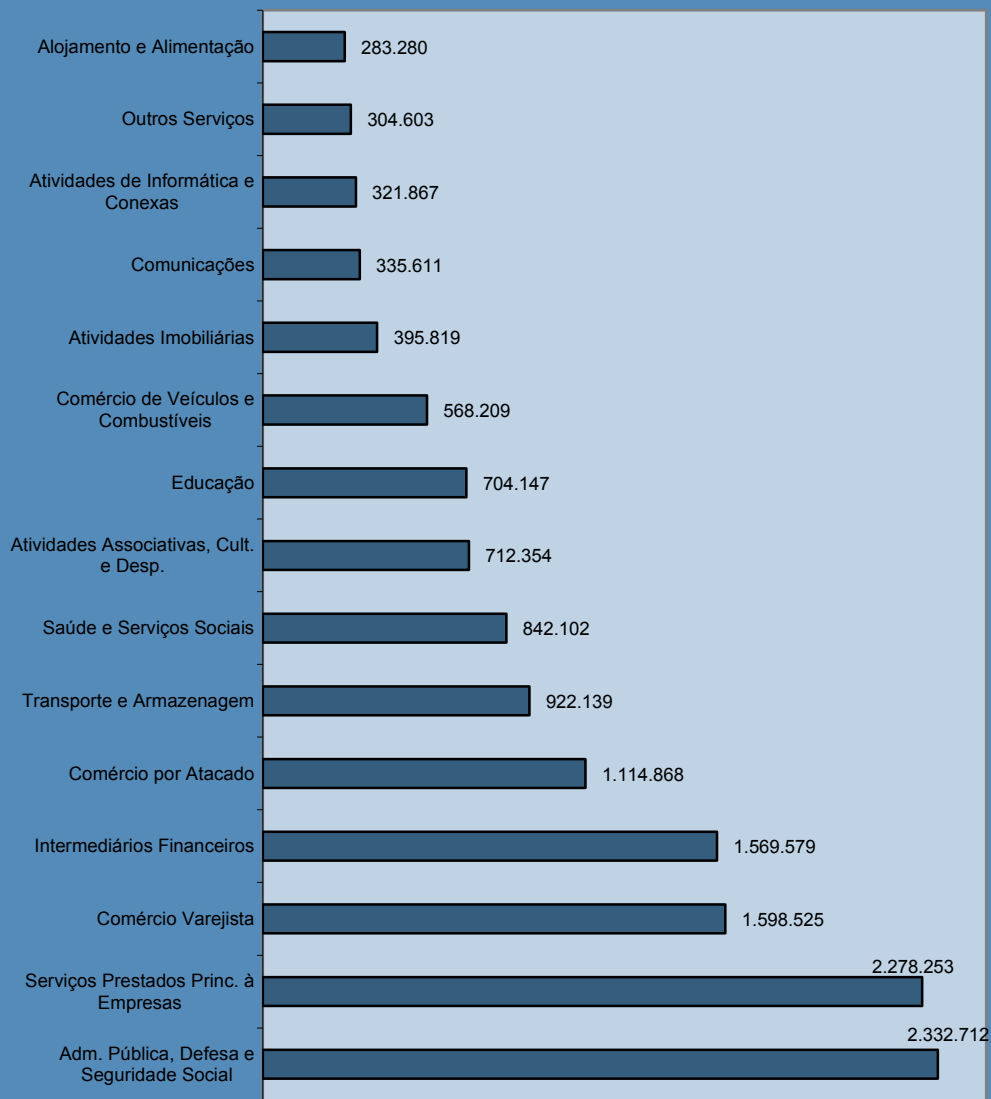
**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>23.336.373.373</b>	<b>100,00</b>	<b>-37,56</b>	<b>Serviços</b>	<b>14.284.069.620</b>	<b>61,21</b>	<b>-37,77</b>
<b>Agricultura</b>	<b>334.021.118</b>	<b>1,43</b>	<b>-40,42</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	568.209.189	2,43	-40,19
<b>Indústria</b>	<b>6.185.477.112</b>	<b>26,51</b>	<b>-37,10</b>	Comércio por Atacado	1.114.868.252	4,78	-38,55
Extrativa Mineral	351.324.860	1,51	-37,04	Comércio Varejista	1.598.524.751	6,85	-38,32
Construção	1.410.663.531	6,04	-27,49	Alojamento e Alimentação	283.280.106	1,21	-38,85
Serviços Industriais de Util. Pública	554.082.415	2,37	-38,58	Transporte e Armazenagem	922.139.254	3,95	-37,58
<b>Transformação</b>	<b>3.869.406.306</b>	<b>16,58</b>	<b>-39,81</b>	Comunicações	335.611.233	1,44	-42,43
Produtos Alimentares e Bebidas	774.015.422	3,32	-35,26	Intermediários Financeiros	1.569.578.788	6,73	-44,28
Produtos Têxteis	81.675.909	0,35	-38,27	Atividades Imobiliárias	395.819.280	1,70	-41,40
Fabricação de Celulose e Papel	74.749.741	0,32	-41,17	Atividades de Informática e Conexas	321.867.055	1,38	-29,27
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	353.918.094	1,52	-44,39	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.278.253.438	9,76	-30,95
Produtos Químicos	411.628.437	1,76	-42,48	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.332.712.116	10,00	-35,27
Artigos de Borracha e Plástico	160.192.950	0,69	-39,91	Educação	704.147.170	3,02	-40,29
Produtos de Minerais Não Metálicos	127.805.495	0,55	-40,66	Saúde e Serviços Sociais	842.101.601	3,61	-38,59
Metalurgia Básica	226.000.226	0,97	-41,29	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	712.354.470	3,05	-40,30
Fabricação de Produtos de Metal	224.588.513	0,96	-33,81	Outros Serviços	304.602.917	1,31	-36,49
Fabricação de Máquinas e Equip.	315.610.935	1,35	-37,13	<b>Ignorado</b>	<b>2.532.805.523</b>	<b>10,85</b>	<b>-37,06</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	107.441.975	0,46	-39,56				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	437.617.089	1,88	-44,47				
Outras Indústrias de Transformação	574.161.520	2,46	-39,41				

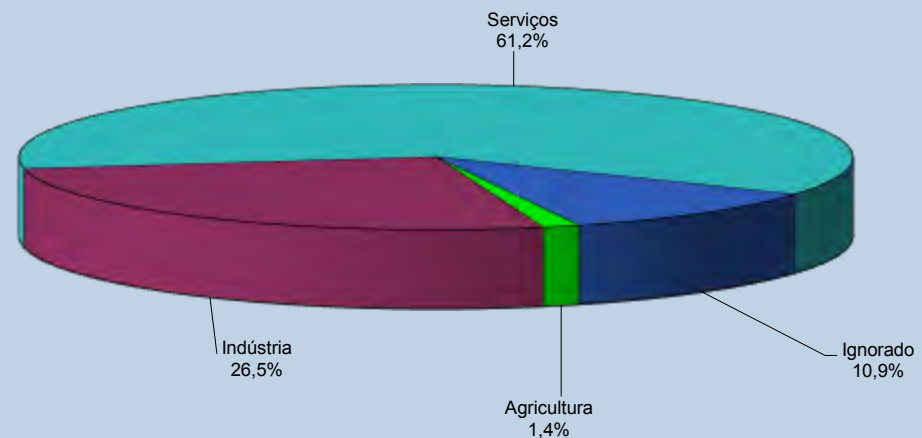
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.  
 2. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

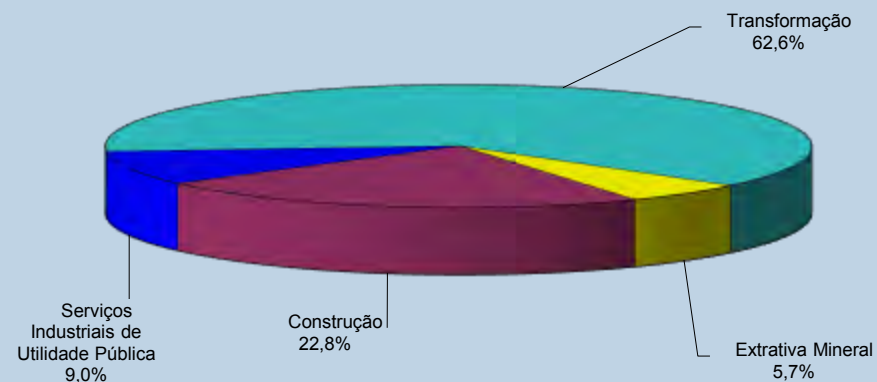
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



25

## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

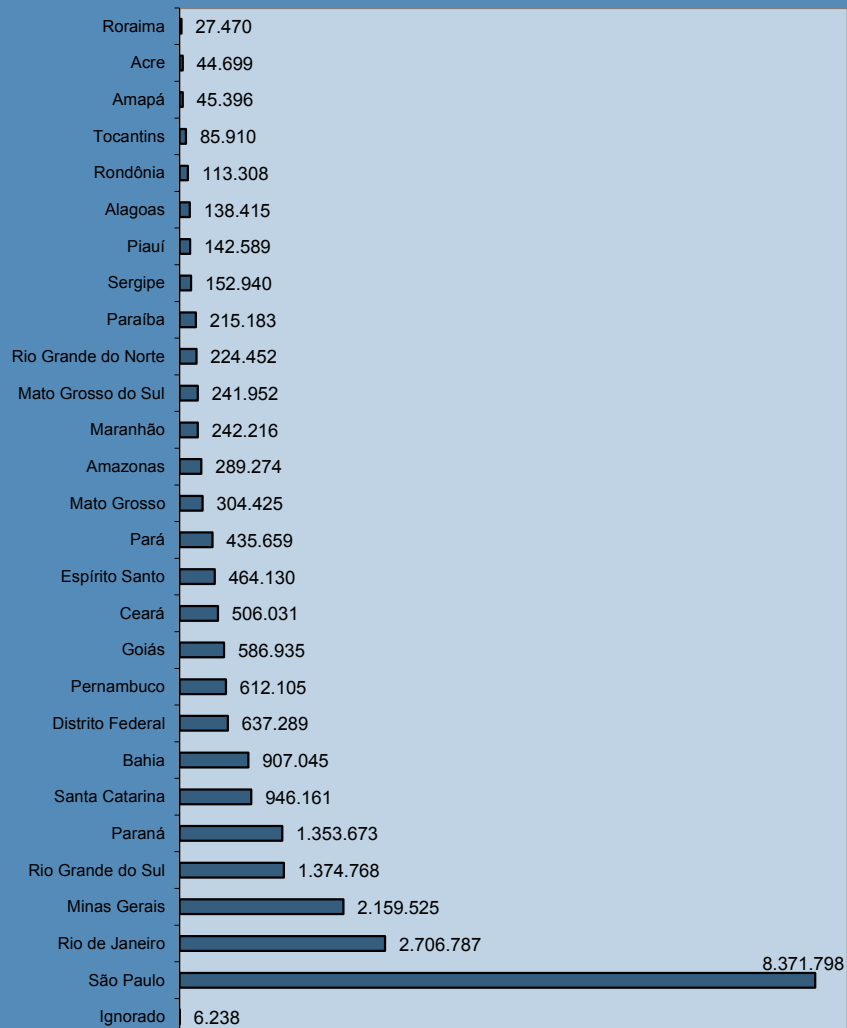
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>23.336.373.373</b>	<b>100,00</b>	<b>-37,56</b>	<b>334.021.118</b>	<b>6.185.477.112</b>	<b>14.284.069.620</b>	<b>3.281.602.192</b>	<b>1.257.750.487</b>	<b>1.569.578.788</b>	<b>8.175.138.153</b>	<b>2.532.805.523</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.041.715.804</b>	<b>4,46</b>	<b>-34,98</b>	<b>18.910.010</b>	<b>311.146.848</b>	<b>609.654.061</b>	<b>152.427.351</b>	<b>44.612.010</b>	<b>43.452.334</b>	<b>369.162.366</b>	<b>102.004.885</b>
Rondônia	113.307.931	0,49	-40,28	1.964.034	29.205.882	66.349.977	23.998.785	3.584.588	5.182.720	33.583.884	15.788.038
Acre	44.699.483	0,19	-50,81	1.472.956	6.951.406	32.705.869	7.038.664	643.204	1.997.892	23.026.109	3.569.252
Amazonas	289.274.115	1,24	-35,27	1.921.418	113.377.291	154.750.638	36.581.158	17.526.548	7.479.274	93.163.658	19.224.768
Roraima	27.469.598	0,12	-31,37	171.901	4.796.114	20.687.369	4.700.252	891.152	1.059.894	14.036.071	1.814.214
Pará	435.658.771	1,87	-33,75	10.316.196	125.919.493	251.082.538	59.568.245	18.449.081	22.056.397	151.008.815	48.340.544
Amapá	45.396.345	0,19	-4,05	292.191	15.313.644	26.731.784	6.476.251	1.663.164	1.550.657	17.041.712	3.058.726
Tocantins	85.909.561	0,37	-33,81	2.771.314	15.583.018	57.345.886	14.063.996	1.854.273	4.125.500	37.302.117	10.209.343
<b>NORDESTE</b>	<b>3.140.976.199</b>	<b>13,46</b>	<b>-35,04</b>	<b>49.989.374</b>	<b>751.911.575</b>	<b>1.997.584.758</b>	<b>393.832.988</b>	<b>126.939.338</b>	<b>163.751.153</b>	<b>1.313.061.279</b>	<b>341.490.492</b>
Maranhão	242.216.348	1,04	-35,59	5.925.102	52.711.627	151.156.701	35.417.838	8.040.988	14.172.970	93.524.905	32.422.918
Piauí	142.589.034	0,61	-31,75	2.371.833	19.754.627	108.830.541	21.412.171	4.419.644	7.606.030	75.392.696	11.632.033
Ceará	506.031.291	2,17	-37,18	4.990.188	110.851.655	336.582.084	61.009.424	19.587.772	38.035.289	217.949.599	53.607.364
Rio Grande do Norte	224.451.954	0,96	-31,19	3.423.747	57.197.971	141.834.677	28.434.109	6.528.694	8.969.463	97.902.411	21.995.559
Paraíba	215.182.978	0,92	-29,32	2.518.529	50.762.352	141.853.121	24.476.264	5.863.903	10.873.614	100.639.340	20.048.976
Pernambuco	612.105.431	2,62	-37,10	7.148.732	158.441.085	368.374.221	80.701.231	31.835.512	27.056.621	228.780.857	78.141.393
Alagoas	138.414.621	0,59	-35,01	1.046.726	33.826.822	87.393.708	18.406.879	4.367.433	7.666.012	56.953.384	16.147.365
Sergipe	152.939.637	0,66	-37,87	4.077.102	43.811.571	90.759.209	17.101.724	3.517.816	8.282.116	61.857.553	14.291.755
Bahia	907.044.905	3,89	-34,35	18.487.415	224.553.865	570.800.496	106.873.348	42.777.576	41.089.038	380.060.534	93.203.129
<b>SUDESTE</b>	<b>13.702.240.612</b>	<b>58,72</b>	<b>-37,57</b>	<b>135.532.903</b>	<b>3.678.361.636</b>	<b>8.432.101.263</b>	<b>1.835.096.656</b>	<b>817.178.043</b>	<b>1.003.252.428</b>	<b>4.776.574.136</b>	<b>1.456.244.810</b>
Minas Gerais	2.159.525.463	9,25	-35,60	42.875.390	633.176.735	1.251.249.639	283.893.580	104.085.860	110.767.835	752.502.364	232.223.699
Espírito Santo	464.130.261	1,99	-35,72	4.885.026	128.084.002	287.904.076	64.238.790	28.723.420	22.317.525	172.624.341	43.257.157
Rio de Janeiro	2.706.787.149	11,60	-36,72	6.870.779	751.428.415	1.594.390.532	273.185.938	202.379.241	161.379.074	957.446.279	354.097.423
São Paulo	8.371.797.739	35,87	-38,42	80.901.708	2.165.672.484	5.298.557.016	1.213.778.348	481.989.522	708.787.994	2.894.001.152	826.666.531
<b>SUL</b>	<b>3.674.602.360</b>	<b>15,75</b>	<b>-39,75</b>	<b>52.538.097</b>	<b>1.092.733.110</b>	<b>2.166.885.895</b>	<b>668.183.469</b>	<b>186.132.899</b>	<b>230.946.126</b>	<b>1.081.623.401</b>	<b>362.445.258</b>
Paraná	1.353.672.860	5,80	-40,72	21.468.903	385.111.039	803.998.085	253.520.494	72.309.774	85.465.486	392.702.331	143.094.833
Santa Catarina	946.161.342	4,05	-40,84	9.099.252	294.918.874	543.930.047	166.927.998	43.524.146	44.361.939	289.115.964	98.213.169
Rio Grande do Sul	1.374.768.158	5,89	-37,96	21.969.942	412.703.197	818.957.763	247.734.977	70.298.979	101.118.701	399.805.106	121.137.256
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.770.600.116</b>	<b>7,59</b>	<b>-38,42</b>	<b>74.351.597</b>	<b>351.244.143</b>	<b>1.077.433.036</b>	<b>232.055.585</b>	<b>82.887.703</b>	<b>128.176.747</b>	<b>634.313.001</b>	<b>267.571.340</b>
Mato Grosso do Sul	241.951.813	1,04	-35,60	20.368.117	56.495.844	137.528.192	39.043.497	11.366.923	9.943.300	77.174.472	27.559.660
Mato Grosso	304.424.525	1,30	-39,54	30.176.546	59.728.902	168.017.727	62.821.049	12.629.107	13.913.153	78.654.418	46.501.350
Goiás	586.934.548	2,52	-35,31	22.124.875	170.428.138	322.794.331	79.038.788	21.415.865	25.998.725	196.340.953	71.587.204
Distrito Federal	637.289.230	2,73	-41,46	1.682.059	64.591.259	449.092.786	51.152.251	37.475.808	78.321.569	282.143.158	121.923.126
<b>IGNORADO</b>	<b>6.238.282</b>	<b>0,03</b>	<b>-52,55</b>	<b>2.699.137</b>	<b>79.800</b>	<b>410.607</b>	<b>6.143</b>	<b>494</b>	<b>-</b>	<b>403.970</b>	<b>3.048.738</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

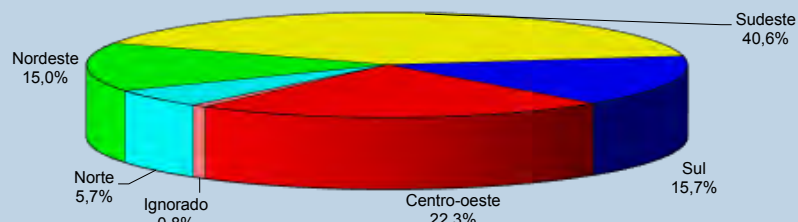
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

2. As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.

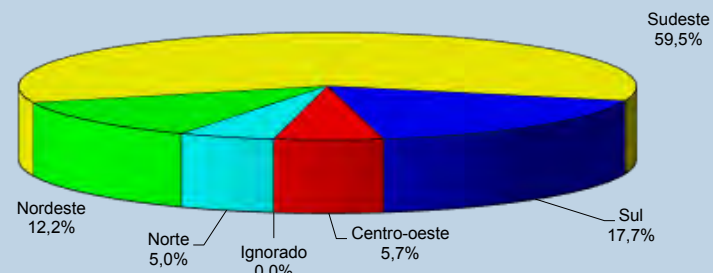
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



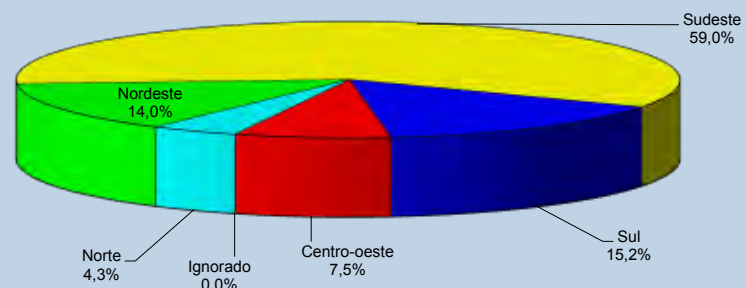
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



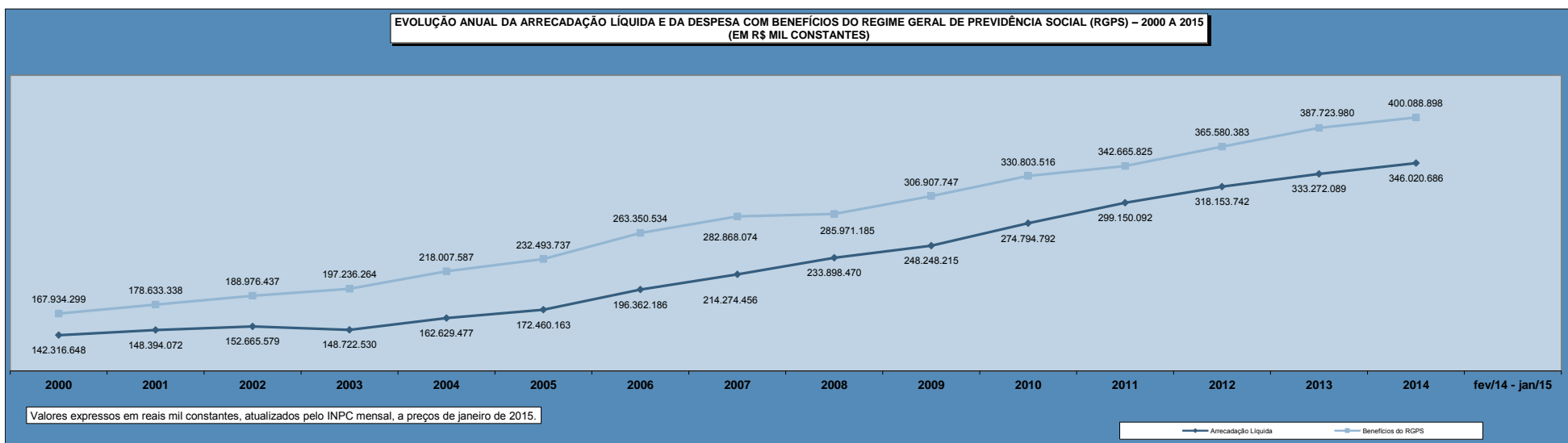
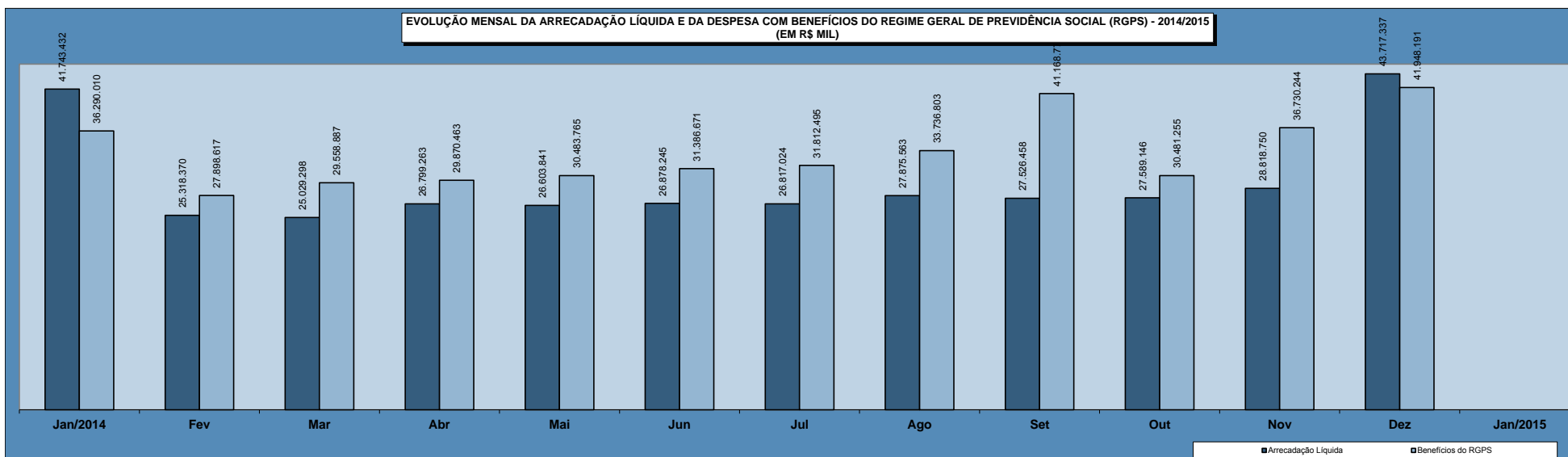
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**







27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2014/2015

DISCRIMINAÇÃO	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUN/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	<b>788,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	<b>4.663,75</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.390,24	<b>4.663,75</b>
Salário-Família 1	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	<b>37,18</b>
Salário-Família 2	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	24,66	<b>26,20</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	724,00	<b>788,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	2,3837	2,3261	2,2328	2,2209	2,2355	2,2246	2,2656	2,3329	2,4483	2,5484	2,6394	<b>2,6342</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,0537	0,0266	0,0459	0,0604	0,0465	0,1054	0,0602	0,0873	0,1038	0,0483	0,1053	<b>0,0878</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>												
INPC (Dez/93 = 100)	3.971,70	4.004,27	4.035,50	4.059,71	4.070,27	4.075,56	4.082,90	4.102,90	4.118,49	4.140,32	4.165,99	<b>4.227,64</b>
Variação mensal (em %)	0,64	0,82	0,78	0,60	0,26	0,13	0,18	0,49	0,38	0,53	0,62	<b>1,48</b>
Variação em 12 meses (em %)	5,39	5,62	5,82	6,08	6,06	6,33	6,35	6,59	6,34	6,33	6,23	<b>7,13</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.862,84	3.898,38	3.924,50	3.942,55	3.958,32	3.985,72	3.968,62	3.991,24	4.008,00	4.028,44	4.059,86	<b>4.110,20</b>
Variação (em %)	0,69	0,92	0,67	0,46	0,40	0,01	0,25	0,57	0,42	0,51	0,78	<b>1,24</b>
Variação em 12 meses (em %)	5,68	6,15	6,28	6,37	6,52	6,50	6,51	6,75	6,59	6,56	6,41	<b>7,14</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	537,70	545,68	548,15	545,65	542,19	539,21	539,55	539,65	542,85	549,04	551,15	<b>554,84</b>
Variação (em %)	0,85	1,48	0,45	-0,45	-0,63	-0,55	0,06	0,02	0,59	1,14	0,38	<b>0,67</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	543,04	552,09	556,42	555,68	551,55	548,20	546,75	547,84	549,40	554,77	558,21	<b>562,48</b>
Variação (em %)	0,38	1,67	0,78	-0,13	-0,74	-0,61	-0,27	0,20	0,28	0,98	0,62	<b>0,76</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,61	0,93	0,85	0,56	0,28	-0,01	0,07	0,40	0,44	0,79	0,78	<b>...</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

Especial

## IDADES MÉDIAS NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, POR CLIENTELA E SEXO – 2014

## BENEFÍCIOS SEGUNDO O INSTITUIDOR

(continua)

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
<b>Aposentadorias por Idade e Tempo de Contribuição</b>	<b>58,61</b>	<b>59,48</b>	<b>57,75</b>	<b>58,58</b>	<b>58,90</b>	<b>58,22</b>	<b>58,68</b>	<b>60,76</b>	<b>57,03</b>
	(5,54)	(5,59)	(5,36)	(6,13)	(6,44)	(5,74)	(4,26)	(2,49)	(4,63)
Aposentadorias por Tempo de Contribuição (inclui B-42, B-46 e outras)	54,12	55,08	52,18	54,12	55,08	52,18	54,01	54,23	51,09
	(4,69)	(4,67)	(4,09)	(4,69)	(4,68)	(4,09)	(3,96)	(3,80)	(4,79)
Aposentadorias por Tempo de Contribuição (B-42)	54,47	55,49	52,34	54,47	55,50	52,34	54,01	54,23	51,09
	(4,51)	(4,38)	(4,00)	(4,51)	(4,38)	(4,00)	(3,96)	(3,80)	(4,79)
Aposentadorias por Tempo de Serviço Especial (B-46)	48,85	48,84	48,97	48,85	48,84	48,97	–	–	–
	(4,46)	(4,47)	(4,40)	(4,46)	(4,47)	(4,40)	–	–	–
Aposentadorias por Idade	60,81	62,97	59,29	63,13	65,64	61,55	58,70	60,82	57,04
	(4,50)	(3,34)	(4,59)	(3,52)	(2,23)	(3,26)	(4,25)	(2,40)	(4,62)
Aposentadorias por Invalidez	52,01	51,79	52,33	52,49	52,05	53,11	49,12	50,24	47,36
	(9,71)	(9,64)	(9,80)	(9,72)	(9,71)	(9,71)	(9,13)	(9,10)	(8,89)
Auxílio-Doença	40,64	40,28	41,00	40,36	39,83	40,91	43,32	44,64	41,90
	(11,81)	(12,30)	(11,28)	(11,91)	(12,32)	(11,45)	(10,46)	(11,21)	(9,38)
Auxílio-Acidente	36,84	36,62	38,03	36,00	35,76	37,34	40,60	40,61	40,55
	(10,41)	(10,39)	(10,39)	(10,15)	(10,10)	(10,31)	(10,71)	(10,81)	(10,29)
Auxílio-Doença por Acidente do Trabalho	37,26	36,88	38,14	36,85	36,43	37,81	43,86	43,90	43,74
	(11,23)	(11,45)	(10,64)	(11,14)	(11,32)	(10,65)	(10,51)	(11,12)	(8,85)
Auxílio-Acidente por Acidente do Trabalho	38,29	37,94	39,78	38,19	37,83	39,70	41,87	41,70	42,60
	(10,41)	(10,39)	(10,39)	(10,15)	(10,10)	(10,31)	(10,71)	(10,81)	(10,29)
Auxílio-Suplementar por Acidente do Trabalho	28,95	28,64	31,80	28,95	28,64	31,80	–	–	–
	(11,14)	(11,16)	(10,58)	(11,14)	(11,16)	(10,58)	–	–	–
Aposentadoria por Invalidez por Acidente do Trabalho	49,98	49,89	50,24	49,93	49,82	50,26	50,64	50,92	49,97
	(9,08)	(9,43)	(8,00)	(9,15)	(9,48)	(8,08)	(8,13)	(8,57)	(6,89)
Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência (B-87)	32,42	30,28	34,88	32,42	30,28	34,88	–	–	–
	(20,69)	(20,95)	(20,10)	(20,69)	(20,95)	(20,10)	–	–	–
Amparo Assistencial ao Idoso (B-88)	66,20	66,10	66,28	66,20	66,10	66,28	–	–	–
	(3,02)	(2,78)	(3,18)	(3,02)	(2,78)	(3,18)	–	–	–
Salário Maternidade	27,43	–	27,43	28,45	–	28,45	25,92	–	25,92
	(6,19)	–	(6,19)	(6,00)	–	(5,99)	(6,17)	–	(6,17)

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.



GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Abono de Permanência em Serviço 25% (B-47)	55,00	55,00	-	55,00	55,00	-	-	-	-
Abono de Permanência em Serviço 20% (B-48)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Renda Mensal Vitalícia por Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Encargos Previdenciários da União (EPU)	52,04	52,09	51,99	52,04	52,09	51,99	-	-	-
	(15,19)	(15,33)	(15,03)	(15,19)	(15,33)	(15,03)	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

### BENEFÍCIOS SEGUNDO O DEPENDENTE

GRUPOS DE ESPÉCIE	TOTAL			URBANO			RURAL		
	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
Pensões por Morte	55,41	52,62	56,38	52,67	45,74	54,70	60,92	62,39	60,23
	(21,73)	(26,57)	(19,69)	(22,17)	(27,26)	(19,99)	(19,70)	(22,15)	(18,40)
Auxílio-Reclusão	10,33	4,38	14,48	9,76	4,30	13,70	18,50	5,86	23,58
	(13,44)	(5,49)	(15,60)	(13,00)	(5,40)	(15,27)	(16,53)	(6,90)	(16,55)
Pensões por Morte por Acidente do Trabalho	34,89	21,17	36,87	35,02	21,92	36,89	30,58	2,50	36,20
	(15,28)	(17,90)	(13,77)	(15,14)	(17,85)	(13,72)	(18,84)	(0,50)	(15,39)
Pensão Mensal Vitalícia	69,20	61,74	70,32	69,20	61,74	70,32	-	-	-
	(16,22)	(25,11)	(14,08)	(16,22)	(25,11)	(14,08)	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

Obs.: Os respectivos valores de desvio-padrão encontram-se logo abaixo do valor médio, entre parênteses.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECADAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECADAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado – exceto o doméstico – e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2015, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 37,18 (trinta e sete reais e dezoito centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos); b) R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.089,72 (um mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 788,00 e R\$ 4.663,75 – a partir da competência janeiro de 2015): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

**Lista de siglas utilizadas neste documento:**

AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizáveis
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade 07, 08, 41, 52, 78 e 81  
Aposentadorias por Invalidez 04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83  
Aposentadorias por Tempo de Contribuição 42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82  
Pensões por Morte 01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84  
Auxílios 13, 15, 25, 31, 36 e 50  
Benefícios Acidentários 02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95  
Espécies Diversas 47, 48, 68, 79, 80  
Benefícios Assistenciais 11, 12, 30, 40, 87 e 88  
Encargos Previdenciários da União – EPU 22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Carlos Eduardo Gabas ; Secretário Executivo: Marcelo de Siqueira Freitas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Narlon Gutierre Nogueira; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Marco Antonio Gomes Pérez; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Alexandre Zioli Fernandes, Anastassia S. Dimitrova Borborema, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [beps@previdencia.gov.br](mailto:beps@previdencia.gov.br)